

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XII Nº 161

Brasília, sexta-feira, 29 de agosto de 2003

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL		
MESA DIRETORA		
Presidente: Benício Tavares (PTB)		
Vice-Presidente: Gim Argello (PMDB)		
1º Secretário: Paulo Tadeu (PT)		
Suplente: Chico Floresta (PT)		
2º Secretário: Eliana Pedrosa (Bloco da Justiça Social)		
Suplente: Vigão (Bloco da Justiça Social)		
3º Secretário: Izalci Lucas (PFL)		
Suplente: Jorge Cauhy (PFL)		
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		
Titulares	Suplentes	Partido/Bloco
Presidente: Brunelli	Vigão	Bloco da Justiça Social
Vice-Presidente: Eurides Brito	Leonardo Prudente	PMDB
Chico Leite	Peniel Pacheco	Bloco Independente
Chico Vigilante	Arlete Sampaio	PT
Rôney Nemer	Pedro Passos	PTB
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS		
Titulares	Suplentes	Partido/Bloco
Presidente: Odilon Aires	Gim Argello	PMDB
Vice-Presidente: Pedro Passos	Rôney Nemer	PTB
Augusto Carvalho	Anilcéia Machado	Bloco Independente
Eliana Pedrosa	Fábio Barcellos	Bloco da Justiça Social
Paulo Tadeu	Erika Kokay	PT
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS		
Titulares	Suplentes	Partido/Bloco
Presidente: Jorge Cauhy	Izalci Lucas	PFL
Vice-Presidente: Erika Kokay	Chico Floresta	PT
Anilcéia Machado	Augusto Carvalho	Bloco Independente
Fábio Barcellos	Eliana Pedrosa	Bloco da Justiça Social
Paulo Tadeu	Chico Vigilante	PT
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		
Titulares	Suplentes	Partido/Bloco
Presidente: Chico Leite	Peniel Pacheco	Bloco Independente
Vice-Presidente: Odilon Aires	Gim Argello	PMDB
Carlos Xavier	Pedro Passos	PTB
Chico Floresta	Chico Vigilante	PT
Izalci Lucas	Jorge Cauhy	PFL
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		
Titulares	Suplentes	Partido/Bloco
Presidente: Erika Kokay	Chico Floresta	PT
Vice-Presidente: Leonardo Prudente	Odilon Aires	PMDB
Jorge Cauhy	Izalci Lucas	PFL
Peniel Pacheco	Chico Leite	Bloco Independente
Vigão	Brunelli	Bloco da Justiça Social
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS		
Titulares	Suplentes	Partido/Bloco
Presidente: José Edmar (Licenciado)	Odilon Aires	PMDB
Vice-Presidente: Pedro Passos	Carlos Xavier	PTB
Arlete Sampaio	Chico Floresta	PT
Brunelli	Fábio Barcellos	Bloco da Justiça Social
Peniel Pacheco	Augusto Carvalho	Bloco Independente
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE		
Titulares	Suplentes	Partido/Bloco
Presidente: Arlete Sampaio	Erika Kokay	PT
Vice-Presidente: Eurides Brito	Leonardo Prudente	PMDB
Anilcéia Machado	Chico Leite	Bloco Independente
Eliana Pedrosa	Fábio Barcellos	Bloco da Justiça Social
Izalci Lucas	Jorge Cauhy	PFL
COMISSÃO DE SEGURANÇA		
Titulares	Suplentes	Partido/Bloco
Presidente: Leonardo Prudente	José Edmar (Licenciado)	PMDB
Vice-Presidente: Fábio Barcellos	Vigão	Bloco da Justiça Social
Carlos Xavier	Rôney Nemer	PTB
Chico Vigilante	Paulo Tadeu	PT
Gim Argello	Odilon Aires	PMDB
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE		
Titulares	Suplentes	Partido/Bloco
Presidente: Rôney Nemer	Carlos Xavier	PTB
Vice-Presidente: Chico Floresta	Arlete Sampaio	PT
Augusto Carvalho	Anilcéia Machado	Bloco Independente
José Edmar (Licenciado)	Eurides Brito	PMDB
Vigão	Eliana Pedrosa	Bloco da Justiça Social

Sumário

Ata	1
Mensagens	36
Comissões	39
Mesa Diretora	57
Atos Administrativos	57
Comunicado	58
Processos Licitatórios	58
Fiscal	59
Extrato de Licitação	59
Tomada de Preços	59

Ata

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA

**ATA SUCINTA DA 62ª
(SEXAGÉSIMA SEGUNDA)
SESSÃO ORDINÁRIA,**

EM 13 DE AGOSTO DE 2003.

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputados Benício Tavares e Paulo Tadeu.

SECRETARIA: Deputados Paulo Tadeu e Izalci.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 14 horas e 10 minutos.

TÉRMINO: 17 horas e 11 minutos.

PRESENÇA: Compareceram os seguintes deputados:

- Anilcéia Machado (PSDB)
- Arlete Sampaio (PT)
- Augusto Carvalho (PPS)
- Benício Tavares (PTB)
- Brunelli (PP)
- Carlos Xavier (PTB)
- Chico Floresta (PT)
- Chico Leite (PC do B)
- Fábio Barcellos (sem partido)
- Gim (PMDB)
- Izalci (PFL)
- Jorge Cauhy (PFL)
- José Edmar (PMDB)
- Leonardo Prudente (PMDB)
- Odilon Aires (PMDB)
- Paulo Tadeu (PT)

- Chico Vigilante (PT)
- Eliana Pedrosa (sem partido)
- Erika Kokay (PT)
- Eurides Brito (PMDB)
- Pedro Passos (PTB)
- Peniel Pacheco (PSB)
- Rôney Nemer (sem partido)
- Vígão (PP)

1 - ABERTURA

Presidente (Deputado Benício Tavares):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 - LEITURA DA ATA

- É lida e aprovada, sem observações, a Ata da 61ª Sessão Ordinária.

1.2 - COMUNICADOS DA MESA

- Projeto de Lei nº 622, de 2003, de autoria do Deputado Chico Leite.
- Projeto de Lei nº 623, de 2003, de autoria do Deputado Izalci.
- Projeto de Lei nº 624, de 2003, de autoria do Deputado Brunelli.
- Projeto de Lei nº 625, de 2003, de autoria do Deputado Brunelli.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 148, de 2003, de autoria do Deputado Brunelli.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 149, de 2003, de autoria do Deputado Chico Floresta.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 150, de 2003, de autoria do Deputado Brunelli.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 151, de 2003, de autoria do Deputado Benício Tavares.
- Moção nº 285, de 2003, de autoria do Deputado Brunelli.
- Moção nº 286, de 2003, de autoria do Deputado Brunelli.
- Moção nº 287, de 2003, de autoria do Deputado Chico Floresta.
- Moção nº 288, de 2003, de autoria da Deputada Eurides Brito.
- Moção nº 289, de 2003, de autoria do Deputado Xavier.
- Moção nº 290, de 2003, de autoria do Deputado Jorge Cauhy.
- Moção nº 291, de 2003, de autoria do Deputado Izalci.
- Moção nº 292, de 2003, de autoria do Deputado Izalci.
- Moção nº 293, de 2003, de autoria do Deputado Izalci.
- Moção nº 294, de 2003, de autoria do Deputado Izalci.
- Moção nº 295, de 2003, de autoria da Deputada Erika Kokay.
- Moção nº 296, de 2003, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- Moção nº 297, de 2003, de autoria da bancada do PMDB.
- Moção nº 298, de 2003, de autoria dos Deputados Leonardo Prudente e Chico vigilante.
- Moção nº 299, de 2003, de autoria do Deputado Izalci.
- Moção nº 300, de 2003, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- Moção nº 301, de 2003, de autoria do Deputado Izalci.
- Moção nº 302, de 2003, de autoria do Deputado Izalci.
- Moção nº 303, de 2003, de autoria do Deputado Izalci.
- Moção nº 304, de 2003, de autoria do Deputado Izalci.
- Moção nº 305, de 2003, de autoria do Deputado Izalci.
- Moção nº 306, de 2003, de autoria do Deputado Izalci.
- Moção nº 307, de 2003, de autoria do Deputado Izalci.
- Moção nº 308, de 2003, de autoria do Deputado Izalci.
- Moção nº 309, de 2003, de autoria do Deputado Izalci.
- Moção nº 310, de 2003, de autoria do Deputado Izalci.
- Moção nº 311, de 2003, de autoria do Deputado Izalci.
- Moção nº 312, de 2003, de autoria do Deputado Izalci.
- Moção nº 313, de 2003, de autoria do Deputado Brunelli.
- Moção nº 314, de 2003, de autoria do Deputado Izalci.
- Moção nº 315, de 2003, de autoria do Deputado Izalci.
- Moção nº 316, de 2003, de autoria do Deputado Izalci.
- Moção nº 317, de 2003, de autoria do Deputado Izalci.
- Moção nº 318, de 2003, de autoria do Deputado Brunelli.
- Moção nº 319, de 2003, de autoria do Deputado Brunelli.
- Moção nº 320, de 2003, de autoria do Deputado Brunelli.
- Moção nº 321, de 2003, de autoria do Deputado Brunelli.
- Moção nº 322, de 2003, de autoria do Deputado Brunelli.
- Moção nº 323, de 2003, de autoria do Deputado Brunelli.
- Moção nº 324, de 2003, de autoria do Deputado Brunelli.
- Moção nº 325, de 2003, de autoria do Deputado Brunelli.
- Moção nº 326, de 2003, de autoria do Deputado Brunelli.
- Moção nº 327, de 2003, de autoria do Deputado Brunelli.
- Moção nº 328, de 2003, de autoria do Deputado Brunelli.
- Moção nº 329, de 2003, de autoria do Deputado Brunelli.
- Moção nº 330, de 2003, de autoria do Deputado Brunelli.
- Moção nº 331, de 2003, de autoria do Deputado Brunelli.
- Moção nº 332, de 2003, de autoria do Deputado Brunelli.
- Moção nº 333, de 2003, de autoria do Deputado Brunelli.
- Moção nº 334, de 2003, de autoria do Deputado Brunelli.
- Moção nº 335, de 2003, de autoria do Deputado Brunelli.
- Moção nº 336, de 2003, de autoria do Deputado Brunelli.
- Moção nº 337, de 2003, de autoria do Deputado Brunelli.
- Moção nº 338, de 2003, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa.
- Moção nº 339, de 2003, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- Moção nº 340, de 2003, de autoria da bancada do PMDB.
- Moção nº 341, de 2003, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa.
- Moção nº 342, de 2003, de autoria do Deputado Fábio Barcellos.
- Moção nº 343, de 2003, de autoria do Deputado Fábio Barcellos.
- Moção nº 344, de 2003, de autoria do Deputado Fábio Barcellos.
- Moção nº 345, de 2003, de autoria do Deputado Fábio Barcellos.
- Moção nº 346, de 2003, de autoria do Deputado Rôney Nemer.
- Moção nº 347, de 2003, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- Requerimento nº 518, de 2003, de vários deputados.
- Requerimento nº 519, de 2003, do Deputado Chico Vigilante.
- Requerimento nº 520, de 2003, do Deputado Benício Tavares.
- Requerimento nº 521, de 2003, do Deputado Odilon Aires.
- Indicação nº 1.140, de 2003, de autoria do Deputado Izalci.
- Indicação nº 1.141, de 2003, de autoria do Deputado Izalci.
- Indicação nº 1.142, de 2003, de autoria do Deputado Izalci.
- Indicação nº 1.143, de 2003, de autoria do Deputado Izalci.
- Indicação nº 1.144, de 2003, de autoria do Deputado Izalci.
- Indicação nº 1.145, de 2003, de autoria do Deputado Chico Floresta.
- Indicação nº 1.146, de 2003, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa.

Projeto de Lei nº 622/2003
(Do Sr. Deputado Chico Leite - PCdoB)

Altera o art. 22 da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992, para aumentar a quantidade de passes por estudantes, nos períodos em que ocorrer greve de professores ou outro motivo que ensejar reposição de aulas, e dá outras providências.

Art. 1º. O art. 22 da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 22."

Parágrafo único. Havendo greve de professores ou outro motivo que enseje reposição de aulas, a quantidade máxima de passes por mês e por estudante, durante o período letivo, obedecerá ao calendário de reposição de aulas estabelecido pela unidade escolar, que deverá emitir declaração informando o acréscimo de dias a ser computado para efeito de aquisição de passes."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Presidência

Coordenador: Randal Martins Junqueira

Editora Executiva: Nelci Maria Stein - Reg.Prof. 147/02/62 - MTb-DF

Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Redação: 348-8412 - 348-8963

SAIN - Parque Rural - 70086-900 - Brasília-DF

www.cl.df.gov.br

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de lei ora apresentado tem por objetivo aprimorar dispositivo contido na Lei Distrital nº 239, de 10 de fevereiro de 1992, em face de possíveis alterações na previsão de dias letivos, derivadas de greve de professores ou outro motivo que enseje acréscimo de dias letivos no calendário escolar.

Ao ocorrer greve de professores, surgem situações em que alguns professores permanecem dando aula, pois não aderem à greve e outros não ministram aulas, participando do movimento grevista. Essa situação implica na exigência da presença dos alunos, tanto no momento anunciado como período de greve dos professores, quanto no período de reposição de aulas.

A suspensão da venda de passes estudantis no período da greve traz prejuízos para o aluno, pois o mesmo deve comparecer à escola para assistir às aulas dos professores que não aderiram ao movimento grevista. Ressalta-se que a greve é feita por alguns professores e não por alunos. Tal medida impede que muitos frequentem as aulas dos professores que não aderiram à greve.

Destaca-se, ainda, a necessidade de se aumentar a quantidade de passes que são vendidos a esses alunos quando da ocorrência de greve, visto que, em razão da greve, surge a obrigatoriedade de se promover a reposição de aulas. Essa reposição de aulas, por seu turno, acontece em período que extrapola o previsto inicialmente no calendário escolar, ensejando a necessidade de compra de um maior número de passes para contemplar os dias estabelecidos para a reposição.

A venda de maior quantidade de passes aos estudantes, em função da necessidade de locomoverem-se à escola em dois momentos diferentes, período de greve e período de reposição, torna-se medida imperiosa para que a frequência dos alunos às aulas seja garantida. Mediante declaração expedida pela escola, a empresa operadora terá como controlar e identificar os limites da necessidade do aluno, vendendo quantidade suficiente para que o mesmo possa usufruir o subsídio que lhe é garantido em lei.

A proposição apresentada encontra guarida em dispositivos de nossa Carta Maior, que assegura em seu art.205, que:

"A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho."

Urge, assim, a confirmação de ações estatais que determinem programas suplementares de apoio ao estudantes, as quais fortalecerão o exercício do direito à educação, condição indispensável para o implemento dos fundamentos da República Federativa do Brasil: soberania, cidadania, dignidade da pessoa humana, valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e pluralismo político.

Com a certeza de que os nobres pares darão a este Projeto a atenção que o tema merece, submeto o presente alvitre legislativo à deliberação da Casa.

Sala das Sessões, _____ de _____, de 2003.

Deputado **CHICO LEITE**
P Cido B

PROJETO DE LEI Nº _____
(Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

PL 623/2003
ABRILHOS DE PINDAMONHANGABA
DE 2.003

Institui a gratuidade para os menores de doze anos em eventos desportivos realizados nos estádios ou ginásios localizados no âmbito do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica assegurada aos menores de doze anos a gratuidade nos eventos desportivos realizados nos estádios ou ginásios localizados no âmbito do Distrito Federal.

Parágrafo único - Para ter direito ao benefício de que trata o caput, o menor deve, obrigatoriamente, encontrar-se acompanhado dos pais ou responsável maior de dezoito anos.

Art. 2º Fica a gratuidade prevista nesta Lei estendida às pessoas idosas com idade igual ou superior a sessenta anos.

Art. 3º O descumprimento desta Lei implicará na aplicação das seguintes sanções:

- I - multa de quinhentos reais;
- II - multa de mil reais, no caso de reincidência;
- III - proibição do uso dos estádios ou ginásios de propriedade do Distrito Federal;
- IV - suspensão, temporária ou definitiva, do alvará de funcionamento, à critério da Administração.

§ 1º - Os valores estabelecidos para as multas serão reajustados anualmente com base no IPCA, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 2º - Os recursos provenientes das multas serão revertidos para a manutenção do Centro de Atendimento Juvenil Especializado - CAJE, localizado na SGAN 916 Módulo F, Brasília - Distrito Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição busca criar nas crianças o hábito de frequentar os eventos desportivos promovidos no Distrito Federal, de forma que quando se tornarem adultas continuem com essa prática, e, logicamente, estendendo-a aos seus filhos, quando os tiverem, além de fazer com que tais eventos passem a ter um público mais numeroso, e, por que não dizer, cativo, garantindo, conseqüentemente, melhoria no nível do desporto local, geração de novos empregos, entretenimento de boa qualidade, renda para os cofres públicos e melhoria na qualidade de vida da sociedade como um todo.

O Projeto, ao exigir que o menor esteja acompanhado dos pais ou responsável maior de dezoito, objetiva fazer com que esses também passem a frequentar os eventos e a cultivar o hábito supracitado.

Mais adiante, a propositura busca, ainda, assegurar a mesma gratuidade para os idosos com idade superior a 60 anos, de forma a possibilitar-lhes opção saudável de entretenimento, subtraindo-os do ócio a que normalmente são submetidos, devido à falta de políticas governamentais que lhes garanta ocupação, respeito, dignidade e cidadania.

Ademais, deve ser dito que a Constituição Federal assegura tratamento prioritário à criança, conforme estabelecido no seu art. 227, verbis:

"Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."

Nesse mesmo diapasão estatui a Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que diz o seguinte em seus artigos 4º, 15 e 16:

"Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária."

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Art. 15. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo

de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.

Art. 16. O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos:

I - ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;

II - opinião e expressão;

III - crença e culto religioso;

IV - brincar, praticar esportes e divertir-se;

V - participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação;

VI - participar da vida política, na forma da lei;

VII - buscar refúgio, auxílio e orientação."

O mesmo tratamento é assegurado, também, aos idosos, cuja seja, prioridade na defesa dos seus direitos, de forma a assegurar-lhes melhoria na qualidade de vida. Dessa forma, preconiza a nossa Carta Magna em artigo 230:

"Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida."

Também a Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, que **"Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências."**, é peremptória, em seus artigos 3º e 4º, ao assegurar tratamento especial ao idoso:

"Art. 3º A política nacional do idoso rege-se-á pelos seguintes princípios:

I - a família, a sociedade e o estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida; (...)

Art. 4º Constituem diretrizes da política nacional do idoso:

I - viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso, que proporcionem sua integração às demais gerações; (...)"

Por seu turno, a Lei Orgânica confere poderes à Câmara Legislativa para dispor sobre a matéria objeto deste Projeto de Lei, senão vejamos o que reza o inciso XVIII, do ser artigo 58, *in verbis*:

"Art. 58. Cabe à Câmara Legislativa, com a sanção do Governador, não exigida esta para o especificado no art. 60 desta Lei Orgânica, dispor sobre todas as matérias de competência do Distrito Federal, especialmente sobre:

(...)

XVIII - proteção a infância, juventude e idosos;"

Como podemos observar, as normas vigentes não deixam qualquer dúvida sobre o privilégio que devem ter a criança e o idoso na defesa de seus direitos, sobretudo quando se trata de qualidade de vida e respeito a sua dignidade e cidadania.

É justamente nesse sentido que caminha a presente proposição com a instituição da gratuidade, para crianças e idosos, nos eventos desportivos realizados nos estádios ou ginásios do Distrito Federal.

Portanto, diante das normas trazidas ao seu amparo e da sua relevância sob o ponto de vista social, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de de 2.003

DEPUTADO IZALCI
Autor

PROJETO DE LEI Nº
(Do Sr. Deputado Brunelli)

PL 624/2003

Dispõe sobre o pagamento de passagens de transporte urbano às mulheres grávidas, nas condições que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - As empresas concessionárias dos serviços de transporte urbano do Distrito Federal dispensarão do pagamento de passagens às mulheres grávidas, quando se deslocarem para fins de tratamento e exames pré-natais, pós-parto e para hospitalização.

§ 1º - Os deslocamentos a que se refere o caput deste artigo serão limitados ao número de 2 (dois), por mês, nos casos de exames pré-natais e pós-parto.

§ 2º - Fica limitado a 2 (dois), por coletivo de transporte urbano, o número de mulheres grávidas a serem transportadas.

§ 3º - A limitação a que se refere o § 1º deste artigo poderá sofrer alterações para um maior número de deslocamentos por mês, a critério do Sistema Único de Saúde, face às necessidades decorrentes das condições clínicas da beneficiada.

Art. 2º - Para usufruir do benefício concedido por esta lei, as interessadas deverão comprovar, mediante declaração fornecida pelo Sistema Único de Saúde, estarem grávidas, ou em pós-parto, e que necessitam deslocar-se para realização de tratamento, exames de pré-natal ou pós-parto e para hospitalização.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A morte de mulheres em idade fértil, por causas ligadas à gravidez, ao parto e pós-parto, atualmente, em sua grande maioria poderia ser evitada. As mortes, nessas circunstâncias, são denominadas como "mortalidade materna". Estudos realizados no país demonstram que a mortalidade materna é um problema de alta incidência e que o seu dimensionamento real é dificultado pelas deficiências ainda existentes no preenchimento das declarações de óbito.

Na cidade de Porto Alegre-RS, realizou-se uma pesquisa sobre mortalidade materna, relativa ao ano de 1996, concluindo-se que, naquele ano, morreram 656 mulheres em idade fértil (10 aos 49 anos de idade).

Destas, 144 foram consideradas prováveis casos de morte materna por estarem associados a patologias que podem mascarar um óbito materno, por inadequado preenchimento da declaração de óbito que revele o estado gravídico-puerperal.

O Brasil tem sido signatário de acordos e resoluções internacionais, tais como a Conferência sobre Maternidade sem Risco, 1987, no Kenya; a Resolução XVII da XXIII, Conferência Sanitária, em 1990, pelos quais os governos das Américas comprometeram-se a reduzir mortalidade materna, no mínimo 50% nos próximos dez anos.

Especialistas no assunto concluem que a vivência da gravidez, parto e pós-parto para cada mulher relaciona-se às suas condições prévias de saúde. Por isso a importância dessas mulheres, em sua maioria da baixa renda, terem acesso a uma assistência adequada.

O presente Projeto tem o objetivo de facilitar o acesso à assistência à saúde, dispensando do pagamento de passagens mulheres grávidas, residentes em zona rural, ou em localidades onde não haja, ainda, atendimento integral, e que necessitem de transporte coletivo intermunicipal para fins de internação hospitalar, tratamentos e exames pré-natais e pós-parto.

Assim, essas mulheres necessitam deslocar-se para cidades, onde são formados os pólos regionais de atenção à saúde para os habitantes da região.

O objetivo da iniciativa, portanto, é propiciar meios às mulheres grávidas de buscarem tratamento adequado, cumprindo-se a norma constitucional de acesso universal aos programas de saúde, bem como os programas e resoluções internacionais a respeito da redução da mortalidade materna.

Diante do exposto, esperamos contar com a colaboração dos Nobres Pares desta Casa de Leis para a rápida tramitação e aprovação da presente proposição.

Sala de Sessões, em

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

PROJETO DE LEI Nº PI 625/2003
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Cria o Programa Brigadino de Hoje – Cidadão do Futuro - e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criado o programa Brigadino de Hoje – Cidadão do Futuro - e dá outras providências.

Art. 2º Consideram-se para efeitos deste decreto, os seguintes conceitos:

- I – CBMDF: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
- II – OBM: Organização Bombeiro Militar;
- III – Brigadino: é a criança e o adolescente, de 7 (sete) a 18 (dezoito) anos, de ambos os sexos, de família de baixa renda, devidamente matriculado no Programa Brigadino de Hoje – Cidadão do Futuro - situados na OBM's do Corpo de bombeiros Militar do Distrito Federal, existentes nas diversas Regiões Administrativas;

IV – Cidadão do Futuro: é o corpo de alunos (Brigadinos), de caráter civil, organizados em suas respectivas Unidades, situados nas OBM's das diversas Regiões Administrativas;

V – Unidades de Brigadinos: é o espaço físico, distinto das instalações destinadas aos Bombeiros Militares, situado nas OBM's ou em locais de interesse do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, onde serão desenvolvidas suas atividades.

Art. 3º Fica limitada a idade mínima de 7 (sete) a 10 (dez) anos completos, para a inclusão da criança de ambos os sexos no Programa Brigadino de Hoje – Cidadão do Futuro - assim como seu desligamento ao atingir a idade máxima permitida de 18 (dezoito) anos.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS GERAIS DO PROGRAMA

Art. 4º O Programa Brigadino de Hoje – Cidadão do Futuro - tem como objetivos gerais:

I – Fornecer aos Brigadinos a oportunidade de complementar sua educação, através do desempenho de práticas suplementares e complementares ao processo educativo, facultando aos mesmos um desenvolvimento mental, moral, social e físico, preparando-os para o exercício pleno da cidadania;

II – Mobilizar a sociedade em geral, Instituições Públicas e Privadas, Nacionais e Internacionais, através de ações, incentivos e programas destinados a gerar soluções eficazes e a canalizar recursos destinados a apoiar o desenvolvimento de suas atividades;

III – Preparar os Brigadinos de 15 (quinze) a 18 (dezoito) anos de idade para o mercado de trabalho, através de atividades de ensino profissionalizante.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA

Art. 5º O Programa Brigadino de Hoje – Cidadão do Futuro - tem como objetivos específicos:

I – proporcionar a integração entre o Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal, a família dos Brigadinos e a comunidade;

II - ocupar os Brigadinos em atividades cívicas, sócio-culturais, esportivas e recreativas;

III – orientar aos Brigadinos com noções de micro-informática, prevenção e combate a incêndio, primeiros socorros, legislação de trânsito, prevenção de acidentes, prevenção de doenças infecto-contagiosas e doenças sexualmente transmissíveis, ecologia, meio ambiente e musicabilidade;

IV – colocar à disposição dos Brigadinos, opções de lazer, como forma de prevenção à criminalidade infanto-juvenil;

V – estimular a criatividade, através de princípios pedagógicos, do esporte, do lazer, da arte e da cultura;

VI – desenvolver palestras e campanhas sócio-educativas em nível interno e externo;

VII – fornecer ao Brigadino complementação alimentar diária;

VIII – desenvolver com as famílias dos Brigadinos, trabalhos de complementação à ação educativa formal;

IX – encaminhar o Brigadino a cursos profissionalizantes, conforme as vocações despertadas, através da aplicação do plano de ensino e instrução do Brigadino de Hoje – Cidadão do futuro - com fulcro nas prescrições estatutárias;

X – pôr à disposição do Brigadino, reforço escolar e orientação à pesquisa;

XI – oferecer aos Brigadinos de 15 (quinze) a 18 (dezoito) anos, que venham a se destacar, nas áreas de ensino específicas, a possibilidade de repassar seus conhecimentos na condição de monitores, à sociedade em geral, mediante convênios previamente firmados.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO PROGRAMA

Art. 6º A administração do Programa Brigadino de Hoje – Cidadão do Futuro é exercida pelos seguintes organismos:

- I – presidência;
- II – conselho executivo;
- III – coordenação geral.

§ 1º Os organismos mencionados no *caput* deste artigo são destinados a regular internamente as atividades administrativas, educacionais pedagógicas, cívico-sociais, esportivas, físico-recreativas e outras que se fizerem necessárias, além das relações dos Brigadinos entre si, destes com o corpo de instrutores e com os Bombeiros profissionais;

§ 2º A Presidência é exercida por Oficial combatente do CBMDF, indicado pelo Comandante Geral, e devidamente publicado em Boletim Geral da Corporação, cabendo ao mesmo a administração geral do programa;

§ 3º O Conselho Executivo é o organismo responsável pelo estabelecimento das políticas gerais de ação do programa, do provimento de meios necessários para o funcionamento do Programa e da elaboração do regimento, sendo assim composto:

- a) presidente do conselho;
- b) 06 (seis) conselheiros executivos;
- 1) A presidência do conselho executivo é exercida pelo presidente do Programa;
- 2) os conselheiros executivos serão indicados pelo presidente do Programa, dentre os oficiais e praças da Corporação;
- 3) as funções citadas neste artigo não serão remuneradas.

Art. 7º As atribuições e competências de cada um dos organismos internos do Programa serão definidos no seu Regimento Interno.

CAPÍTULO V DO APOIO DIRETO AO PROGRAMA

Art. 8º Será de responsabilidade do Comandante Geral e dos respectivos Comandantes das OBM's, onde se encontram instaladas as Unidades de Brigadinos o apoio direto ao referido Programa.

Art. 9º É autorizada a celebração de convênios com as Organizações Não Governamentais de apoio à criança e ao adolescente e, com Instituições Governamentais da União e do Distrito Federal, e ainda, empresas públicas, privadas e de economia mista, que tenham interesse no Programa.

Art. 10. O termo de convênio a que se refere o artigo anterior destina-se a viabilizar a execução das atividades do referido Programa, que compreendem:

- I – cessão de recursos humanos, para atuar junto aos diversos Brigadinos nas diferentes Regiões Administrativas;
- II – fornecimento de gêneros alimentícios, mobiliário, material didático, uniformes, instalações físicas, móveis e outros;
- III – aquisição de veículos e passes, emissão de carteira de usuários em transportes coletivos;
- IV – facilitar o acesso em espaços culturais, científicos tecnológicos e ambientais;
- V – inclusão em intercâmbios com instituições de ensino superior, cursos técnicos e profissionalizantes, além de programas científicos, tecnológicos e ambientais.

CAPÍTULO VI DO PATRIMÔNIO DO PROGRAMA

Art. 11. O patrimônio do Programa Brigadino de Hoje – Cidadão do Futuro - constituir-se-á de bens móveis e imóveis que vierem a serem incorporados ao seu patrimônio através de aquisições, doações ou legados.

Art. 12. A administração dos bens patrimoniais pertencentes ao Programa fica sob a responsabilidade do Conselho Executivo, Coordenador Geral e os responsáveis pelas Unidades de Brigadinos.

CAPÍTULO VII DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Art. 13. Os recursos financeiros do Programa Brigadino de Hoje – Cidadão do Futuro, são provenientes de:

- I – convênios, contratos, ajustes ou acordos;
- II – doações ou legados de qualquer origem legal;
- III – outras receitas.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. A seleção de Brigadinos será realizada pelas Unidades de Brigadinos, em suas respectivas Regiões Administrativas, com a devida supervisão da Coordenação Geral.

Art. 15. A seleção será feita através de ficha de avaliação e dela constará a avaliação da situação sócioeconômica da família do candidato a Brigadino, devendo obrigatoriamente os candidatos estar matriculados na rede oficial de ensino.

Art. 16. Será da competência da Coordenação Geral, a exclusão do Brigadino que não se adapte ao Programa, assim como, infraja as normas de conduta das Unidades de Brigadinos, das OBM's e do CBMDF, conforme o que determina o Estatuto Social e Regimental.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.449, de 24 de setembro de 1999 e o Decreto nº 21.104 de 31 de março de 2000.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição encontra amparo jurídico no inciso XV do artigo 24 e no inciso VII, do § 3º do artigo 227, ambos da Constituição Federal: "Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:".

"I – proteção à infância e a juventude".

"Art. 227 – É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão".

A lei orgânica menciona em seu Art. 58, inciso IV:

IV – planos e programas locais de desenvolvimento econômico e social.

Tendo em vista as características da comunidade das diversas cidades satélites do Distrito Federal; a ausência de lideranças e experiências comunitárias positivas, a escolha das ações dirigidas para educação, entendida de maneira ampla e buscando efeitos multiplicadores, dois segmentos foram priorizados neste programa - crianças e adolescentes.

A comunidade de Brasília reconhece no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal uma das instituições mais confiáveis e respeitadas do Distrito Federal. Por isso, à frente deste programa acreditamos que possa desenvolver um efeito multiplicador no tecido comunitário, em termos de mobilização das capacidades das crianças e adolescentes, levando-os a procura das questões centrais que os encaminhe seguramente ao sucesso.

O Programa deve contribuir, também, na criação de condições para que crianças e adolescentes possam desenvolver suas potencialidades e venham a sair do círculo perverso da recriação da pobreza e da exclusão. Com os adolescentes, foi dada ênfase também a ações voltadas para o mundo do trabalho, visando oferecer uma formação para o exercício pleno da cidadania. Busca-se que o participante mantenha seus estudos regulares, inclusive um dos principais requisitos a participação neste programa é estarem matriculados na rede oficial de ensino.

Temos a certeza absoluta que tal medida contribuirá para a recuperação definitiva desses jovens, tirando-os da criminalidade e da marginalidade.

Isto posto, contamos com o apoio dos nobres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala de Sessões, em

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
(Do Sr. Dep. BRUNELLI)

PL 148/2003

Em 13/08/03

Assessoria de Plenário

Concede o Título de Cidadão
Honorário de Brasília ao Senhor
PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL,

decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder ao Senhor PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO, o Título de Cidadão Honorário de Brasília. Trata-se de um cidadão da maior respeitabilidade provada e comprovada por seu comportamento sempre ético e sua conduta ilibada.

O homenageado é o atual Secretário de Cultura do Distrito Federal. Paranaense de Curitiba, 46 anos, Pedro Henrique exercia até recentemente a representação do Estado do Paraná em Brasília, depois de experiências diversas na área de produção cultural, na Secretaria de Comunicação da Presidência da República e de um período de 12 anos nos Estados Unidos. Em Washington, trabalhando com o embaixador Paulo Tarso Flecha Lima (marido de Lúcia Flecha Lima, atual Secretária de Turismo do DF), Pedro Henrique participou das produções do musical Tributo a Tom Jobim e de uma montagem da ópera O Guarani, além de promover exposições de artistas plásticos brasileiros. "Sou uma pessoa da área cultural e o momento em Brasília é desafiador. Brasília tem vitalidade, uma cultura efervescente. Sou um entusiasmado por esta cidade, e especificamente por sua arte, por seu patrimônio, pela história".

O secretário é um grande entusiasta e incentivador do projeto de construção do complexo cultural da Esplanada dos Ministérios. Para ele, o projeto que conclui as construções do Eixo Monumental será de grande importância econômica para a cidade.

Elaborado por Oscar Niemeyer, o projeto prevê a construção da Biblioteca Nacional, Museu, Centro Musical, Cinema 180º e Conjunto Multiplex. O Setor Cultural, que conclui as obras monumentais da Esplanada dos Ministérios, fica próximo ao Teatro Nacional, no lado Norte; e do Gran Circo Lar, no lado Sul do Plano Piloto.

Acreditando sobejamente demonstrado que a outorga do título de cidadão honorário de Brasília ao Senhor PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO, mais que merecida, e se constitui em uma forma de homenagear todos aqueles que sabem o valor do trabalho.

A referida comenda será outorgada a quem soube entregar a sua própria vida à causa da Justiça e a quem sempre lutou para

engrandecer as instituições democráticas, a cultura, a quem se dedicou a difundir a utopia de um país justo, fazendo deste ideal sua principal missão.

Diante do exposto, peço aos meus ilustres pares, apoio para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões,

de 2003.

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
(Do Deputado CHICO FLORESTA)

PL 149/2003

Outorga o Título de Cidadão
Honorário de Brasília ao Maestro
RÊNIO STUDART QUINTAS.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Maestro RÊNIO STUDART QUINTAS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Rênio Studart Quintas nasceu na cidade do Rio de Janeiro, em 3 de abril de 1955. Veio para Brasília em 1960 acompanhado dos pais, Sr. Expedito Quintas e Regina Stella Studart Quintas e mais sete irmãos. Em Brasília cresceu, assim como o amor que sente pela cidade. Casado com Célia Porto é pai de três filhos, Rafael Quintas (15), Ana Luísa Quintas (12) e Rênio Studart Porto Quintas (10 meses).

A dedicação que o maestro Rênio Quintas tem por Brasília está em suas composições e na atitude de levar a boa música brasileira aonde for. Representar Brasília para este maestro sempre foi e será motivo de orgulho.

O maestro Rênio Quintas formou-se na Universidade de Brasília na cadeira de Composição e Regência, tendo como mestre o maestro Cláudio Santoro; Estrutura Musical e Oficina Básica de Música com o maestro Emilio Terraza.

Fundou os principais conjuntos instrumentais que iluminaram a Capital nas décadas de 80 e 90:

- Grupo Artimanha, onde tocou e fez arranjos para a maioria dos cantores e instrumentistas que iniciaram e consolidaram carreira em Brasília como Cássia Eller, Zélia Dunca, Adriano Faquini, Jorge Elder, Adriano

Giffoni, Toninho Maya, Widor Santiago (periquito),
Fernando Corbal e Flávio Fonseca;

- *Grupo Naípe*, que teve o primeiro CD gravado em Brasília e foi entrevistado por Jô Soares no programa Jô Onze e Meia.

Foi dono do Bar Cafofo, porém Porão, onde cedia espaço para ensaios da Banda Legião Urbana, que tinha Renato Russo como líder (década de 70).

Presidiu a Ordem dos Músicos de Brasília. Administrou a Sala Funarte. Participou da maioria dos projetos culturais de Brasília: *Cabeças, Sarau, Made in Brasília, Projeto Platéia, Temporadas Populares, Classe Arte* e outros.

Criador de trilhas sonoras para o teatro, cinema e vídeo, destacando:

- O Guarda – Linhas, de Liloie Brigitte;
- A TV que virou Estrela de Cinema, longa de Yanko Del Pino e Márcio Curi;
- Trilhas sonoras para a TV Manchete;
- Romeu e Julieta de Shakespeare, peça com Hugo Rodas;
- A Menina dos Olhos, para o Grupo Udi-Grudi;
- Ópera-Balé Menina Valente, de Regina Fittipaldi, encenada pela Academia Norma Lilia, com letras de TT Catalão.

Representou Brasília em festivais de jazz e música instrumental ao lado de nomes consagrados da MPB instrumental. Tocou na ECO-92 no Rio de Janeiro. Fez a abertura do show do grupo MPB-4 e Wagner Tiso. Apresentou-se em Liverpool (Inglaterra) integrando o grupo cover dos Beatles de Brasília – Friends.

Atualmente é responsável pela direção musical da Célia Porto, de quem produziu 3 CDs, sendo o 1º indicado para o Prêmio Sharp de Música. Faz a regência e coordenação, junto ao artista Bené Fontelles, do Projeto Tambores pela Paz, que teve a mais recente apresentação no Dia do Meio Ambiente, para o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, no Palácio do Planalto.

Neste ano de 2003, em que o *Maestro RÊNIO STUDART QUINTAS* comemora 25 anos de carreira, nada mais justo que esta Casa oferecer-lhe o Título de Cidadão Honorário, numa homenagem mais que merecida para alguém que só engrandece o nome de nossa cidade.

Sala das Sessões, de de 2003.

CHICO FLORESTA
Deputado Distrital/PT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 158 /2003
(Do Sr. Dep. BRUNELLI)

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Apóstolo RENÉ DE ARAÚJO TERRA NOVA.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Apóstolo **RENÉ DE ARAÚJO TERRA NOVA**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder ao Apóstolo **RENÉ DE ARAÚJO TERRA NOVA**, o Título de Cidadão Honorário de Brasília. Trata-se de um cidadão da maior respeitabilidade provada e comprovada por seu comportamento sempre ético e sua conduta ilibada.

O Apóstolo René de Araújo Terra Nova é um jovem pastor que tem influenciado a igreja evangélica brasileira com a divulgação da Visão da Igreja Celular no Modelo dos 12. Presidente do Ministério Internacional da Restauração em Manaus (MIR), lidera uma igreja próspera, cujo crescimento acelerado e com qualidade tem atraído líderes das mais diversas denominações evangélicas. Através dos Congressos para Pastores e Líderes, realizados constantemente pelo MIR, inúmeros líderes têm sido influenciados a desejarem e alcançarem a multiplicação de suas igrejas e a conquista de seus territórios.

O apóstolo René é casado com a apóstola Ana Marita Terra Nova, e juntos têm levado adiante o crescimento e a solidificação das 2.500 células que compõem atualmente o MIR. Ele estudou Teologia no Seminário Teológico Batista do Norte do Brasil, e ela no Seminário de Educadoras Cristãs, em Recife. Foi pastor da Igreja Batista Memorial em Feira de Santana-BA e também em Manaus-AM. Apresenta, semanalmente na televisão manauara, o programa "Semente de Vida".

Representante da Embaixada Cristã Internacional de Jerusalém, no Norte do Brasil, tem sido convidado para ministrar cultos em Israel por ocasião da Festa dos Tabernáculos. Amante de Sião e profundo conhecedor da história de Israel, tem levado constantemente grandes grupos de peregrinos a Israel e ao mundo árabe, numa atitude de demonstração de amor a esses dois povos irmãos.

Tem uma vasta experiência em ministrar cultos tanto no Brasil quanto no exterior. Tem sido um valioso colaborador do pastor Cesar Castellanos, da Missão Carismática Internacional de Bogotá - Colômbia, e debaixo de sua cobertura tem transmitido a Visão da Igreja em Células. É autor do livro "Babilônia e Roma: a diferença é o nome", e, sob sua direção o MIR tem publicado diversos livros para a divulgação da referida visão, tais como: Manual de Realização do Encontro, Manual de Realização do Reencontro, Guia do Professor da Escola de Líderes.

Por sua dedicação, seriedade e unção profética tem sido amado por seus discípulos e respeitado por muitos colegas de ministério que têm vindo a Manaus para receberem a mesma unção de multiplicação. Constantemente encontra-se em Brasília pregando o evangelho e, levando aos mais carentes, o aconchego espiritual que tanto necessitamos para continuarmos nossa caminhada a Jesus.

A referida comenda será outorgada a quem soube entregar a sua própria vida à causa da evangelização e a quem sempre lutou para engrandecer as instituições democráticas, a cultura, a quem se dedicou a difundir a utopia de um país justo, fazendo deste ideal sua principal missão.

Diante do exposto, peço aos meus ilustres pares, apoio para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, de 2003.

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº _____
(Do Dep. Benício Tavares)

PL 151/2003

Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília "pós mortem" ao Doutor Roberto Marinho, Presidente das Organizações Globo.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília "pós mortem" ao Doutor Roberto Marinho, Presidente das Organizações Globo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Roberto Marinho é, na história recente do País, o maior homem de comunicação e o maior empresário do setor. Sua morte, no dia 6 de agosto, consternou todo o País.

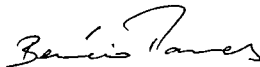
Filho do também jornalista Irineu Marinho, Roberto Marinho estudou em escolas do Rio de Janeiro, onde nasceu em 1904. Após a morte do pai, em 1925, ele não quis assumir, de imediato, o comando de "O Globo". Preferiu conhecer, antes, toda a estrutura de funcionamento do jornal. Foi copidesque, redator - chefe, secretário e diretor de "O Globo". Assim começou a construir o mito Roberto Marinho, que se fortaleceu a partir de 1965, quando inaugurou a TV Globo.

Occupante da cadeira nº 39 da Academia Brasileira de Letras, Marinho era casado desde 1984 com Lily de Carvalho, sua terceira mulher, e pai de quatro filhos: Roberto Irineu, José Roberto, João Roberto e Paulo Roberto, este falecido em 1970.

Em 1998, Roberto Marinho dividiu com os filhos o poder das Organizações Globo, conglomerado formado por emissoras de televisão e de rádio, provedor de internet e pelos jornais "O Globo", "Extra" e "Diário de São Paulo".

Em face da trajetória e dos relevantes serviços prestados ao nosso País, é de inteira justiça esta homenagem e, assim, espero contar com o apoio de todos os Parlamentares para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2003.


Benício Tavares
Deputado Distrital

MOÇÃO Nº 285/2003
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Parabeniza todos os Pastores da Igreja de Deus pelos relevantes serviços prestados à comunidade evangélica, em especial o Supervisor Regional da Igreja de Deus no Brasil, Ilustríssimo Senhor EXPEDITO FERREIRA DE MELO.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Pares parabenizar todos os Pastores da Igreja de Deus pelos relevantes serviços prestados à comunidade evangélica, em especial o Supervisor Regional da Igreja de Deus no Brasil, Ilustríssimo Senhor EXPEDITO FERREIRA DE MELO.

JUSTIFICAÇÃO

A presente moção tem como objetivo parabenizar o Pastor da Igreja de Deus, o Ilustríssimo Senhor EXPEDITO FERREIRA DE MELO.

Cada homem e mulher devem aprender a olhar para os outros com os olhos de Cristo, trabalhando por eles, lutando por eles, sacrificando-se por eles. A educação cristã deve revelar a grandeza humana e religiosa dessa atitude, mostrando ao mesmo tempo as vantagens que dela derivarão posteriormente, em uma sociedade constituída com base no espírito de serviço aos outros e não no lucro egoísta de cada indivíduo.

O Cristão não se envergonha de ser servidor. Pelo contrário, considera-o uma honra, pois assim está imitando seu Mestre. No entanto, tem consciência das dificuldades relacionadas com um serviço generoso, lutando diariamente por esse caminho. Além disso, também sabe, é impossível um serviço duradouro e comprometido sem a ajuda de Deus, sem a sua força de expansão e integração.

Efésios 5.1-2: Sede, pois imitadores de Deus, como filhos amados; e andai em amor, como também Cristo nos amou e se entregou a si mesmo por nós, como oferta e sacrifício a Deus, em aroma suave.

Por tudo isso, somando os aplausos de outros parlamentares, não poderia deixar de cumprimentar o Ilustríssimo Senhor EXPEDITO FERREIRA DE MELO, pelo brilhante serviço prestado a comunidade evangélica de Brasília, conclamando os meus nobres Pares a aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, em


BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

MOÇÃO Nº 286/2003
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Em 13/08/03

Associação de Plenário

Parabeniza todos os Pastores da Igreja de Deus pelos relevantes serviços prestados à comunidade evangélica, em especial o Supervisor Regional da Igreja de Deus no Brasil, Ilustríssimo Senhor DAVID RODRIGUES DA SILVA.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Pares parabenizar todos os Pastores da Igreja de Deus pelos relevantes serviços prestados à comunidade evangélica, em especial o Supervisor Regional da Igreja de Deus no Brasil, Ilustríssimo Senhor DAVID RODRIGUES DA SILVA.

JUSTIFICAÇÃO

A presente moção tem como objetivo parabenizar o Pastor da Igreja de Deus, o Ilustríssimo Senhor DAVID RODRIGUES DA SILVA.

Cada homem e mulher devem aprender a olhar para os outros com os olhos de Cristo, trabalhando por eles, lutando por eles, sacrificando-se por eles. A educação cristã deve revelar a grandeza humana e religiosa dessa atitude, mostrando ao mesmo tempo as vantagens que dela derivarão posteriormente, em uma sociedade constituída com base no espírito de serviço aos outros e não no lucro egoísta de cada indivíduo.

O Cristão não se envergonha de ser servidor. Pelo contrário, considera-o uma honra, pois assim está imitando seu Mestre. No entanto, tem consciência das dificuldades relacionadas com um serviço generoso, lutando diariamente por esse caminho. Além disso, também sabe, é impossível um serviço duradouro e comprometido sem a ajuda de Deus, sem a sua força de expansão e integração.

Efésios 5.1-2: Sede, pois imitadores de Deus, como filhos amados; e andai em amor, como também Cristo nos amou e se entregou a si mesmo por nós, como oferta e sacrifício a Deus, em aroma suave.

Por tudo isso, somando os aplausos de outros parlamentares, não poderia deixar de cumprimentar o Ilustríssimo Senhor DAVID

RODRIGUES DA SILVA, pelo brilhante serviço prestado a comunidade evangélica de Brasília, conclamando os meus nobres Pares a aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, em

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

06-1160.

MOÇÃO Nº **MOÇ 287/2003**
(Autor: Deputado **CHICO FLORESTA**)

Protesta contra o Governo do Distrito Federal por mover Ação Direta de Inconstitucionalidade referente ao Decreto Federal de 10 de janeiro de 2.002, com o fim de extinguir a Área de Proteção Ambiental do Planalto Central no Distrito Federal e no Estado de Goiás.

Com base no artigo 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, proponho aos nobres pares protestar contra o Governo do Distrito Federal por mover Ação Direta de Inconstitucionalidade referente ao Decreto Federal de 10 de janeiro de 2.002, com o fim de extinguir a Área de Proteção Ambiental do Planalto Central no Distrito Federal e no Estado de Goiás.

JUSTIFICATIVA

O Presidente da República, por iniciativa do Ministério do Meio Ambiente, com o apoio de diversas entidades governamentais e da sociedade civil, dentre as quais destacam-se o Ministério Público Federal, o IBAMA e o movimento ambientalista do Distrito Federal e Entorno, além desta Casa, por nossa iniciativa, fez editar o Decreto de 10 de junho de 2002, criando a APA do Planalto Central, abrangendo parte dos territórios do Distrito Federal e Goiás.

As APA's são modalidades de unidades de conservação, previstas no Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, cujo principal objetivo é compatibilizar as diversas atividades humanas com a preservação do ambiente natural. Destina-se, portanto, a disciplinar determinadas intervenções antrópicas, através dos mecanismos de controle, a exemplo do licenciamento, em razão de características particulares do ponto de vista ambiental de parcelas do território.

O território do Distrito Federal apresenta grande sensibilidade ambiental, inclusive por ser de pequena dimensão, além de abrigar as nascentes de três das principais bacias hidrográficas do Brasil, havendo a necessidade de que o Poder Público, através de seus órgãos de meio ambiente, adotem medidas que visem ao disciplinamento do processo de ocupação e desenvolvimento, de forma sustentável.

Ao longo das últimas décadas, o Distrito Federal e algumas regiões do Entorno, principalmente do Estado de Goiás, passaram a ser alvo de inúmeras agressões ambientais resultantes de diversas atividades, principalmente ligadas à ocupação desordenada do solo urbano e rural, verificando-se a necessidade de uma intervenção mais efetiva do Poder Público Federal, no sentido de disciplinar, do ponto de vista ambiental, a questão.

De observar-se que a criação da mencionada APA, pelo Poder Público Federal, foi necessária porque envolvia territórios de mais de um ente federativo (DF e GO), considerando que os problemas de ordem ambiental transcendem as fronteiras geográficas.

Neste sentido, é que o Governo Federal houve por bem editar o referido Decreto, que representou uma conquista do movimento ambientalista e da população em geral.

Ocorre que o Distrito Federal, manifestando um entendimento inteiramente equivocado, ao escopo de pretender defender a autonomia desta Unidade da Federação, pretende ver declarado inconstitucional o Decreto de

Criação da APA do Planalto Central, levando a questão ao Judiciário, por meio de Ação Direta de Inconstitucionalidade.

A medida representa verdadeiro retrocesso do ponto de vista ambiental e evidencia a clara intenção do Governo do Distrito Federal de ter a exclusividade sobre a destinação das terras e a ocupação do solo, não obstante as constantes agressões perpetradas contra o meio ambiente e contra o patrimônio imobiliário do Distrito Federal e da União, matérias amplamente divulgadas e denunciadas nos meios de comunicação, sem contar com as inúmeras ações judiciais e processos investigatórios movidos por órgãos públicos competentes e por entidades da sociedade civil. Com esta postura, o Governo do Distrito Federal posiciona-se na contramão da construção de um processo participativo, que tenham por fim integrar as ações públicas federal, estadual, distrital e municipal.

Esta Casa não pode compactuar com tal iniciativa, sob pena de, novamente, estarmos contribuindo para o restabelecimento ou para a continuidade do processo de desordem fundiária e do caos ambiental, havendo, portanto, a necessidade de firmarmos nosso protesto diante da posição do Poder Executivo do Distrito Federal, que pretende extinguir a APA do Planalto Central, o que representaria inestimáveis prejuízos para o interesse público, para o meio ambiente e para o patrimônio imobiliário.

Sala das Sessões,

CHICO FLORESTA
Deputado Distrital - PT

MOÇÃO Nº **MOÇ 288/2003**
(Da Deputada **EURIDES BRITO**)

Manifesta votos de pesar pelo falecimento do Jornalista ROBERTO MARINHO, presidente das Organizações Globo.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Com base no art. 144, § 4º do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares apresentar votos de pesar, pelo falecimento do Jornalista Roberto Marinho, presidente das Organizações Globo, ocorrido no último dia 06 de agosto de 2003, na Cidade do Rio de Janeiro.

JUSTIFICAÇÃO

A história do jornalista Roberto Marinho se confunde com a do Brasil, no século XX. Jovem jornalista, com 20 anos de idade herdou de seu pai, Irineu Marinho, o então recém fundado jornal, "O Globo". Era época de crise política e econômica, no Brasil e no mundo. Ao longo dos 76 anos que se seguiram Roberto Marinho construiu o maior sistema de comunicação do Brasil e um dos maiores do mundo.

Jornais, revistas, redes de rádio e televisão, Internet, tudo transmitindo cultura e entretenimento em todos os pontos do território nacional, transformando o Brasil na verdadeira "aldeia global", de que tratou o grande comunicólogo canadense Marshall McLuhan, em sua obra "O Meio é a Mensagem".

Merece destaque, pela dimensão mundial que alcançou, a "Fundação Roberto Marinho" que, a par de todas importantes realizações, na área de preservação do patrimônio histórico e cultural e divulgação de artes, concebeu a maior forma de divulgação do ensino não convencional - o telecurso 2º grau - que vem, ao longo de duas décadas, levando conhecimentos e formação às camadas mais carentes, em pontos não atingidos pela educação regulamentar.

Sem sombra de dúvida, as características mais marcantes desse grande brasileiro foram o seu temperamento liberal e sua natureza democrática. Nos seus meios de comunicações abrigou profissionais de todos os matizes ideológicos, exigindo-lhes apenas a competência. Ante-comunista conhecido, tinha em suas redações inimigos do regime, esquerdistas assumidos, e, quando alertado para a infiltração em seus meios de comunicação, cunhou a frase que ficou famosa: "não há nada a temer: Eles se infiltram eu o filtro". Nunca demitiu ninguém por suas posições políticas.

Nesta data, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República decretou luto nacional por três dias.

É com grande pesar que o Brasil vê partir este grande Jornalista.

Sala das Sessões, em 07 de agosto de 2003.

EURIDES BRITO
Deputada

MOÇÃO N.º ^{MOÇ 288/2003}
(Do Deputado Carlos Xavier)

Manifesta votos de pesar à família de Roberto Marinho pelo seu falecimento no último dia 06 de agosto, por edema pulmonar.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos regimentais, proponho aos nobres pares hipotecar solidariedade e votos de pesar à família de Roberto Marinho pelo seu falecimento no último dia 06 de agosto, por edema pulmonar.

JUSTIFICATIVA

Roberto Marinho construiu uma organização de comunicação de massa de vulto internacional a partir de um pequeno jornal herdado do pai. Com o vespertino batizado num concurso entre leitores, ele aos poucos construiu um conglomerado de informação, cultura e serviço público nunca visto na área de telecomunicações e entretenimento no país.

O Rio em que ele nasceu, em 3 de dezembro de 1904, ainda estava longe de ser uma cidade de grandes empresas e grandes empresários. Rodrigues Alves presidente, Pereira Passos prefeito, a capital da República proclamada 15 anos antes só então começava a modernizar-se. Nesta cidade ainda emergente, o futuro de um homem vitorioso não parecia destinado ao menino nascido no modesto bairro do Estácio.

Os pais de Roberto — Irineu Marinho Coelho de Barros e Francisca Pisani Marinho — tinham eles próprios origem modesta. Tiveram cinco filhos — Roberto, Heloisa, Ricardo, Hilda e Rogério — e foi para educá-los que Irineu trabalhou mais de 15 horas por dia até se tornar chefe de redação de "A Noite", vespertino que ajudara a fundar em 1911.

A figura paterna foi por duas vezes fundamental na mudança de seu destino. Na primeira, influenciando-o e aos irmãos na escolha da profissão. Na segunda, com a morte de Irineu, aos 49 anos, em 21 de agosto de 1925, logo passaria para as mãos do primogênito, mais que um sonho, o dever de torná-lo realidade.

A fundação do GLOBO foi um episódio que Roberto Marinho viveu muito de perto e com certa perplexidade. Admirava a ousadia do pai, homem que voltara de uma viagem à Europa decidido a fundar um jornal que fosse livre, politicamente descompromissado e porta-voz de todas as aspirações do povo carioca.

O jornal começou a circular sem máquinas próprias, num andar de um edifício na esquina da Rua Bittencourt da Silva com o Largo da Carioca (hoje, o prédio da Caixa Econômica). Mas desde seu primeiro dia na redação, após a morte do pai, Roberto esteve empenhado em fazer do GLOBO mais que uma empresa modesta.

Em 5 de maio de 1931, morreu Euricles de Mattos, secretário de redação. Três dias depois, Roberto Marinho, com 26 anos, substituiu-o na direção do GLOBO.

Roberto Marinho já tinha o domínio completo do fazer jornalístico. Chegava à redação às 4h e só a deixava à noite. Conhecia profundamente todos os segredos da profissão, além de dominar, com seu senso estético, a produção gráfica do jornal, da diagramação à tipologia. Exigia objetividade no noticiário, mas sem sacrifício de seu lado humano: objetividade não significa frieza diante dos fatos, e um jornal é a própria vida escrita. Nos editoriais, repudiava os transbordos de linguagem.

O GLOBO funcionou no mesmo lugar até 1954, quando oficina e redação transferiram-se da Bittencourt da Silva para um prédio recém-construído na Rua Irineu Marinho. Nele, o jornal está até hoje em instalações que foram sendo ampliadas e modernizadas a cada ano. Situando-se entre os jornais mais modernos do mundo, O GLOBO é o sonho de Irineu Marinho materializado pelo seu filho.

Aquilo de que ele mais se orgulhava era, simplesmente, de sua condição de jornalista. Numa entrevista de 1967, às perguntas que tratavam de seus êxitos como empresário respondia sucintamente, atribuindo-os a muito trabalho, certa ousadia e alguma sorte.

Este foi o primeiro dos muitos exemplos do homem que sempre esteve no lugar certo na hora certa. No caso, testemunhando a postura digna de um ex-presidente em meio a uma viagem com a família.

O crescimento do patrimônio empresarial de Roberto Marinho deve-se, como ele dizia, a muito trabalho e alguma sorte — mas sobretudo à ousadia de um homem que mesmo ao passar dos 90 anos jamais deixara de pensar no futuro, investindo sempre.

O padrão de qualidade da Rede Globo, por exemplo, não se fez apenas graças às conquistas tecnológicas. O que se via na telinha era resultado principalmente do seu estilo, da sua linguagem, da forma de combinar o instinto do jornalista com a vocação do empresário. A começar pelo "Jornal Nacional", que com pouco tempo superou o aparentemente insuperável "Repórter Esso", da TV Tupi, a Globo faria de cada um seus programas uma permanente busca da perfeição.

O telejornalismo foi realmente o ponto de partida para o fenômeno em que se

transformou a TV Globo. Como o próprio Roberto Marinho os definiria, seus programas noticiosos passaram a ser, para os telespectadores brasileiros, "uma nova maneira de ver o mundo". Era, sim, uma nova maneira de ver o mundo, mas com olhos de um brasileiro. Cujo projeto de vida incluía profunda dedicação à cultura e à educação, espelhada em iniciativas como a Fundação Roberto Marinho e a TV Futura. Em tudo, a cabeça do empresário servia ao coração do brasileiro:

— Sou um otimista nato — proclamava.

Em 19 de outubro de 1993, a Academia Brasileira de Letras transformou-o em imortal.

E a Academia apenas fez o prenúncio daquilo que todos nós já sabemos. De Fato, o Sr Roberto Marinho é imortal...

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de prestarem solidariedade aos familiares nesse momento tão difícil para todos.

Sala das Sessões,


DEPUTADO XAVIER

MOÇÃO N.º ^{MOÇ 288/2003}
(Do Deputado Jorge Cauhy) ^{LIDO} ^{13/08/03}
Manifesta solidariedade e votos de pesar à família do jornalista Roberto Marinho, Presidente das Organizações Globo, pelo seu falecimento.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares manifestar solidariedade e votos de pesar à família do jornalista Roberto Marinho, Presidente das Organizações Globo, pelo seu falecimento.

JUSTIFICACÃO

A presente proposição, objetiva manifestar os sentimentos desta Casa, que representa as aspirações de toda a população do Distrito Federal, em solidariedade e votos de pesar a toda a família, pelo falecimento do jornalista Roberto Marinho.

O jornalista Roberto Marinho comandou a formação do maior grupo de comunicação brasileiro, as Organizações Globo. O grupo atua hoje em rádio, televisão, jornal, editora, produção de cinema, vídeo, internet e distribuição de sinal de TV paga e de dados. Presidente das Organizações Globo, nasceu no dia 3 de dezembro de 1904, em São Cristóvão, no Rio de Janeiro. Era filho do também jornalista Irineu Marinho e de Francisca Pisani Marinho.

Roberto Marinho sempre quis ser visto como um brasileiro que acredita na força do trabalho e que passou essa crença adiante, uma espécie de legado aos filhos. Ele foi descrito como um liberal por temperamento, um democrata por natureza, um empreendedor por vocação. Mas o que pensava Roberto Marinho por si mesmo? Certamente, nunca que fosse o rei que muitos, para o bem ou para o mal, insistiam em ver nele. Negava metade do poder que lhe atribuíam.

No dia 22 de julho de 1993, foi eleito membro da Academia Brasileira de Letras - ABL, que o transformou em Imortal.

Com isso, é impossível representar todo o sentimento de perda da família do então jornalista Roberto Marinho. Ele foi uma pessoa que soube ao longo de sua vida deixar um rastro de alegria e muito trabalho em tudo o que fez.

Sua vida garantiu-lhe a imortalidade. Sua morte deixa um vácuo difícil de ser preenchido.

É para esse brasileiro ilustre que pranteamos, que apresento esta Moção de Pesar, conclamando o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, de de 2003.


JORGE CAUHY
DEPUTADO DISTRITAL

MOÇÃO Nº DE
(Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

MOÇ 291/2003

Parabeniza o Centro Educacional Projeção, na pessoa do seu Diretor, Ilustríssimo Senhor Oswaldo Luiz Saenger, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar o Centro Educacional Projeção, na pessoa do seu Diretor, Ilustríssimo Senhor Oswaldo Luiz Saenger, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

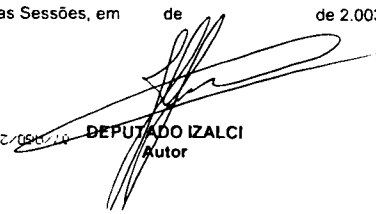
A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pelo Centro Educacional Projeção, em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2.003


DEPUTADO IZALCI
Autor

MOÇÃO Nº DE
(Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

MOÇ 292/2003

Parabeniza o Centro de Ensino Alencar, na pessoa do seu Diretor, Ilustríssimo Senhor Humberto Alencar Sampaio, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar o Centro de Ensino Alencar, na pessoa do seu Diretor, Ilustríssimo Senhor Humberto Alencar Sampaio, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pelo Centro de Ensino Alencar, em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2.003


DEPUTADO IZALCI
Autor

07/850/2002 16:06 51 352

MOÇÃO Nº DE
(Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

MOÇ 293/2003

Parabeniza o Centro de Ensino Ebenezer, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Juscileide Holanda Rios Laurentino, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar o Centro de Ensino Ebenezer, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Juscileide Holanda Rios Laurentino, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO


A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pelo Centro de Ensino Ebenezer em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2.003


DEPUTADO IZALCI
Autor

07/850/2002 16:07 09 352

MOÇÃO Nº DE
(Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

MOÇ 294/2003

Parabeniza o Colégio Rogacionista, na pessoa do seu Diretor, Ilustríssimo Senhor Padre Ademar Tramontin, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar o Colégio Rogacionista, na pessoa do seu Diretor, Ilustríssimo Senhor Padre Ademar Tramontin, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pelo Colégio Rogacionista em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2.003


DEPUTADO IZALCI
 Autor

35 10:41 2003/08/29

MOÇÃO Nº
 (DEPUTADA ERIKA KOKAY)

MOÇ 296/2003 LIDO
 em 13/08/03
 Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Sr. Deputado Virgílio Guimarães, Relator da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, que "Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências", em análise na Comissão Especial da Câmara dos Deputados, que inclua, em seu Parecer, o princípio da tributação no Estado de destino, para o ICMS, nas operações interestaduais.

Com amparo no Regimento Interno, venho sugerir que esta Casa encaminhe Moção ao Excelentíssimo Sr. Deputado Virgílio Guimarães, Relator da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, que "Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências", em análise na Comissão Especial da Câmara dos Deputados, propondo que seja incluído, em seu Parecer, o princípio da tributação no Estado de destino, para o ICMS, nas operações interestaduais.

Justificação

O fim da guerra fiscal e a não introdução do Princípio do Destino, na tributação do ICMS, nas operações interestaduais, com certeza, são alguns dos pontos mais polêmicos da proposta de reforma tributária, ora em discussão na Comissão Especial da Câmara dos Deputados. De fato, havia uma forte expectativa, por parte dos chamados Estados consumidores, principalmente do Distrito Federal, que é uma unidade essencialmente consumidora, de que, na reforma proposta, seguindo a experiência internacional com impostos do tipo IVA, como é o caso do ICMS, esse passaria a ser cobrado integralmente no Estado de destino, onde as mercadorias são efetivamente consumidas. Com isso, deixaria de existir a partilha da receita, tal como ocorre hoje, entre Estado de origem, onde as mercadorias são produzidas e o Estado de Destino. A mencionada alteração é da maior relevância, pois representa um importante passo no combate às desigualdades regionais, propiciando um maior equilíbrio na distribuição espacial da renda entre as diferentes regiões do País. Para que se possa avaliar a importância dessa mudança, basta mencionar-se que, segundo algumas estimativas, o Distrito Federal poderia ter um ganho de arrecadação de aproximadamente 40%.

Deve ser ressaltado que, mesmo sob a ótica dos ditos Estados produtores, especialmente de São Paulo, a mudança proposta pode contribuir para um incremento substancial na arrecadação do ICMS, na medida em que eliminará um dos principais focos de evasão de receita desse tributo, naqueles Estados, por meio da simulação de operações interestaduais. Nesses casos ocorre perda de arrecadação porque, nas supostas vendas para outras unidades da Federação, por empresas de São Paulo, por exemplo, em que há a incidência apenas da alíquota interestadual, que é de 7%, parte expressiva das mercadorias terminam sendo comercializadas no próprio Estado de São Paulo, o que representa uma perda de dez pontos percentuais no recolhimento do imposto naquele Estado (a diferença entre as alíquotas nas operações internas, que é de 17% e aquela incidente nas operações interestaduais, que é de 7%).

Na realidade, os Estados produtores, particularmente São Paulo, poderiam ter um duplo benefício com a introdução do Princípio do Destino. De um lado, teriam um expressivo ganho de arrecadação com o fim das simulações de operações interestaduais, como já mencionado antes. De outro lado, a mudança proposta, teria, com certeza, um forte impacto no crescimento do emprego, renda e consumo nos Estados consumidores. Isso, naturalmente, teria reflexos positivos também na produção e no emprego das empresas situadas nos Estados produtores e, por consequência, incrementaria a renda, o consumo e, o que é mais importante, a própria arrecadação do ICMS nesses Estados, concluindo, assim, um ciclo altamente virtuoso, que a alteração proposta desencadearia.

Isso posto, e tendo em vista a inquestionável relevância da matéria, espero contar com o apoio de todos os Deputados para a aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões, junho de 2003.


ERIKA KOKAY

DEPUTADA DISTRITAL - PT/DF

Moção Nº MOÇ 296/2003

Hipotecar solidariedade aos familiares e ao Corpo de Bombeiros Militar do DF pelo passamento do Cel. QOBM/Comb. Rrm BEJAMIM FERREIRA BISPO, exemplar pai de família e Subsecretário do Sistema Integrado de Vigilância do Uso do Solo - SIVSOLO.

Exmo, Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho o encaminhamento de moção de profundo pesar aos familiares, ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e ao Sistema Integrado de Vigilância do Uso do Solo do Distrito Federal, pelo passamento do Cel. QOBM/Comb. RRM BEJAMIM FERREIRA BISPO, exemplar pai de família e Subsecretário do SIVSOLO.

JUSTIFICAÇÃO

Coronel Benjamin, teve sua carreira profissional pautada no dever para com a comunidade de Brasília, ao escolher a árdua missão da carreira de bombeiro, que tem como objetivo principal "vidas alheias e riquezas a salvar", no período em que serviu teve a oportunidade de comandar aquela Brilhante Instituição Militar, pelo período de dois anos.

Mais uma vez, a comunidade de Brasília honrou-se com a atuação relevante do Coronel Benjamin ao ser convidado a participar do alto escalão do atual Governo do Distrito Federal à frente de renomada Subsecretaria do Sistema Integrado Vigilância do Uso do Solo.

Portanto, apresentamos a enlutada família, esta moção de profundo pesar.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 2003.


DEP. LEONARDO PRUDENTE
 Presidente da Comissão de Segurança

Moção Nº **MOÇ 287/2003**
(Da Bancada do PMDB na Câmara Legislativa do Distrito Federal)

Encaminha ao Ministro-Chefe da Casa Civil, José Dirceu, Moção de Repúdio a falta de ética no exercício da profissão por parte do advogado José Antonio Dias Toffoli.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho encaminhamento de Moção ao Ministro-Chefe da Casa Civil, José Dirceu, de repúdio a falta de ética no exercício da profissão por parte do advogado José Antonio Dias Toffoli.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção de Repúdio tem o objetivo de reagir contra a falta de ética no exercício da profissão por parte do advogado José Antônio Dias Toffoli, que ocupa o cargo de subchefe para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, e atua paralelamente no Tribunal Superior Eleitoral – TSE como advogado defendendo causas de políticos pertencentes ao Partido dos Trabalhadores (PT).


A Lei 9.962, de 22/02/2000, disciplina o regime de emprego público do pessoal da administração federal direta, autárquica e fundacional. No art. 3º, inciso II, trata sobre o acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas. Portanto, o exercício de duas atividades demonstra uma atitude não condizente com o respeito e a ética profissional, pois o cargo em comissão exige tempo integral.


Neste caso, o agravante é a condição prevalecente em que se encontra o advogado Antônio Toffoli que ocupa a subchefia para Assuntos Jurídicos da Presidência da República, e, ao mesmo tempo, advoga no TSE em defesa de causas envolvendo políticos do PT.

Convém lembrar que o Código de Ética do Advogado estabelece, no art. 1º, parágrafo único, inciso VIII, alínea "a", que o advogado deve "abster-se de (...) utilizar de influência indevida, em seu benefício ou do cliente."

Assim, a Bancada do PMDB-DF, espera que medidas urgentes sejam tomadas por parte do Palácio do Planalto, tendo em vista que tal precedente, além de abrir uma porta para o "tráfico de influência", é uma atitude no mínimo suspeita contra o Governador Joaquim Roriz.


Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2003.


Deputado Leonardo Prudente
Líder


Deputado Odilon Aires
Vice-Líder


Deputada Eurides Brito


Deputado Gim Argello


Deputado José Edmar

Moção Nº **MOÇ 288/2003**
(Do Srs. Deputados Leonardo Prudente e Chico Vigilante)

Manifesta votos de congratulações ao Procurador – Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região – Dr. Brasilino Santos Ramos pela condução firme e ilibada do processo que trata da contratação de trabalhadores pela União por meio de cooperativas de mão-de-obra.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho o encaminhamento de Moção que manifesta votos de congratulações ao Procurador – Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região – Dr. Brasilino Santos Ramos pela condução firme e ilibada do processo que trata da contratação de trabalhadores pela União por meio de cooperativas de mão-de-obra.

JUSTIFICAÇÃO

As cooperativas de mão-de-obra vêm ao longo do tempo maquiando a verdadeira relação dos direitos dos trabalhadores que aliciados, trabalham em situação idêntica a dos empregados das empresas prestadoras de serviços terceirizáveis, mas encontram-se à margem de qualquer proteção jurídico-laboral.


Assim, no termo de conciliação, nos autos do Processo 01082-2002-020-10-00-0, resolveu-se que: "A União abster-se-á de contratar trabalhadores, por meio de cooperativas de mão-de-obra, para prestação de serviços ligados às suas atividades-fim ou meio."


Na condução deste Processo o Dr. Brasilino Santos Ramos, teve uma firme e ilibada atuação promovendo a conciliação entre as partes, obrigando a União a estabelecer regras claras nos editais de licitação, a fim de esclarecer a natureza dos serviços licitados, determinando, por conseguinte, se os mesmos podem ser prestados por empresas prestadoras de serviços (trabalhadores subordinados), cooperativas de trabalho, trabalhadores autônomos, avulsos e eventuais.

Também neste termo de conciliação, deixou claro qual o verdadeiro limite das cooperativas de mão-de-obra, que prestam serviços de natureza subordinada à União, considerando somente aquela associação cuja atividade precípua seja a mera intermediação individual de trabalhadores de uma ou várias profissões (inexistindo assim vínculo de solidariedade entre seus associados), que não detenham qualquer meio de produção, e cujos serviços prestados a terceiros, de forma individual (e não coletiva), pelos seus associados.

Por tratar de uma situação que disfarçava a verdadeira relação dos direitos dos trabalhadores e pela maneira correta como foi conduzida, entendemos justa e oportuna a presente Moção solicitando o apoio dos nobres pares à sua aprovação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2003.


LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital
Líder PMDB


CHICO VIGILANTE
Deputado Distrital
Líder PT

DO DISTRITO FEDERAL
MOÇÃO Nº _____ DE _____
(Do Senhor Deputado IZALCI – PFL)

Apresenta votos de louvor ao Ilustríssimo Senhor Luiz Márcio Umbelino Lobo, diretor do Centro de Ensino Candanguinho, no Setor Sudoeste, pelos serviços prestados, na área da educação, à sociedade brasileira.

Federa: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, apresentar votos de louvor ao Ilustríssimo Senhor Luiz Márcio Umbelino Lobo, diretor do Centro de Ensino Candanguinho, no Setor Sudoeste, pelos serviços prestados, na área da educação, à sociedade brasileira.

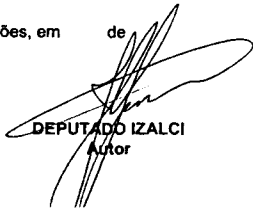
JUSTIFICAÇÃO

O Centro de Ensino Candanguinho tornou-se uma referência, no Distrito Federal, no tocante à prestação de serviços na área de educação, indo do maternal ao ensino fundamental, isso graças ao seu competente corpo de profissionais, e, sobretudo, à obstinação e disposição para o trabalho de seu diretor, professor Luiz Márcio Umbelino Lobo, que já fugiu do objetivo de oferecer educação de qualidade à sua clientela.

Dessarte, deve a Câmara Legislativa do Distrito Federal apresentar votos de louvor ao ilustre Diretor, de forma a reconhecer o trabalho desenvolvido pelo mesmo na condução dos destinos do Centro de Ensino Candanguinho, bem como incentivá-lo para que continue na sua jornada de defesa da educação de qualidade para a sociedade brasileira.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2.003


DEPUTADO IZALCI
Autor

MOÇ 300/2003

Moção Nº
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Parabeniza a Igreja Batista Ebenézer, ministério do Pastor Jeová de Aquino, pelo aniversário dos dez anos do Programa "Disse Jesus".

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho o encaminhamento de Moção, parabenizando a Igreja Batista Ebenézer, ministério do Pastor Jeová de Aquino, pelo aniversário dos dez anos do Programa "Disse Jesus".

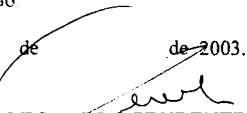
JUSTIFICAÇÃO

O Programa "Disse Jesus" tem objetivo de evangelizar e disseminar a Palavra de Deus. Além disso, tem uma programação de entrevistas com testes urhos de pessoas que receberam vitórias, bênçãos e tiveram suas vidas transformadas pelo poder do Espírito Santo.

O referido programa é de grande alcance no Distrito Federal por meio de rádio e televisão. Está sob a responsabilidade do Ministério do Pastor Jeová de Aquino que muito tem contribuído para o êxito e a continuidade da programação voltada para a palavra de Deus.

Entendemos justa e oportuna a presente Moção solicitando o apoio dos nobres pares à sua aprovação

Sala das Sessões, em de de 2003.


LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital
Lider PMDB

MOÇ 301/2003

MOÇÃO Nº DE
(Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

Parabeniza a Escola Nossa Senhora de Fátima, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Irmã Maria Aparecida Betoni, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Federa: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar a Escola Nossa Senhora de Fátima, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Irmã Maria Aparecida Betoni, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pela Escola Nossa Senhora de Fátima em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2003


DEPUTADO IZALCI
Autor

MOÇ 302/2003

MOÇÃO Nº DE
(Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

Parabeniza o CETEB - Centro de Ensino Técnico de Brasília - na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Rosa Maria Monteiro Persina, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Federa: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar o CETEB - Centro de Ensino Técnico de Brasília, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Rosa Maria Monteiro Persina, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pelo CETEB - Centro de Ensino Técnico de Brasília em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2003


DEPUTADO IZALCI
Autor

MOÇ 303/2003

MOÇÃO Nº DE MOÇ 303/2003
(Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

Parabeniza o Colégio Pio XII, na pessoa do seu Diretor, Ilustríssimo Senhor David Silva da Mata, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar o Colégio Pio XII, na pessoa do seu Diretor, Ilustríssimo Senhor David Silva da Mata, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

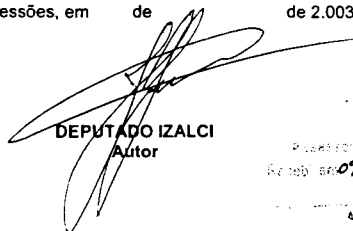
A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pelo Colégio Pio XII em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2.003


DEPUTADO IZALCI
Autor
Processo de Plenário
Recebido em 09/08/03 às 16h

MOÇÃO Nº DE 2.003
(Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

Parabeniza o Colégio Notre Dame, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Irmã Lurdes Giroto, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar o Colégio Notre Dame, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Irmã Lurdes Giroto, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

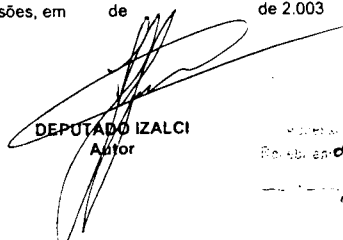
A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pelo Colégio Notre Dame em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2.003


DEPUTADO IZALCI
Autor
Processo de Plenário
Recebido em 09/08/03 às 16h

MOÇÃO Nº DE 2.003
(Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

Parabeniza o Viver Centro de Ensino, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Eloísa Moreira Alves, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar o Viver Centro de Ensino, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Eloísa Moreira Alves, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

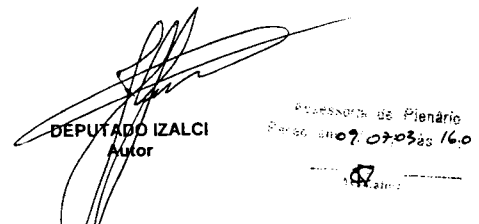
A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pelo Viver Centro de Ensino em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2.003


DEPUTADO IZALCI
Autor
Processo de Plenário
Recebido em 09/08/03 às 16h

MOÇÃO Nº DE 2.003
(Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

Parabeniza o Centro de Ensino Maurício Salles Mello, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Marilena de Mello Mendes Pinto, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar o Centro de Ensino Maurício Salles Mello, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Marilena de Mello Mendes Pinto, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

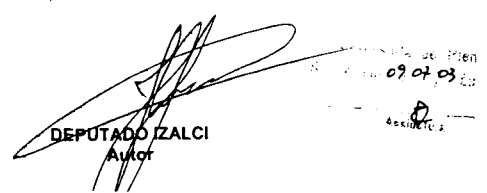
A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pelo Centro de Ensino Maurício Salles Mello em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2.003


DEPUTADO IZALCI
Autor
Processo de Plenário
Recebido em 09/08/03 às 16h

DO DIST. MOÇ 387/2003 DE 2.003
 MOÇÃO Nº (Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

Parabeniza a Sociedade Sibipiruna Ltda., na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Maria Conceição Oliveira, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar a Sociedade Sibipiruna Ltda., na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Maria Conceição Oliveira, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pela Sociedade Sibipiruna Ltda. em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2.003

DEPUTADO IZALCI Autor
 Assessoria de Plenário Recebi em 09.07.03 às 16.00
 Assinatura

MOÇÃO Nº MOÇ 388/2003 DE 2.003 (Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)
 Assessoria de Plenário

Parabeniza o Centro de Ensino Minas Gerais S/C Ltda., na pessoa do seu Diretor, Ilustríssimo Senhor Luiz de Araújo Borges, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar o Centro de Ensino Minas Gerais S/C Ltda., na pessoa do seu Diretor, Ilustríssimo Senhor Luiz de Araújo Borges, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pelo Centro de Ensino Minas Gerais S/C Ltda., em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2.003

DEPUTADO IZALCI Autor
 Assessoria de Plenário Recebi em 09.07.03 às 16.00
 Assinatura

DO MOÇ 389/2003 DE 2.003
 MOÇÃO Nº (Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

Parabeniza a Escola Monteiro Lobato, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Ana Maria de Castro Mesquita, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar a Escola Monteiro Lobato, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Ana Maria de Castro Mesquita, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pela Escola Monteiro Lobato em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2.003

DEPUTADO IZALCI Autor
 Assessoria de Plenário Recebi em 09.07.03 às 16.00
 Assinatura

MOÇÃO Nº MOÇ 318/2003 DE 2.003 (Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

Parabeniza a SEB Escola São Carlos, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Irmã Eva Lecir Brocco, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar a SEB Escola São Carlos, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Irmã Eva Lecir Brocco, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pela SEB Escola São Carlos em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2.003

DEPUTADO IZALCI Autor
 Assessoria de Plenário Recebi em 09.07.03 às 16.00
 Assinatura

MOÇÃO Nº 311/2003 DE 2.003
(Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

Parabeniza a Escola Anjo da Guarda, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Irmã Maria Madalena Sevegnani, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar a Escola Anjo da Guarda, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Irmã Maria Madalena Sevegnani, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pela Escola Anjo da Guarda em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2.003

DEPUTADO IZALCI Autor
Assessoria de Planário Recebido em 09/07/03 às 16h
MOÇÃO Nº 312/2003 DE 2.003 (Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

Parabeniza o estabelecimento de ensino Direção Sociedade Educacional Ltda, na pessoa do seu Diretor, Ilustríssimo Senhor Luiz de Araújo Borges, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar o estabelecimento de ensino Direção Sociedade Educacional Ltda, na pessoa do seu Diretor, Ilustríssimo Senhor Luiz de Araújo Borges, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pelo estabelecimento de ensino Direção Sociedade Educacional Ltda, em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2.003

DEPUTADO IZALCI Autor
Assessoria de Planário Recebido em 09/07/03 às 16h

MOÇÃO Nº 313/2003 DE 2.003
(Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

Parabeniza o Colégio Santa Dorotéia, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Irmã Mariana Vilas Boas, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar o Colégio Santa Dorotéia, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Irmã Mariana Vilas Boas, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pelo Colégio Santa Dorotéia em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2.003

DEPUTADO IZALCI Autor
Assessoria de Planário Recebido em 09/07/03 às 16h
MOÇÃO Nº 314/2003 DE 2.003 (Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

Parabeniza o Instituto de Educação Guinness, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Conceição das Graças, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar o Instituto de Educação Guinness, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Conceição das Graças, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pelo Instituto de Educação Guinness em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2.003

DEPUTADO IZALCI Autor
Assessoria de Planário Recebido em 09/07/03 às 16h

MOÇÃO Nº **MOÇ 315/2003** DE 2.003
(Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

Parabeniza a Escola Cenecista de Brasília, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Olávia Maria Lazary Teixeira, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar a Escola Cenecista de Brasília, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Olávia Maria Lazary Teixeira, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pela Escola Cenecista de Brasília em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2.003

DEPUTADO IZALCI
Autor

MOÇÃO Nº **MOÇ 316/2003** DE 2.003
(Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

Parabeniza o Centro de Ensino de 1º Grau Renascença, na pessoa de sua Diretora, Ilustríssima Senhora Ilma Dias Siqueira, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar o Centro de Ensino de 1º Grau Renascença, na pessoa de sua Diretora, Ilustríssima Senhora Ilma Dias Siqueira, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pelo Centro de Ensino de 1º Grau Renascença em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2.003

DEPUTADO IZALCI
Autor

MOÇÃO Nº **MOÇ 317/2003** DE 2.003
(Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

Parabeniza a Associação Brasileira de Educadores Lassalistas (Colégio La Salle), na pessoa do seu Diretor, Ilustríssimo Senhor Laurentino José Flach, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar a Associação Brasileira de Educadores Lassalistas (Colégio La Salle), na pessoa do seu Diretor, Ilustríssimo Senhor Laurentino José Flach, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pela Associação Brasileira de Educadores Lassalistas (Colégio La Salle) em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2.003

DEPUTADO IZALCI
Autor

MOÇÃO Nº **MOÇ 318/2003**
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Parabeniza todos os Pastores da Igreja Cruzada Cristã Pentecostal, pelos relevantes serviços prestados a comunidade evangélica de Brasília, em especial o Ilustríssimo Senhor ANTONIO BARBOSA DA SILVA.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Pares parabenizar todos os Pastores da Igreja Cruzada Cristã, pelos relevantes serviços prestados a comunidade evangélica de Brasília, em especial o Ilustríssimo Senhor ANTONIO BARBOSA DA SILVA.

JUSTIFICAÇÃO

A presente moção tem como objetivo parabenizar o Pastor da Igreja Cruzada Cristã, o Ilustríssimo Senhor ANTONIO BARBOSA DA SILVA.

Cada homem e mulher devem aprender a olhar para os outros com os olhos de Cristo, trabalhando por eles, lutando por eles, sacrificando-se por eles. A educação cristã deve revelar a grandeza humana e religiosa dessa atitude, mostrando ao mesmo tempo as vantagens que dela derivarão posteriormente, em uma sociedade constituída com base no espírito de serviço aos outros e não no lucro egoísta de cada indivíduo.

O Cristão não se envergonha de ser servidor. Pelo contrário, considera-o uma honra, pois assim está imitando seu Mestre. No entanto, tem consciência das dificuldades relacionadas com um serviço generoso, lutando diariamente por esse caminho. Além disso, também

24/JUL/2003 14:31 46 074

sabe, é impossível um serviço duradouro e comprometido sem a ajuda de Deus, sem a sua força de expansão e integração.

Efésios 5.1-2: Sede, pois imitadores de Deus, como filhos amados; e andai em amor, como também Cristo nos amou e se entregou a si mesmo por nós, como oferta e sacrifício a Deus, em aroma suave.

Por tudo isso, somando os aplausos de outros parlamentares, não poderia deixar de cumprimentar o Ilustríssimo Senhor **ANTONIO BARBOSA DA SILVA**, pelo brilhante serviço prestado a comunidade evangélica de Brasília, conclamando os meus nobres Pares a aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, em

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Parabeniza todos os Pastores da Igreja Manar da Vida, pelos relevantes serviços prestados a comunidade evangélica de Brasília, em especial o Ilustríssimo Senhor **CLÊNIO COSTA VALÉRIO**.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Pares parabenizar todos os Pastores da Igreja Manar da Vida, pelos relevantes serviços prestados a comunidade evangélica de Brasília, em especial o Ilustríssimo Senhor **CLÊNIO COSTA VALÉRIO**.

JUSTIFICAÇÃO

A presente moção tem como objetivo parabenizar o Pastor da Igreja Manar da Vida, o Ilustríssimo Senhor **CLÊNIO COSTA VALÉRIO**.

Cada homem e mulher devem aprender a olhar para os outros com os olhos de Cristo, trabalhando por eles, lutando por eles, sacrificando-se por eles. A educação cristã deve revelar a grandeza humana e religiosa dessa atitude, mostrando ao mesmo tempo as vantagens que dela derivarão posteriormente, em uma sociedade constituída com base no espírito de serviço aos outros e não no lucro egoísta de cada indivíduo.

O Cristão não se envergonha de ser servidor. Pelo contrário, considera-o uma honra, pois assim está imitando seu Mestre. No entanto, tem consciência das dificuldades relacionadas com um serviço generoso, lutando diariamente por esse caminho. Além disso, também sabe, é impossível um serviço duradouro e comprometido sem a ajuda de Deus, sem a sua força de expansão e integração.

Efésios 5.1-2: Sede, pois imitadores de Deus, como filhos amados; e andai em amor, como também Cristo nos amou e se entregou a si mesmo por nós, como oferta e sacrifício a Deus, em aroma suave.

Por tudo isso, somando os aplausos de outros parlamentares, não poderia deixar de cumprimentar o Ilustríssimo Senhor **CLÊNIO COSTA VALÉRIO**, pelo brilhante serviço prestado a comunidade evangélica de Brasília, conclamando os meus nobres Pares a aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, em

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Parabeniza todas as Pastorais da Igreja Sarça Ardente, pelos relevantes serviços prestados a comunidade evangélica de Brasília, em especial a Ilustríssima Senhora Episcopisa **EDNA RAMOS BEZERRA**.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Pares parabenizar todas as Pastorais da Igreja Sarça Ardente, pelos relevantes serviços prestados a comunidade evangélica de Brasília, em especial a Ilustríssima Senhora Episcopisa **EDNA RAMOS BEZERRA**.

JUSTIFICAÇÃO

A presente moção tem como objetivo parabenizar a Pastora da Igreja Sarça Ardente, a Ilustríssima Senhora Episcopisa **EDNA RAMOS BEZERRA**.

Cada homem e mulher devem aprender a olhar para os outros com os olhos de Cristo, trabalhando por eles, lutando por eles, sacrificando-se por eles. A educação cristã deve revelar a grandeza humana e religiosa dessa atitude, mostrando ao mesmo tempo as vantagens que dela derivarão posteriormente, em uma sociedade constituída com base no espírito de serviço aos outros e não no lucro egoísta de cada indivíduo.

O Cristão não se envergonha de ser servidor. Pelo contrário, considera-o uma honra, pois assim está imitando seu Mestre. No entanto, tem consciência das dificuldades relacionadas com um serviço generoso, lutando diariamente por esse caminho. Além disso, também sabe, é impossível um serviço duradouro e comprometido sem a ajuda de Deus, sem a sua força de expansão e integração.

Efésios 5.1-2: Sede, pois imitadores de Deus, como filhos amados; e andai em amor, como também Cristo nos amou e se entregou a si mesmo por nós, como oferta e sacrifício a Deus, em aroma suave.

Por tudo isso, somando os aplausos de outros parlamentares, não poderia deixar de cumprimentar a Ilustríssima Senhora Episcopisa **EDNA RAMOS BEZERRA**, pelo brilhante serviço prestado a comunidade evangélica de Brasília, conclamando os meus nobres Pares a aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, em

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

24/JUL/2003 14:32 07

24/JUL/2003 14:32 21 076

MOÇ 328/2003

MOÇ 319/2003

MOÇÃO Nº **MOÇ 321/2003**
 (Do Sr. Deputado Brunelli) Em 13/08/03
 Assessoria de Plenário

Parabeniza todos os Pastores da Igreja Presbiteriana Betel, pelos relevantes serviços prestados a comunidade evangélica de Brasília, em especial o Ilustríssimo Senhor **FERNANDO CAMARGO DOS SANTOS**.

077
2003 141:32 35

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Pares parabenizar todos os Pastores da Igreja Presbiteriana Betel, pelos relevantes serviços prestados a comunidade evangélica de Brasília, em especial o Ilustríssimo Senhor **FERNANDO CAMARGO DOS SANTOS**.

JUSTIFICAÇÃO

A presente moção tem como objetivo parabenizar o Pastor da Igreja Presbiteriana Betel, o Ilustríssimo Senhor **FERNANDO CAMARGO DOS SANTOS**.

Cada homem e mulher devem aprender a olhar para os outros com os olhos de Cristo, trabalhando por eles, lutando por eles, sacrificando-se por eles. A educação cristã deve revelar a grandeza humana e religiosa dessa atitude, mostrando ao mesmo tempo as vantagens que dela derivarão posteriormente, em uma sociedade constituída com base no espírito de serviço aos outros e não no lucro egoísta de cada indivíduo.

O Cristão não se envergonha de ser servidor. Pelo contrário, considera-o uma honra, pois assim está imitando seu Mestre. No entanto, tem consciência das dificuldades relacionadas com um serviço generoso, lutando diariamente por esse caminho. Além disso, também sabe, é impossível um serviço duradouro e comprometido sem a ajuda de Deus, sem a sua força de expansão e integração.

Eféios 5.1-2: Sede, pois imitadores de Deus, como filhos amados; e andai em amor, como também Cristo nos amou e se entregou a si mesmo por nós, como oferta e sacrifício a Deus, em aroma suave.

Por tudo isso, somando os aplausos de outros parlamentares, não poderia deixar de cumprimentar o Ilustríssimo Senhor **FERNANDO CAMARGO DOS SANTOS**, pelo brilhante serviço prestado a comunidade evangélica de Brasília, conclamando os meus nobres Pares a aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, em

BRUNELLI
 Deputado Distrital - PP

MOÇÃO Nº **MOÇ 322/2003**
 (Do Sr. Deputado Brunelli) Em 13/08/03
 Assessoria de Plenário

Parabeniza todos os Pastores da Igreja Pentecostal Coluna da Verdade, pelos relevantes serviços prestados a comunidade evangélica de Brasília, em especial o Ilustríssimo Senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES**.

078
2003 141:32 43

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Pares parabenizar todos os Pastores da Igreja Pentecostal Coluna da Verdade, pelos relevantes serviços prestados a comunidade evangélica de Brasília, em especial o Ilustríssimo Senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES**.

JUSTIFICAÇÃO

A presente moção tem como objetivo parabenizar o Pastor da Igreja Pentecostal Coluna da Verdade, o Ilustríssimo Senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES**.

Cada homem e mulher devem aprender a olhar para os outros com os olhos de Cristo, trabalhando por eles, lutando por eles, sacrificando-se por eles. A educação cristã deve revelar a grandeza humana e religiosa dessa atitude, mostrando ao mesmo tempo as vantagens que dela derivarão posteriormente, em uma sociedade constituída com base no espírito de serviço aos outros e não no lucro egoísta de cada indivíduo.

O Cristão não se envergonha de ser servidor. Pelo contrário, considera-o uma honra, pois assim está imitando seu Mestre. No entanto, tem consciência das dificuldades relacionadas com um serviço generoso, lutando diariamente por esse caminho. Além disso, também sabe, é impossível um serviço duradouro e comprometido sem a ajuda de Deus, sem a sua força de expansão e integração.

Eféios 5.1-2: Sede, pois imitadores de Deus, como filhos amados; e andai em amor, como também Cristo nos amou e se entregou a si mesmo por nós, como oferta e sacrifício a Deus, em aroma suave.

Por tudo isso, somando os aplausos de outros parlamentares, não poderia deixar de cumprimentar o Ilustríssimo Senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES**, pelo brilhante serviço prestado a comunidade evangélica de Brasília, conclamando os meus nobres Pares a aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, em

BRUNELLI
 Deputado Distrital - PP

MOÇÃO Nº **MOÇ 323/2003**
 (Do Sr. Deputado Brunelli) Em 13/08/03
 Assessoria de Plenário

Parabeniza todos os Pastores da Igreja Mundial de Cristo, pelos relevantes serviços prestados a comunidade evangélica de Brasília, em especial o Ilustríssimo Senhor **FRANCISCO FERREIRA SANTOS**.

079
2003 141:33 03

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Pares parabenizar todos os Pastores da Igreja Mundial de Cristo, pelos relevantes serviços prestados a comunidade evangélica de Brasília, em especial o Ilustríssimo Senhor **FRANCISCO FERREIRA SANTOS**.

JUSTIFICAÇÃO

A presente moção tem como objetivo parabenizar o Pastor da Igreja Mundial de Cristo, o Ilustríssimo Senhor **FRANCISCO FERREIRA SANTOS**.

Cada homem e mulher devem aprender a olhar para os outros com os olhos de Cristo, trabalhando por eles, lutando por eles, sacrificando-se por eles. A educação cristã deve revelar a grandeza humana e religiosa dessa atitude, mostrando ao mesmo tempo as vantagens que dela derivarão posteriormente, em uma sociedade constituída com base no espírito de serviço aos outros e não no lucro egoísta de cada indivíduo.

O Cristão não se envergonha de ser servidor. Pelo contrário, considera-o uma honra, pois assim está imitando seu Mestre. No entanto, tem consciência das dificuldades relacionadas com um serviço generoso, lutando diariamente por esse caminho. Além disso, também sabe, é impossível um serviço duradouro e comprometido sem a ajuda de Deus, sem a sua força de expansão e integração.

Eféios 5.1-2: Sede, pois imitadores de Deus, como filhos amados; e andai em amor, como também Cristo nos amou e se entregou a si mesmo por nós, como oferta e sacrifício a Deus, em aroma suave.

Por tudo isso, somando os aplausos de outros parlamentares, não poderia deixar de cumprimentar o Ilustríssimo Senhor **FRANCISCO FERREIRA SANTOS**, pelo brilhante serviço prestado a comunidade evangélica de Brasília, conclamando os meus nobres Pares a aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, em

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

MOÇÃO Nº **324/2003**
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Parabeniza todos os Pastores da Igreja de Cristo, pelos relevantes serviços prestados a comunidade evangélica de Brasília, em especial o Ilustríssimo Senhor **FRANCISCO LIMA E SILVA**.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Pares parabenizar todos os Pastores da Igreja de Cristo, pelos relevantes serviços prestados a comunidade evangélica de Brasília, em especial o Ilustríssimo Senhor **FRANCISCO LIMA E SILVA**.

JUSTIFICAÇÃO

A presente moção tem como objetivo parabenizar o Pastor da Igreja de Cristo, o Ilustríssimo Senhor **FRANCISCO LIMA E SILVA**.

Cada homem e mulher devem aprender a olhar para os outros com os olhos de Cristo, trabalhando por eles, lutando por eles, sacrificando-se por eles. A educação cristã deve revelar a grandeza humana e religiosa dessa atitude, mostrando ao mesmo tempo as vantagens que dela derivarão posteriormente, em uma sociedade constituída com base no espírito de serviço aos outros e não no lucro egoísta de cada indivíduo.

O Cristão não se envergonha de ser servidor. Pelo contrário, considera-o uma honra, pois assim está imitando seu Mestre. No entanto, tem consciência das dificuldades relacionadas com um serviço generoso, lutando diariamente por esse caminho. Além disso, também sabe, é impossível um serviço duradouro e comprometido sem a ajuda de Deus, sem a sua força de expansão e integração.

Eféios 5.1-2: Sede, pois imitadores de Deus, como filhos amados; e andai em amor, como também Cristo nos amou e se entregou a si mesmo por nós, como oferta e sacrifício a Deus, em aroma suave.

Por tudo isso, somando os aplausos de outros parlamentares, não poderia deixar de cumprimentar o Ilustríssimo Senhor **FRANCISCO LIMA E SILVA**, pelo brilhante serviço prestado a comunidade evangélica de Brasília, conclamando os meus nobres Pares a aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, em

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

MOÇÃO Nº **325/2003**
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Parabeniza todos os Pastores da Igreja Comunidade Evangélica, pelos relevantes serviços prestados a comunidade evangélica de Brasília, em especial o Ilustríssimo Senhor **GENÁRIO BARACUY DA SILVA**.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Pares parabenizar todos os Pastores da Igreja Comunidade Evangélica, pelos relevantes serviços prestados a comunidade evangélica de Brasília, em especial o Ilustríssimo Senhor **GENÁRIO BARACUY DA SILVA**.

JUSTIFICAÇÃO

A presente moção tem como objetivo parabenizar o Pastor da Igreja Comunidade Evangélica, o Ilustríssimo Senhor **GENÁRIO BARACUY DA SILVA**.

Cada homem e mulher devem aprender a olhar para os outros com os olhos de Cristo, trabalhando por eles, lutando por eles, sacrificando-se por eles. A educação cristã deve revelar a grandeza humana e religiosa dessa atitude, mostrando ao mesmo tempo as vantagens que dela derivarão posteriormente, em uma sociedade constituída com base no espírito de serviço aos outros e não no lucro egoísta de cada indivíduo.

O Cristão não se envergonha de ser servidor. Pelo contrário, considera-o uma honra, pois assim está imitando seu Mestre. No entanto, tem consciência das dificuldades relacionadas com um serviço generoso, lutando diariamente por esse caminho. Além disso, também sabe, é impossível um serviço duradouro e comprometido sem a ajuda de Deus, sem a sua força de expansão e integração.

Eféios 5.1-2: Sede, pois imitadores de Deus, como filhos amados; e andai em amor, como também Cristo nos amou e se entregou a si mesmo por nós, como oferta e sacrifício a Deus, em aroma suave.

Por tudo isso, somando os aplausos de outros parlamentares, não poderia deixar de cumprimentar o Ilustríssimo Senhor **GENÁRIO BARACUY DA SILVA**, pelo brilhante serviço prestado a comunidade evangélica de Brasília, conclamando os meus nobres Pares a aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, em

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

24/7/2003 14:33 32 081

24/7/2003 14:33 16 080

24/JUL/2003 14:33 43 082

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Parabeniza todos os Pastores da Igreja Comunidade Cristã Atos, pelos relevantes serviços prestados a comunidade evangélica de Brasília, em especial o Ilustríssimo Senhor JÂNIO DE OLIVEIRA SANTOS.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Pares parabenizar todos os Pastores da Igreja Comunidade Cristã Atos, pelos relevantes serviços prestados a comunidade evangélica de Brasília, em especial o Ilustríssimo Senhor **JÂNIO DE OLIVEIRA SANTOS**.

JUSTIFICAÇÃO

A presente moção tem como objetivo parabenizar o Pastor da Igreja Comunidade Cristã Atos, o Ilustríssimo Senhor **JÂNIO DE OLIVEIRA SANTOS**.

Cada homem e mulher devem aprender a olhar para os outros com os olhos de Cristo, trabalhando por eles, lutando por eles, sacrificando-se por eles. A educação cristã deve revelar a grandeza humana e religiosa dessa atitude, mostrando ao mesmo tempo as vantagens que dela derivarão posteriormente, em uma sociedade constituída com base no espírito de serviço aos outros e não no lucro egoísta de cada indivíduo.

O Cristão não se envergonha de ser servidor. Pelo contrário, considera-o uma honra, pois assim está imitando seu Mestre. No entanto, tem consciência das dificuldades relacionadas com um serviço generoso, lutando diariamente por esse caminho. Além disso, também sabe, é impossível um serviço duradouro e comprometido sem a ajuda de Deus, sem a sua força de expansão e integração.

Efésios 5.1-2: Sede, pois imitadores de Deus, como filhos amados; e andai em amor, como também Cristo nos amou e se entregou a si mesmo por nós, como oferta e sacrifício a Deus, em aroma suave.

Por tudo isso, somando os aplausos de outros parlamentares, não poderia deixar de cumprimentar o Ilustríssimo Senhor **JÂNIO DE OLIVEIRA SANTOS**, pelo brilhante serviço prestado a comunidade evangélica de Brasília, conclamando os meus nobres Pares a aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, em

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Brunelli) Em 13/08/03

Parabeniza todos os Pastores da Igreja Missionária do Avivamento, pelos relevantes serviços prestados a comunidade evangélica de Brasília, em especial o Ilustríssimo Senhor JOÃO FERINO NETO.

4133 59 083

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Pares parabenizar todos os Pastores da Igreja Missionária do Avivamento, pelos relevantes serviços prestados a comunidade evangélica de Brasília, em especial o Ilustríssimo Senhor **JOÃO FERINO NETO**.

JUSTIFICAÇÃO

A presente moção tem como objetivo parabenizar o Pastor da Igreja Missionária do Avivamento, o Ilustríssimo Senhor **JOÃO FERINO NETO**.

Cada homem e mulher devem aprender a olhar para os outros com os olhos de Cristo, trabalhando por eles, lutando por eles, sacrificando-se por eles. A educação cristã deve revelar a grandeza humana e religiosa dessa atitude, mostrando ao mesmo tempo as vantagens que dela derivarão posteriormente, em uma sociedade constituída com base no espírito de serviço aos outros e não no lucro egoísta de cada indivíduo.

O Cristão não se envergonha de ser servidor. Pelo contrário, considera-o uma honra, pois assim está imitando seu Mestre. No entanto, tem consciência das dificuldades relacionadas com um serviço generoso, lutando diariamente por esse caminho. Além disso, também sabe, é impossível um serviço duradouro e comprometido sem a ajuda de Deus, sem a sua força de expansão e integração.

Efésios 5.1-2: Sede, pois imitadores de Deus, como filhos amados; e andai em amor, como também Cristo nos amou e se entregou a si mesmo por nós, como oferta e sacrifício a Deus, em aroma suave.

Por tudo isso, somando os aplausos de outros parlamentares, não poderia deixar de cumprimentar o Ilustríssimo Senhor **JOÃO FERINO NETO**, pelo brilhante serviço prestado a comunidade evangélica de Brasília, conclamando os meus nobres Pares a aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, em

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Brunelli) Em 13/08/03

Parabeniza todos os Pastores da Igreja Presbiteriana Pentecostal do Brasil, pelos relevantes serviços prestados a comunidade evangélica de Brasília, em especial o Ilustríssimo Senhor JOÃO RICARDO SAMPAIO.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Pares parabenizar todos os Pastores da Igreja Presbiteriana Pentecostal do Brasil, pelos relevantes serviços prestados a comunidade evangélica de Brasília, em especial o Ilustríssimo Senhor **JOÃO RICARDO SAMPAIO**.

JUSTIFICAÇÃO

A presente moção tem como objetivo parabenizar o Pastor da Igreja Presbiteriana Pentecostal do Brasil, o Ilustríssimo Senhor **JOÃO RICARDO SAMPAIO**.

24/JUL/2003 14:34 12 084

Cada homem e mulher devem aprender a olhar para os outros com os olhos de Cristo, trabalhando por eles, lutando por eles, sacrificando-se por eles. A educação cristã deve revelar a grandeza humana e religiosa dessa atitude, mostrando ao mesmo tempo as vantagens que dela derivarão posteriormente, em uma sociedade constituída com base no espírito de serviço aos outros e não no lucro egoísta de cada indivíduo.

O Cristão não se envergonha de ser servidor. Pelo contrário, considera-o uma honra, pois assim está imitando seu Mestre. No entanto, tem consciência das dificuldades relacionadas com um serviço generoso, lutando diariamente por esse caminho. Além disso, também sabe, é impossível um serviço duradouro e comprometido sem a ajuda de Deus, sem a sua força de expansão e integração.

Efésios 5.1-2: Sede, pois imitadores de Deus, como filhos amados; e andai em amor, como também Cristo nos amou e se entregou a si mesmo por nós, como oferta e sacrifício a Deus, em aroma suave.

Por tudo isso, somando os aplausos de outros parlamentares, não poderia deixar de cumprimentar o Ilustríssimo Senhor **JOÃO RICARDO SAMPAIO**, pelo brilhante serviço prestado a comunidade evangélica de Brasília, conclamando os meus nobres Pares a aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, em

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

MOÇÃO Nº **329/2003**
(Do Sr. Deputado Brunelli) Em **13/08/03**

Parabeniza todos os Pastores da Igreja Batista Getsêmane, pelos relevantes serviços prestados a comunidade evangélica de Brasília, em especial o Ilustríssimo Senhor **JOSÉ COSTA DE OLIVEIRA**.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Pares parabenizar todos os Pastores da Igreja Batista Getsêmane, pelos relevantes serviços prestados a comunidade evangélica de Brasília, em especial o Ilustríssimo Senhor **JOSÉ COSTA DE OLIVEIRA**.

JUSTIFICAÇÃO

A presente moção tem como objetivo parabenizar o Pastor da Igreja Batista Getsêmane, o Ilustríssimo Senhor **JOSÉ COSTA DE OLIVEIRA**.

Cada homem e mulher devem aprender a olhar para os outros com os olhos de Cristo, trabalhando por eles, lutando por eles, sacrificando-se por eles. A educação cristã deve revelar a grandeza humana e religiosa dessa atitude, mostrando ao mesmo tempo as vantagens que dela derivarão posteriormente, em uma sociedade constituída com base no espírito de serviço aos outros e não no lucro egoísta de cada indivíduo.

O Cristão não se envergonha de ser servidor. Pelo contrário, considera-o uma honra, pois assim está imitando seu Mestre. No entanto, tem consciência das dificuldades relacionadas com um serviço generoso, lutando diariamente por esse caminho. Além disso, também

sabe, é impossível um serviço duradouro e comprometido sem a ajuda de Deus, sem a sua força de expansão e integração.

Efésios 5.1-2: Sede, pois imitadores de Deus, como filhos amados; e andai em amor, como também Cristo nos amou e se entregou a si mesmo por nós, como oferta e sacrifício a Deus, em aroma suave.

Por tudo isso, somando os aplausos de outros parlamentares, não poderia deixar de cumprimentar o Ilustríssimo Senhor **JOSÉ COSTA DE OLIVEIRA**, pelo brilhante serviço prestado a comunidade evangélica de Brasília, conclamando os meus nobres Pares a aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, em

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

MOÇÃO Nº **329/2003**
(Do Sr. Deputado Brunelli) Em **13/08/03**

Parabeniza todos os Pastores da Igreja do Nazareno Central, pelos relevantes serviços prestados a comunidade evangélica de Brasília, em especial o Ilustríssimo Senhor **LUIZ CARLOS ROCHA OLIVEIRA**.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Pares parabenizar todos os Pastores da Igreja do Nazareno Central, pelos relevantes serviços prestados a comunidade evangélica de Brasília, em especial o Ilustríssimo Senhor **LUIZ CARLOS ROCHA OLIVEIRA**.

JUSTIFICAÇÃO

A presente moção tem como objetivo parabenizar o Pastor da Igreja do Nazareno Central, o Ilustríssimo Senhor **LUIZ CARLOS ROCHA OLIVEIRA**.

Cada homem e mulher devem aprender a olhar para os outros com os olhos de Cristo, trabalhando por eles, lutando por eles, sacrificando-se por eles. A educação cristã deve revelar a grandeza humana e religiosa dessa atitude, mostrando ao mesmo tempo as vantagens que dela derivarão posteriormente, em uma sociedade constituída com base no espírito de serviço aos outros e não no lucro egoísta de cada indivíduo.

O Cristão não se envergonha de ser servidor. Pelo contrário, considera-o uma honra, pois assim está imitando seu Mestre. No entanto, tem consciência das dificuldades relacionadas com um serviço generoso, lutando diariamente por esse caminho. Além disso, também sabe, é impossível um serviço duradouro e comprometido sem a ajuda de Deus, sem a sua força de expansão e integração.

Efésios 5.1-2: Sede, pois imitadores de Deus, como filhos amados; e andai em amor, como também Cristo nos amou e se entregou a si mesmo por nós, como oferta e sacrifício a Deus, em aroma suave.

Por tudo isso, somando os aplausos de outros parlamentares, não poderia deixar de cumprimentar o Ilustríssimo Senhor **LUIZ CARLOS ROCHA OLIVEIRA**, pelo brilhante serviço prestado a comunidade evangélica de Brasília, conclamando os meus nobres Pares a aprovação dessa proposição.

24 JUL 2003 14:34 27 085

24 JUL 2003 14:34 38 086

Sala das Sessões, em

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

MOÇÃO Nº 331/2003
(Do Sr. Deputado Brunelli) Em 13/08/03

Parabeniza todas as Pastoras da Igreja Comunidade Evangélica Ministério Shekinah, pelos relevantes serviços prestados a comunidade evangélica de Brasília, em especial a Ilustríssima Senhora LUIZA HELENA LARANJEIRAS.

24/07/2003 14:34 50 067

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Pares parabenizar todas as Pastoras da Igreja Comunidade Evangélica Ministério Shekinah, pelos relevantes serviços prestados a comunidade evangélica de Brasília, em especial a Ilustríssima Senhora LUIZA HELENA LARANJEIRAS.

JUSTIFICAÇÃO

A presente moção tem como objetivo parabenizar a Pastora da Igreja Comunidade Evangélica Ministério Shekinah, a Ilustríssima Senhora LUIZA HELENA LARANJEIRAS.

Cada homem e mulher devem aprender a olhar para os outros com os olhos de Cristo, trabalhando por eles, lutando por eles, sacrificando-se por eles. A educação cristã deve revelar a grandeza humana e religiosa dessa atitude, mostrando ao mesmo tempo as vantagens que dela derivarão posteriormente, em uma sociedade constituída com base no espírito de serviço aos outros e não no lucro egoísta de cada indivíduo.

O Cristão não se envergonha de ser servidor. Pelo contrário, considera-o uma honra, pois assim está imitando seu Mestre. No entanto, tem consciência das dificuldades relacionadas com um serviço generoso, lutando diariamente por esse caminho. Além disso, também sabe, é impossível um serviço duradouro e comprometido sem a ajuda de Deus, sem a sua força de expansão e integração.

Eféios 5.1-2: Sede, pois imitadores de Deus, como filhos amados; e andai em amor, como também Cristo nos amou e se entregou a si mesmo por nós, como oferta e sacrifício a Deus, em aroma suave.

Por tudo isso, somando os aplausos de outros parlamentares, não poderia deixar de cumprimentar a Ilustríssima Senhora LUIZA HELENA LARANJEIRAS, pelo brilhante serviço prestado a comunidade evangélica de Brasília, conclamando os meus nobres Pares a aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, em

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

24/07/2003 14:35 04 068

MOÇÃO Nº 332/2003
(Do Sr. Deputado Brunelli) Em 13/08/03

Parabeniza todos os Pastores da Igreja de Deus, pelos relevantes serviços prestados a comunidade evangélica de Brasília, em especial o Ilustríssimo Senhor MANUEL ERNESTO FILHO.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Pares parabenizar todos os Pastores da Igreja de Deus, pelos relevantes serviços prestados a comunidade evangélica de Brasília, em especial o Ilustríssimo Senhor MANUEL ERNESTO FILHO.

JUSTIFICAÇÃO

A presente moção tem como objetivo parabenizar o Pastor da Igreja de Deus, o Ilustríssimo Senhor MANUEL ERNESTO FILHO.

Cada homem e mulher devem aprender a olhar para os outros com os olhos de Cristo, trabalhando por eles, lutando por eles, sacrificando-se por eles. A educação cristã deve revelar a grandeza humana e religiosa dessa atitude, mostrando ao mesmo tempo as vantagens que dela derivarão posteriormente, em uma sociedade constituída com base no espírito de serviço aos outros e não no lucro egoísta de cada indivíduo.

O Cristão não se envergonha de ser servidor. Pelo contrário, considera-o uma honra, pois assim está imitando seu Mestre. No entanto, tem consciência das dificuldades relacionadas com um serviço generoso, lutando diariamente por esse caminho. Além disso, também sabe, é impossível um serviço duradouro e comprometido sem a ajuda de Deus, sem a sua força de expansão e integração.

Eféios 5.1-2: Sede, pois imitadores de Deus, como filhos amados; e andai em amor, como também Cristo nos amou e se entregou a si mesmo por nós, como oferta e sacrifício a Deus, em aroma suave.

Por tudo isso, somando os aplausos de outros parlamentares, não poderia deixar de cumprimentar o Ilustríssimo Senhor MANUEL ERNESTO FILHO, pelo brilhante serviço prestado a comunidade evangélica de Brasília, conclamando os meus nobres Pares a aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, em

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

MOÇÃO Nº 333/2003
(Do Sr. Deputado Brunelli) Em 13/08/03

Parabeniza todos os Pastores da Igreja Cristã da Misericórdia, pelos relevantes serviços prestados a comunidade evangélica de Brasília, em especial o Ilustríssimo Senhor MARCO ANTONIO DA LUZ NERIS.

24/07/2003 14:35 16 069

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Pares parabenizar todos os Pastores da Igreja Cristã da Misericórdia, pelos relevantes serviços prestados a comunidade

evangélica de Brasília, em especial o Ilustríssimo Senhor **MARCO ANTONIO DA LUZ NERIS**.

JUSTIFICAÇÃO

A presente moção tem como objetivo parabenizar o Pastor da Igreja Cristã da Misericórdia, o Ilustríssimo Senhor **MARCO ANTONIO DA LUZ NERIS**.

Cada homem e mulher devem aprender a olhar para os outros com os olhos de Cristo, trabalhando por eles, lutando por eles, sacrificando-se por eles. A educação cristã deve revelar a grandeza humana e religiosa dessa atitude, mostrando ao mesmo tempo as vantagens que dela derivarão posteriormente, em uma sociedade constituída com base no espírito de serviço aos outros e não no lucro egoísta de cada indivíduo.

O Cristão não se envergonha de ser servidor. Pelo contrário, considera-o uma honra, pois assim está imitando seu Mestre. No entanto, tem consciência das dificuldades relacionadas com um serviço generoso, lutando diariamente por esse caminho. Além disso, também sabe, é impossível um serviço duradouro e comprometido sem a ajuda de Deus, sem a sua força de expansão e integração.

Efésios 5.1-2: Sede, pois imitadores de Deus, como filhos amados; e andai em amor, como também Cristo nos amou e se entregou a si mesmo por nós, como oferta e sacrifício a Deus, em aroma suave.

Por tudo isso, somando os aplausos de outros parlamentares, não poderia deixar de cumprimentar o Ilustríssimo Senhor **MARCO ANTONIO DA LUZ NERIS**, pelo brilhante serviço prestado a comunidade evangélica de Brasília, conclamando os meus nobres Pares a aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, em

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Parabeniza todos os Pastores da Igreja de Cristo Ministério Nova Vida, pelos relevantes serviços prestados a comunidade evangélica de Brasília, em especial o Ilustríssimo Senhor **OZÓRIO RODRIGUES GONÇALVES**.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Pares parabenizar todos os Pastores da Igreja de Cristo Ministério Nova Vida, pelos relevantes serviços prestados a comunidade evangélica de Brasília, em especial o Ilustríssimo Senhor **OZÓRIO RODRIGUES GONÇALVES**.

JUSTIFICAÇÃO

A presente moção tem como objetivo parabenizar o Pastor da Igreja de Cristo Ministério Nova Vida, o Ilustríssimo Senhor **OZÓRIO RODRIGUES GONÇALVES**.

Cada homem e mulher devem aprender a olhar para os outros com os olhos de Cristo, trabalhando por eles, lutando por eles, sacrificando-se por eles. A educação cristã deve revelar a grandeza humana e religiosa dessa atitude, mostrando ao mesmo tempo as vantagens que dela derivarão posteriormente, em uma sociedade constituída com base no espírito de serviço aos outros e não no lucro egoísta de cada indivíduo.

O Cristão não se envergonha de ser servidor. Pelo contrário, considera-o uma honra, pois assim está imitando seu Mestre. No entanto, tem consciência das dificuldades relacionadas com um serviço generoso, lutando diariamente por esse caminho. Além disso, também sabe, é impossível um serviço duradouro e comprometido sem a ajuda de Deus, sem a sua força de expansão e integração.

Efésios 5.1-2: Sede, pois imitadores de Deus, como filhos amados; e andai em amor, como também Cristo nos amou e se entregou a si mesmo por nós, como oferta e sacrifício a Deus, em aroma suave.

Por tudo isso, somando os aplausos de outros parlamentares, não poderia deixar de cumprimentar o Ilustríssimo Senhor **OZÓRIO RODRIGUES GONÇALVES**, pelo brilhante serviço prestado a comunidade evangélica de Brasília, conclamando os meus nobres Pares a aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, em

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Parabeniza todos os Pastores da Igreja Pentecostal Missão da Fé, pelos relevantes serviços prestados a comunidade evangélica de Brasília, em especial o Ilustríssimo Senhor **PAULO AFONSO MIRANDA**.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Pares parabenizar todos os Pastores da Igreja Pentecostal Missão da Fé, pelos relevantes serviços prestados a comunidade evangélica de Brasília, em especial o Ilustríssimo Senhor **PAULO AFONSO MIRANDA**.

JUSTIFICAÇÃO

A presente moção tem como objetivo parabenizar o Pastor da Igreja Pentecostal Missão da Fé, o Ilustríssimo Senhor **PAULO AFONSO MIRANDA**.

Cada homem e mulher devem aprender a olhar para os outros com os olhos de Cristo, trabalhando por eles, lutando por eles, sacrificando-se por eles. A educação cristã deve revelar a grandeza humana e religiosa dessa atitude, mostrando ao mesmo tempo as vantagens que dela derivarão posteriormente, em uma sociedade constituída com base no espírito de serviço aos outros e não no lucro egoísta de cada indivíduo.

O Cristão não se envergonha de ser servidor. Pelo contrário, considera-o uma honra, pois assim está imitando seu Mestre. No entanto, tem consciência das dificuldades relacionadas com um serviço generoso, lutando diariamente por esse caminho. Além disso, também sabe, é impossível um serviço duradouro e comprometido sem a ajuda de Deus, sem a sua força de expansão e integração.

Efésios 5.1-2: Sede, pois imitadores de Deus, como filhos amados; e andai em amor, como também Cristo nos amou e se entregou a si mesmo por nós, como oferta e sacrifício a Deus, em aroma suave.

Por tudo isso, somando os aplausos de outros parlamentares, não poderia deixar de cumprimentar o Ilustríssimo Senhor **PAULO AFONSO MIRANDA**, pelo brilhante serviço prestado a comunidade evangélica de Brasília, conclamando os meus nobres Pares a aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, em

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

MOÇÃO Nº **MOÇ 336/2003**
(Do Sr. Deputado Brunelli) Em 13/08/03

Parabeniza todos os Pastores da Igreja Ministério Ceifa pelos relevantes serviços prestados a comunidade evangélica de Brasília, em especial o Ilustríssimo Senhor **PAULO RUBENS SOUZA ALMEIDA**.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Pares parabenizar todos os Pastores da Igreja Ministério Ceifa pelos relevantes serviços prestados a comunidade evangélica de Brasília, em especial o Ilustríssimo Senhor **PAULO RUBENS SOUZA ALMEIDA**.

JUSTIFICAÇÃO

A presente moção tem como objetivo parabenizar o Pastor da Igreja Ministério Ceifa, o Ilustríssimo Senhor **PAULO RUBENS SOUZA ALMEIDA**.

Cada homem e mulher devem aprender a olhar para os outros com os olhos de Cristo, trabalhando por eles, lutando por eles, sacrificando-se por eles. A educação cristã deve revelar a grandeza humana e religiosa dessa atitude, mostrando ao mesmo tempo as vantagens que dela derivarão posteriormente, em uma sociedade constituída com base no espírito de serviço aos outros e não no lucro egoísta de cada indivíduo.

O Cristão não se envergonha de ser servidor. Pelo contrário, considera-o uma honra, pois assim está imitando seu Mestre. No entanto, tem consciência das dificuldades relacionadas com um serviço generoso, lutando diariamente por esse caminho. Além disso, também sabe, é impossível um serviço duradouro e comprometido sem a ajuda de Deus, sem a sua força de expansão e integração.

Efésios 5.1-2: Sede, pois imitadores de Deus, como filhos amados; e andai em amor, como também Cristo nos amou e se entregou a si mesmo por nós, como oferta e sacrifício a Deus, em aroma suave.

Por tudo isso, somando os aplausos de outros parlamentares, não poderia deixar de cumprimentar o Ilustríssimo Senhor **PAULO RUBENS SOUZA ALMEIDA**, pelo brilhante serviço prestado a comunidade evangélica de Brasília, conclamando os meus nobres Pares a aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, em

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

MOÇÃO Nº **MOÇ 337/2003**
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Parabeniza todos os Pastores da Igreja Batista Independente pelos relevantes serviços prestados a comunidade evangélica de Brasília, em especial o Ilustríssimo Senhor **RENATO MALESKI**.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Pares parabenizar todos os Pastores da Igreja Batista Independente, pelos relevantes serviços prestados a comunidade evangélica de Brasília, em especial o Ilustríssimo Senhor **RENATO MALESKI**.

JUSTIFICAÇÃO

A presente moção tem como objetivo parabenizar o Pastor da Igreja Batista Independente, o Ilustríssimo Senhor **RENATO MALESKI**.

Cada homem e mulher devem aprender a olhar para os outros com os olhos de Cristo, trabalhando por eles, lutando por eles, sacrificando-se por eles. A educação cristã deve revelar a grandeza humana e religiosa dessa atitude, mostrando ao mesmo tempo as vantagens que dela derivarão posteriormente, em uma sociedade constituída com base no espírito de serviço aos outros e não no lucro egoísta de cada indivíduo.

O Cristão não se envergonha de ser servidor. Pelo contrário, considera-o uma honra, pois assim está imitando seu Mestre. No entanto, tem consciência das dificuldades relacionadas com um serviço generoso, lutando diariamente por esse caminho. Além disso, também sabe, é impossível um serviço duradouro e comprometido sem a ajuda de Deus, sem a sua força de expansão e integração.

Efésios 5.1-2: Sede, pois imitadores de Deus, como filhos amados; e andai em amor, como também Cristo nos amou e se entregou a si mesmo por nós, como oferta e sacrifício a Deus, em aroma suave.

Por tudo isso, somando os aplausos de outros parlamentares, não poderia deixar de cumprimentar o Ilustríssimo Senhor **RENATO MALESKI**, pelo brilhante serviço prestado a comunidade evangélica de Brasília, conclamando os meus nobres Pares a aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, em

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

MOÇÃO Nº **MOÇ 338/2003**
(Da Deputada Eliana Pedrosa)

Apresenta Voto de Congratulação para a Dupla Zé Mulato e Cassiano pelo Prêmio Tim de melhor dupla regional.

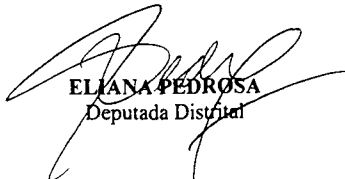
Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

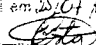
Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação de Voto de Congratulação a dupla Zé Mulato e Cassiano pela conquista do Prêmio Tim de melhor dupla regional, ocorrida no dia 23 de julho na cidade do Rio de Janeiro.

JUSTIFICAÇÃO

Zê Mulato e Cassiano, desde 1974 quando se apresentaram pela primeira vez em público em Ceilândia Norte, se tornaram defensores intransigentes da autêntica música sertaneja. Brasilienses "por opção", esta dupla tem seu trabalho reconhecido em outras regiões do país. Ganhadores do Prêmio Sharp de Música, em 1998, tiveram a indicação para o Prêmio TIM pela gravação do CD Sangue Novo, lançado pelo selo candango VBS (Viola Brasileira Show).

Sala das Sessões, em


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

Assessoria de F.
Recebi em 25/07/03

Assinatura

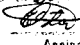
MOÇÃO N.º
(Da Bancada do PMDB)

Nº 340/2003

Manifesta solidariedade ao Governador Joaquim Roriz e à Vice-Governadora Maria de Lourdes Abadia, pela discriminação e constrangimentos de que têm sido alvo, nas relações com a Presidência da República.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "MOÇÃO", para hipotecar solidariedade ao Governador Joaquim Roriz e à Vice-Governadora Maria de Lourdes Abadia, pela discriminação e constrangimentos de que têm sido alvo, nas relações com a Presidência da República.

Assessoria de Piena
Recebi em 28/07/03

Assinatura

JUSTIFICAÇÃO

Temos assistido a demonstrações anti-democráticas e anti-éticas no tratamento dispensado pela Presidência da República ao Governador Joaquim Roriz e à Vice-Governadora Maria de Lourdes Abadia. Recentemente, declaração do Senhor Presidente da República causou grande constrangimento ao Governador eleito pelo povo e às Instituições e autoridades públicas que representam os Poderes Legislativo e Judiciário. Em outro episódio oficial, cerimônia em que se lançava dentro do Palácio do Planalto o programa jovem trabalhador, a Vice-Governadora sofreu enorme constrangimento na presença de todos os Governadores deste país.

A Presidência da República e o Palácio do Planalto, que a abriga, merecem respeito e devem tratamento imparcial e isento aos Governantes desta Nação Democrática, não devendo ser usados como palanques político-eleitorais.

Não poderíamos deixar de hipotecar irrestrita solidariedade aos nossos representantes máximos no Poder Executivo, aqueles que administram o Distrito Federal e seu digno povo, que não pode continuar a ser ultrajado e desrespeitado.


Pedimos, portanto, o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões, em 1º de julho de 2003


Deputado **LEONARDO PRUDENTE**
Líder do PMDB


Deputada **EURIDES BRITO**, PMDB


Deputado **GIM ARGELLO**, PMDB


Deputado **JOSE EDMAR**, PMDB


Deputado **ODILON AIRES**, PMDB

Moção N.º
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Hipoteca solidariedade aos familiares e Amigos do Bombeiro Militar e Cineasta José Afonso dos Santos Filho (AFONSO BRAZZA).

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho o encaminhamento de Moção de profundo pesar aos familiares e amigos do Bombeiro Militar e Cineasta José Afonso dos Santos Filho (AFONSO BRAZZA).

JUSTIFICAÇÃO

Afonso Brazza, nascido no Piauí, aos 16 anos foi para São Paulo com o firme propósito de ser cineasta. Trabalhou nos redutos de produção cinematográficas daquela cidade e escolheu Brasília para ser o cenário de suas produções. Em 1982, fez o seu primeiro filme na capital federal, "Matador de Escravos". Em seguida produziu mais oito filmes, fortalecendo ainda mais o pólo cinematográfico do capital federal.

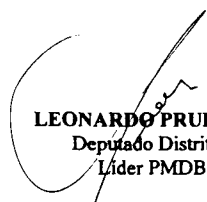
Teve suas últimas cinco produções compradas por uma empresa de cinema "Trash" da Inglaterra, angariando fãs também fora do Brasil.

Brazza retratava a história de um lutador pelo cinema candango e, em seus filmes, tinha o apoio da sua instituição militar e, dos profissionais que contracenavam em suas produções.

O Gama, sua cidade, ficou conhecida internacionalmente pelos seus filmes, e Brasília foi a pátria dos seus sonhos.

Portanto, apresentamos a enlutada família, esta moção de profundo pesar.

Sala das Sessões, em de de 2003.


LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital
Líder PMDB

MOÇÃO N.º
(Da Deputada Eliana Pedrosa)

Nº 341/2003

Apresenta Voto de Louvor ao Açougue Cultural T-Bone na pessoa de seu proprietário Luiz Amorim dos Santos.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

01/AGO/2003 10:37 2

05/AGO/2003 15:30 48

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação de Voto de Louvor ao **Açougue Cultural T-Bone**, na pessoa de seu proprietário Luiz Amorim dos Santos, pelos relevantes serviços prestados à comunidade brasiliense no campo da educação e cultura.

JUSTIFICAÇÃO

O Açougue Cultural T-Bone, localizado na 312 Norte, além da sua atividade de comércio varejista de carnes, conta com uma biblioteca, cujo acervo tem hoje 6 (seis) mil exemplares, colocados à disposição da comunidade. Também participou no projeto do livro "Um Castelo no Cerrado", que conta a história da 312 Norte e também promove noites culturais, com lançamentos de livros e apresentação de conjuntos musicais.

É a única empresa de Brasília a concorrer ao 1º Prêmio FGC-EAESP de Responsabilidade Social no Varejo, criado pela Fundação Getúlio Vargas e Escola de Administração de Empresas de São Paulo, para premiar empresas que exercem atividades voluntárias em benefício da comunidade, consumidor, funcionários, sociedade e todos os outros públicos impactados pelas suas atividades.

Sala das Sessões, em

[Assinatura]
ELIANA PEDROSA
 Deputada Distrital

MOÇ 342 /2003

MOÇÃO Nº
 (Do Sr. Deputado Fábio Barcellos)

Parabeniza os policiais civis da Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos - DRFV pela investigação e prisão em flagrante de quadrilha que furtou mais de vinte veículos no Distrito Federal.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares parabenizar os policiais civis da Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos - DRFV, os delegados: Dr. Anderson Jorge Damasceno Espindola - Dr. Alexandre Dias Nogueira - Dr. Johnson Kenedy Monteiro - Dr. Alex dos Santos Fonseca, os agentes de Polícia: Heitor Leal Neto - Carlos Alberto Dourado Barreto - Odair Rodrigo Machado Rodvalho - Fernando de Castro Dutra - Gláucio Boaventura do Nascimento - Gilson de Amorim Gonçalves - Ronaldo do Nascimento Santos - Antonio José Ribamar Costa - Vandellir Martins Madeiro - Overland Moreira Paiva - Benjamim Pereira Neto - Wesley Antônio Ferreira Bonfim - Fábio Vicaria - James Serra Aragão - Giovana Pelegrini Souza - Paulo Afonso Coelho - Flávio Henrique Pimentel do Nascimento - Fernando Antônio Viana de Mesquita - Carlos Antonio Luiz Bernardes - Domingos Sávio Fernandes Diniz - William André Soares - Jânio César Carvalho de Santana - Marcos Pereira da Anunciação Junior - Wallestein Gomes de Andrade - Denilson Quevedo Soares - Walter Dos Santos Borges Barcellos - Wagner de Souza Arraes - Júlio da Silva Carvalho - César de Paula Guimarães de Oliveira - Ionaldo Batista de Carvalho, e os escrivães de polícia: Lauro Batista de Freitas - Carlos Eduardo Avelar da Conceição - Tânia Luísa Lopes de Oliveira e Carlos Brilhante, pela investigação e prisão em flagrante de quadrilha que furtou mais de vinte veículos no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A competência dos policiais civis, lotados na Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos do Distrito Federal, merece todo o nosso aplauso pela eficiência na ação que diariamente culmina com a prisão de bandidos e quadrilhas, que tanto vêem atormentando a vida dos cidadãos do Distrito Federal.

Como exemplo mais recente podemos citar a minuciosa investigação que culminou com a prisão de vários integrantes de uma quadrilha que vinha praticando furtos de veículos no Distrito Federal. No último dia 29 de julho o referido bando, composto de cerca de 10 indivíduos, foi preso em flagrante por estarem na posse de 32 vidros de veículos sendo que destes, 17 já foram

confirmados como sendo de veículos furtados no DF, um veículo ostentando placa "dublê", cinco veículos parcialmente depenados, seis veículos totalmente depenados, além de 20 placas e 50 documentos de veículos.

Vale ressaltar que na realização deste trabalho foram utilizadas modernas técnicas de investigação inclusive com o apoio de outras unidades da PCDF. A Polícia Civil através da Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos continua empenhada na prisão de bandidos que continuem a praticar tal crime.

Há que se destacar o trabalho realizado por todos os policiais civis da Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos, em especial os policiais civis citados nesta moção.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de parabenizar os policiais civis da Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos que tanto vem trabalhando para dar mais segurança à população do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em de de 2003.

[Assinatura]
Fábio Barcellos
 Deputado Distrital
 PL

MOÇÃO Nº **MOÇ 343 /2003**
 (Do Sr. Deputado Fábio Barcellos)

Manifesta votos de pesar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal pelo falecimento de Affonso Brazza.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares hipotecar solidariedade e votos de pesar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal pelo falecimento do Bombeiro-Cineasta Affonso Brazza.

JUSTIFICAÇÃO

Afonso Brazza foi pioneiro de Brasília tendo aqui chegado em 1960. Valeroso Soldado do Fogo cumpriu com dignidade e dedicação sua missão junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, sendo por isto respeitado e admirado por seus pares e superiores.

Além de ter sido um militar exemplar, dedicou seu tempo livre à sua outra grande paixão, o Cinema. Com grandes dificuldades produziu inúmeros filmes, desempenhando com grande talento o papel de produtor, diretor e ator.

Ao longo de sua carreira produziu inúmeros filmes, sempre com grandes dificuldades o que transformaram Afonso Brazza em um ator polivalente, desempenhando com grande talento o seu papel de produtor, diretor e ator.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de prestarem solidariedade aos colegas de corporação deste grande bombeiro-cineasta que nos deixou.

Sala das Sessões, em de de 2003.

[Assinatura]
Fábio Barcellos
 Deputado Distrital
 PL

MOÇÃO Nº **MOÇ 344 /2003**
 (Do Sr. Deputado Fábio Barcellos)

Manifesta votos de pesar à família do Cineasta Affonso Brazza.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares hipotecar solidariedade e votos de pesar à família do Cineasta Affonso Brazza.

05/460/2003 15:48 19 149

05/460/2003 15:49 16 154

05/460/2003 15:49 27 155

[Assinatura]
 Em 13/08/03
 LEONARDO DE PIPI

JUSTIFICAÇÃO


Afonso Brazza foi pioneiro de Brasília tendo aqui chegado em 1960. Valoroso Soldado do Fogo cumpriu com dignidade e dedicação sua missão junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, sendo por isto respeitado e admirado por seus pares e superiores.

Além de ter sido um militar exemplar, dedicou seu tempo livre à sua outra grande paixão, o Cinema. Com grandes dificuldades produziu inúmeros filmes, desempenhando com grande talento o papel de produtor, diretor e ator.

Ao longo de sua carreira produziu inúmeros filmes, sempre com grandes dificuldades o que transformaram Afonso Brazza em um ator polivalente, desempenhando com grande talento o seu papel de produtor, diretor e ator.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de prestarem solidariedade aos colegas de corporação deste grande bombeiro-cineasta que nos deixou.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2003.


Fábio Barcellos
Deputado Distrital
PL

MOÇÃO Nº **MOÇ 345/2003**
(Do Sr. Deputado Fábio Barcellos)

Manifesta votos de pesar à família do Agente de Polícia aposentado Agostinho das Chagas Fernandes pelo seu falecimento.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares hipotecar solidariedade e votos de pesar à família do Agente de Polícia aposentado Agostinho das Chagas Fernandes pelo seu falecimento durante assalto ocorrido em 23 de junho último.

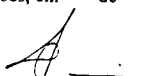
JUSTIFICAÇÃO

A violência, senão a pior, é uma das piores formas de ação do ser humano quando praticada contra uma pessoa indefesa e inocente. Agostinho foi assassinado covardemente quando fazia entrega de alimentos para pessoas necessitadas na cidade de Ceilândia.

O agente de polícia aposentado Agostinho das Chagas Fernandes foi um policial exemplar, dedicado, admirado por todos colegas, além de ser um chefe de família batalhador e incansável na hora de cuidar de seus filhos.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de prestarem solidariedade aos familiares que estão indignados e na esperança de que seja feita justiça.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2003.


Fábio Barcellos
Deputado Distrital
PL

MOÇÃO Nº **MOÇ 346/2003**
(Do Sr. Deputado Rôney Nemer) **13 08 03**

Hipoteca Solidariedade e votos de pesar à família de José Afonso Filho (AFONSO BRAZZA) – Cineasta.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no artigo 144, do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares hipotecar solidariedade e votos de pesar à família de José Afonso Filho – Cineasta.

JUSTIFICAÇÃO

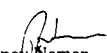
José Afonso Filho (AFONSO BRAZZA) chegou menino ao Distrito Federal, no início da década de sessenta, indo residir na Quadra 10 do Setor Sul do Gama, Já, naquela época, Afonso não escondia a sua paixão pelo cinema, quando catava pedaços de películas de filmes nas lixeiras dos cinemas e colava, quadro a quadro, com o fim de montar o seu cineminha doméstico, cuja projeção era feita com luz de lanterna ou lampião, cabendo-lhe a "narrativa das cenas", ou, como ele mesmo dizia: "a voz dos artistas".

Na década de setenta, o jovem Afonso, acreditando em sua paixão, rumou para São Paulo, de volta ao Distrito Federal, Afonso ingressou no Corpo de Bombeiros, mas sem deixar de lado a sua paixão. E em 1981 começou produzir e a dirigir o seu primeiro filme, "Procurador Jefferson – o Matador de Escravos", com recursos próprios e a ajuda dos amigos mais próximos.

No seu epílogo, Afonso Brazza já era cidadão do mundo, depois de ter sido "honorário de Brasília", mas, antes de tudo, foi filho adotivo e cidadão do Gama, sua cidade amada, à qual ele nunca negou carinho e dedicação, sobretudo na sua obra cinematográfica.

A memória de Afonso Brazza sempre será referenciada pelos seus pares e, principalmente, por seus familiares como um grande cineasta. Nada mais justo, então, que esta Casa renda a memória de Afonso Brazza e a sua família as mais sinceras homenagens.

Sala das Sessões, de _____ de 2003


Rôney Nemer
Deputado Distrital

MOÇÃO Nº **MOÇ 347/2003**
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Parabeniza o serviço social das indústrias SESI/DF pela 9ª edição do concurso regional de quadrilhas no Distrito Federal.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho o encaminhamento de Moção de aplauso ao serviço social da indústria – SESI pela 9ª edição do concurso regional de quadrilhas no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO


Ocorre anualmente no Distrito Federal, nos meses de junho a agosto, o concurso regional de quadrilhas do SESI. Esta iniciativa tem mobilizado milhares de jovens entre 14 e 25 anos que realizam ações próprias, angariando fundos e disponibilizando meios para representarem suas cidades.

Com aproximadamente 30 equipes, sendo uma de cada Região Administrativa, o SESI neste ano abre a participação de quadrilhas escolares alcançando assim outras 14 regionais de ensino no DF.

Iniciativas desta natureza dignificam ainda mais esta instituição federativa que promove dentre outras atividades ações, com o intuito de recuperar os jovens da ociosidade e manter os mesmos afastados dos vícios.

Por achar justo a presente Moção, solicitando o apoio dos nobres pares à sua aprovação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2003.


LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital.

Requerimento nº
(De Vários Deputados)

Nº 518/2003

Requer o afastamento do Deputado Carlos Xavier do cargo de Corregedor da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com amparo nos arts. 16, 18 e 145 do Regimento Interno, os Parlamentares adiante subscritos vêm requerer que seja submetida à apreciação do Plenário desta Casa, em votação nominal, o imediato afastamento do Deputado Carlos Xavier, do cargo de Corregedor da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

JUSTIFICACÃO

As invasões e o parcelamento irregular de terras públicas não são novidades no Distrito Federal. Há muito a população tem assistido a atuação de grileiros, integrantes de quadrilhas, que de forma organizada e sistemática, vêm dilapidando o patrimônio público do Distrito Federal.

Durante o ano de 2002, e, sobretudo nos últimos seis meses de 2002, várias foram as ilegalidades e imoralidades que emergiram da conduta criminosa de várias autoridades públicas. Ilegalidades e imoralidades que só vieram a público graças à ganância dos envolvidos, caracterizadas por distensões internas da quadrilha. Ressaltamos também o excelente trabalho realizado pela Polícia Federal, Ministério Público Federal e a Justiça Federal.

Conforme acompanhamos pela imprensa, as investigações que culminaram com a prisão do Deputado José Edmar, na verdade iniciaram-se no segundo semestre do ano passado, com gravações de diálogos e apreensão de fitas de vídeo efetuadas com autorização judicial, envolvendo o Deputados desta Casa e conhecidos grileiros no Distrito Federal. Nesses diálogos os cidadãos do Distrito Federal observam abismados como o interesse de particulares se sobrepõe ao interesse público.

Todas essas investigações culminaram com a prisão do Deputado Distrital José Edmar Cordeiro, e de outras pessoas. O deputado José Edmar foi preso com o respaldo da Justiça, baseada em investigações profundas do Ministério Público Federal e da Polícia Federal. Além de um mandado de prisão preventiva decretada pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF) em 1º de julho, o deputado foi preso em flagrante no dia 10 de julho acusado dos crimes de formação de quadrilha, lavagem de dinheiro, parcelamento irregular de terras da União e ameaça a testemunhas.

Além disso, sabe-se através da imprensa que o referido inquérito aponta o envolvimento de mais de mil pessoas, inclusive servidores públicos dos três Poderes. Ressaltamos que outro Parlamentar desta Casa, o Deputado Pedro Passos, é tido como líder de uma das quadrilhas envolvidas com a grilagem de terras.

Lamentavelmente hoje podemos afirmar com certeza que as terras públicas são objeto de pilhagem do crime organizado no Distrito Federal, com envolvimento de autoridades dos três poderes constituídos.

No âmbito do Poder Judiciário emergem as sindicâncias levadas a cabo pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal que concluíram pelo envolvimento dos Desembargadores Pedro Aurélio Rosa de Farias e José Wellington Medeiros de Araújo com o esquema de grilagem de terras no Distrito Federal. Além disso, concluíram que o Cartório Maurício de Lemos participou dos esquemas das quadrilhas de grilagem de terras no Distrito Federal, razão pela qual o tabelião foi destituído.

Os cidadãos assistem estarelecidos à inércia Governamental e os fortes indícios de infiltração dessa organização criminosa nos Poderes constituídos. Parlamentares, Juizes e Secretários de Governo foram flagrados promovendo a invasão de áreas públicas e negociando propina para travestir de legalidade a pilhagem cometida.

A sociedade nos cobra uma posição. Quer esclarecimentos. Não quer continuar a se envergonhar com a Câmara Legislativa que possui. É preciso que o tripé Polícia Federal, Ministério Público e Justiça Federal aprofundem as investigações e punam os envolvidos com o crime organizado no Distrito Federal. Nós não queremos que o Distrito Federal se transforme em um Estado onde o crime organizado está infiltrado nos três Poderes, como alguns exemplos de Estados Brasileiros.

Cumpra a todos nós, inclusive ao Poder Legislativo Distrital, esclarecer e investigar a grilagem e o parcelamento irregular de terras públicas no Distrito Federal, juntamente com a participação e convivência de autoridades públicas, especialmente a participação dos Deputados Distritais.

Diante de todos esses fatos lamentáveis, existem hoje na Comissão de Ética e Decoro Parlamentar dois processos pedindo a cassação do Deputado José Edmar. Apesar de serem processos originários daquela Comissão, e portanto de sua competência encaminhá-los, observamos apreensivos a conduta do Deputado Carlos Xavier, Corregedor desta Casa, que após a soltura do Deputado José Edmar, foi flagrado acompanhando o mesmo em entrevistas na mídia local.

O Corregedor, que tem a obrigação de investigar de ofício as violações do Código de Ética e Decoro Parlamentar, não pode manifestar publicamente o apoio a um Deputado acusado de formação de quadrilha, lavagem de dinheiro e grilagem de terras públicas, sem sequer conhecer o inteiro teor do processo. Tudo o que veio a público até o presente momento é por demais comprometedor.

Não se pode aviltar a população do Distrito Federal fingindo ser Deputado ou mesmo Corregedor. Quem vai fazer juízo de valor sobre a conduta de alguém,

quem está investido da função de magistrado, não pode ter conduta parcial, especialmente com o denunciado. O Regimento interno reserva para essa função a necessidade de um perfil de homem reto e imparcial, *in verbis*:

Art. 50. A Corregedoria da Câmara Legislativa será exercida pelo Deputado Distrital para esse fim eleito na mesma eleição da Mesa Diretora, para mandato de dois anos.

§ 1º Compete à Corregedoria da Câmara Legislativa:

I - zelar pelo decoro parlamentar, a ordem e a disciplina no âmbito da Casa;

II - apurar as infrações disciplinares puníveis com censura escrita ou perda do mandato;

III - realizar investigação prévia acerca de qualquer notícia de infração ao Código de Ética e Decoro Parlamentar;

IV - inspecionar, periodicamente, os processos referentes às proposições.

§ 2º No desempenho das competências previstas nos incisos I, II e III cabe ao Corregedor examinar, mediante parecer prévio, à Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar as denúncias por ele recebidas ou apuradas.

Como se vê, o referido Parlamentar não goza mais das condições necessárias para exercer o Cargo de Corregedor, sendo que especialmente no processo relativo à Cassação do Deputado José Edmar, demonstrou parcialidade comprometedora, razão pela qual requeremos o seu afastamento imediato da Corregedoria desta Casa Legislativa.

Temos a responsabilidade de zelar pelo Distrito Federal e pela construção de uma Câmara Legislativa que coloque o interesse público acima dos interesses pessoais de alguns Parlamentares, razões pelas quais não se pode admitir no cargo de Corregedor alguém que faz juízo de valor baseado em interesses políticos ou qualquer outro interesse que não a imparcialidade. Qual será a credibilidade desta Casa Legislativa se tal fato prevalecer?

Diante da relevância dos fatos relatados, esperamos contar com o apoio de todos os Parlamentares para a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2003.

Dep. CHICO VIGILANTE - PT

Dep. ARLETE SAMPAIO - PT

Dep. PAULO TADEU - PT

Dep. ÉRIKA KOKAY - PT

Dep. CHICO FLORESTA - PT

Dep. CHICO LEITE - PC do B

Dep. AUGUSTO CARVALHO - PPS

Dep. FENIEL PACHECO - PSB

Nº 518/2003

REQUERIMENTO N.º
(Deputado Chico Vigilante - PT)

Requer a transformação da sessão ordinária do dia 18 de setembro de 2003, em Comissão Geral para discutir o Setor Informal no Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com amparo no art. 125, I do Regimento Interno desta Casa, venho requerer a transformação da sessão ordinária do dia 18 de setembro de 2003 em Comissão Geral, com o objetivo de discutir o chamado Setor Informal no Distrito Federal.

JUSTIFICACÃO

Os Poderes Públicos devem reconhecer que a informalidade insere-se em novo contexto que exige um novo olhar e uma nova atuação. Se, na década de 70, o setor informal era pensado como fenômeno passageiro a ser combatido simplesmente ou formalizado, na década de 80, vivendo o País transformações importantes, constata-se que não mais se tratava de fenômeno passageiro, mas de uma estratégia de sobrevivência, uma resposta da força de trabalho à ausência de emprego e de um sistema de seguridade universalizado, como observa Mario Theodoro, da Diretoria de Estudos Sociais do IPEA, no estudo intitulado As Bases da Política de Apoio ao Setor Informal no Brasil.

No Distrito Federal, deparamo-nos atualmente com significativo crescimento desse universo informal e, efetivamente, constatamos que a recusa em enfrentar o problema, com a participação de todos os segmentos da sociedade, favorece a eclosão de conflitos frequentes. Não se pode mais defender a erradicação pura e simples do setor informal, não se sustentam mais políticas que favoreçam o clientelismo político ou o corporativismo em prol dos grupos mais organizados e, por isso mesmo, com maior poder de pressão e mais próximos das estruturas de poder.

Por outro lado, a sociedade depara-se com a deficiência de serviços públicos, como o transporte, e o comércio clandestino prolifera em suas mais variadas formas, problemas que exigem a atuação dos Poderes Públicos em conjunto com todos os segmentos envolvidos.

Entendemos que o resgate da cidadania implica a discussão séria com os grupos que constituem o setor informal, muitos deles clandestinos, que exercem suas atividades sem qualquer forma de autorização e, o que é mais grave, fiscalização e controle do Poder Público, mas também com aqueles que exercem suas atividades na forma da lei e enfrentam concorrência desleal de outros que atuam à margem da legalidade.

Assistimos todos, com preocupação, o crescimento vertiginoso do número de pessoas ocupadas em atividades clandestinas, associadas à evasão fiscal, pirataria, tráfico de drogas, transporte e venda de mercadorias de contrabando, etc. Alguns números nos impressionam:

- 1) de acordo com a Federação Nacional dos Revendedores de Gás (FERGÁS) existem dez revendedores clandestinos de gás para cada revendedor legalmente constituído. Dos R\$ 200 milhões comercializados anualmente pelo setor, R\$ 80 milhões advêm da informalidade;
- 2) segundo levantamento da administração de Brasília, cerca de mil pessoas trabalham no centro da cidade vendendo lanches e refeições, sem respeitar quaisquer padrões sanitários;
- 3) calcula-se que cerca de 1.100 vans circulem diariamente pelas ruas do DF, sendo apenas 652 autorizadas pelo DMTU (Correio Braziliense de 7/3/2003);
- 4) de cada 100 cds vendidos, 53 são falsos (dados da Associação Brasileira de Produtores de Discos - ABPD).

Como formuladora das regras sociais, urge a esta Casa promover este debate no âmbito do Distrito Federal. Julgamos que, por meio da Comissão Geral ora proposta, os diversos segmentos envolvidos, empresários, entidades representativas do setor informal, autônomos, comerciantes, etc, certamente terão oportunidade de participar, efetivamente, da discussão do problema e contribuir na elaboração das políticas públicas que a sociedade do Distrito Federal requer.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2003.

CHICO VIGILANTE
Deputado Distrital do PT

Requerimento nº **520/2003**
(Do Dep. Benício Tavares)

Requer a realização de Sessão Solene no próximo dia ___ de agosto, às ___ horas, no Plenário desta Casa, para homenagem póstuma ao Dr. Roberto Marinho, Presidente das Organização Globo.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Com amparo nos art. 99, IV e 124 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer a realização de Sessão Solene, no Plenário desta Casa, no próximo dia ___ de agosto, às ___ horas, para prestar homenagem póstuma ao Dr. Roberto Marinho, Presidente das Organizações Globo.

JUSTIFICAÇÃO

Roberto Marinho é, na história recente do País, o maior homem de comunicação e o maior empresário do setor. Sua morte, no dia 6 de agosto, centrou todo o País.

Filho do também jornalista Irineu Marinho, Roberto Marinho estudou em escolas do Rio de Janeiro, onde nasceu em 1904. Após a morte do pai, em 1925, ele não quis assumir, de imediato, o comando de "O Globo". Preferiu conhecer, antes, toda a estrutura de funcionamento do jornal. Foi copidesque, redator - chefe, secretário e diretor de "O Globo". Assim começou a construir o mito Roberto Marinho, que se fortaleceu a partir de 1965, quando inaugurou a TV Globo.

Ocupante da cadeira nº 39 da Academia Brasileira de Letras, Marinho era casado desde 1984 com Lily de Carvalho, sua terceira mulher, e pai de quatro filhos: Roberto Irineu, José Roberto, João Roberto e Paulo Roberto, este falecido em 1970.

Em 1998, Roberto Marinho dividiu com os filhos o poder das Organizações Globo, conglomerado formado por emissoras de televisão e de rádio, provedor de internet e pelos jornais "O Globo", "Extra" e "Diário de São Paulo".

Em face da trajetória e dos relevantes serviços prestados ao nosso País, é de inteira justiça esta homenagem e, assim, espero contar com o apoio de todos os Parlamentares para aprovação do presente Requerimento.

Sala das Sessões, em ___ de ___ de 2003.

Benício Tavares
Benício Tavares
Deputado Distrital

REQUERIMENTO Nº **521/2003**
(Do Senhor Deputado ODILON AIRES)

Requer a realização de Sessão Solene no dia 27 de novembro de 2003, para comemorar os 44 anos do Cruzeiro.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 124 do Regimento Interno desta casa, requero a realização de Sessão Solene no dia 27 de novembro de 2003, para comemorar os 44 anos do Cruzeiro.

JUSTIFICAÇÃO

Com a realização da referida Sessão Solene buscaremos prestar a devida homenagem à cidade do Cruzeiro, que no próximo dia 30 de novembro completará 44 anos de existência. O Cruzeiro é um exemplo de desenvolvimento com responsabilidade, cresceu de forma ordenada e organizada e hoje é uma cidade com mais de 60 mil habitantes que possui indústrias, Centros Comerciais, Shopping, clube e Setores Residenciais. É também um dos mais importantes centros culturais do Distrito Federal, berço de diversas manifestações artísticas. Nada mais justo que homenagear o Cruzeiro, uma das cidades mais importantes e tradicionais da região.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em ___ de agosto de 2003.

Odilon Aires
Odilon Aires
Deputado PMDB/DF

ÁREA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS
HORA: 10 LOCAL: C/CECILIA

INDICAÇÃO Nº **1140/2003** DE **IZALCI - PFL**
(Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-estrutura e Obras do Distrito Federal, por meio da Companhia Energética de Brasília - CEB, a implementação de melhorias no sistema de iluminação pública na via que liga a QNL 16 a Ceilândia Sul, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-estrutura e Obras do Distrito Federal, por meio da Companhia Energética de Brasília - CEB, a implementação de melhorias no sistema de iluminação pública na via que liga a QNL 16 a Ceilândia Sul, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

06-090-2003 16142 08 1231

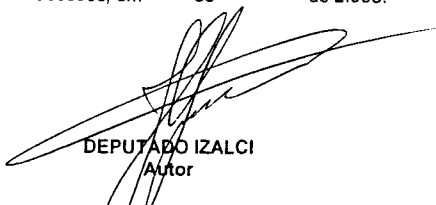
JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por objetivo assegurar a implementação de melhorias no sistema de iluminação pública na via que liga a QNL 16, em Taguatinga, a Ceilândia Sul, proporcionando maior segurança e tranquilidade aos motoristas, bem como às demais pessoas que estão obrigadas a passar por aquela localidade cotidianamente.

Dessarte, rogamos ao Secretário de Infra-estrutura e Obras, por meio da CEB, que envie esforços no sentido de atender a esse pleito, o qual é de grande relevância para as comunidades de Taguatinga e Ceilândia.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2.003.


DEPUTADO IZALCI
Autor

INDICAÇÃO Nº _____ DE _____ IND 1141/2003
(Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

Sugere ao Ilustríssimo Senhor Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, o encaminhamento de providências urgentes com vistas à reabertura do portão do CIRETRAN, destinado à passagem de pedestres, localizado ao lado da nova QNL, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere Ilustríssimo Senhor Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, o encaminhamento de providências urgentes com vistas à reabertura do portão do CIRETRAN, destinado à passagem de pedestres, localizado ao lado da nova QNL, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.


JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação busca assegurar maior comodidade e respeito às pessoas que buscam o Ciretran, localizado na nova QNL, para resolver problemas relativos à questões de trânsito ou mesmo de documentações diversas, pertinentes à veículos automotores.

Assim, deve o Senhor Diretor-Geral do DETRAN/DF, enviar esforços no sentido de atender ao pleito ora sugerido, assegurando, como já dito, a comodidade e o respeito exigido pelos cidadãos que freqüentam o Órgão supracitado, tendo em vista que os mesmos estão obrigados a dar uma volta injustificável para acessar àquela localidade.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2.003.


DEPUTADO IZALCI
Autor

INDICAÇÃO Nº _____ DE _____ IND 1142/2003
(Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

Sugere a Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal, providências urgentes com vistas ao encaminhamento, para apreciação da Câmara Legislativa, da Tabela de Realinhamento de Salários dos servidores da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno, sugere a Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal, providências urgentes com vistas ao encaminhamento, para apreciação da Câmara Legislativa, da Tabela de Realinhamento de Salários dos servidores da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

É sabido que a maioria dos órgãos do Governo do Distrito Federal teve as suas tabelas de realinhamento de salários dos seus servidores devidamente elaboradas pela Secretaria de Gestão Administrativa e aprovadas pela Câmara Legislativa. Infelizmente, outros órgãos, da mesma forma importantes, não contaram com esse privilégio, como é o caso da Secretaria de Ação Social, cujos servidores aguardam ansiosamente o envio da referida tabela, assegurando-lhes o tratamento concedido a diversas outras áreas.

É imperioso que a Secretaria de Gestão Administrativa encaminhe a tabela da SEAS o mais breve possível para apreciação da Câmara Legislativa, posto que aproximadamente 1.600 servidores há muito aguardam tal iniciativa, a qual tem por objetivo fazer justiça à qualidade dos serviços por eles prestados.

Dentre os mencionados servidores destacamos aqueles que trabalham no Centro de Atendimento Juvenil Especializado - CAJE, localizado no final da Asa Norte, que, além de conviverem com péssimas condições de trabalho, recebem salários humilhantes para desenvolver suas imprescindíveis atividades.

Os citados servidores, assim como os internos, são vítimas de um sistema injusto, que pouca ou nenhuma relevância dá aos seus reclamos, fazendo com que haja sempre uma situação de confronto entre eles, que muitas vezes descamba para violência, refletida nas rebeliões, como foi o caso da última ocorrida dias atrás.

Por que a situação no CAJE é de conflito? Simples. Há meses faltam cobertores para os internos, sem contar que pasta dental, sabonete, papel higiênico e outros produtos de asseio pessoal estão chegando àquele Centro por meio de doações feitas por pessoas que cumprem penas alternativas, ou seja, obrigadas pela Justiça. Os servidores, além dos baixos salários, convivem com um quadro de desestímulo jamais visto, posto que não contam com nenhuma proteção para lidar com os internos, nem mesmo escolta quando têm que conduzi-los de um local para outro, logicamente que, também, determinado pela Justiça.

Encontram-se detidos no CAJE cerca de 120 "menores" infratores com idade entre 18 e 21 anos, os quais, mesmo sendo de difícil ressocialização, são tratados como se ainda não tivessem condições de responder por seus atos, operando badernas e contaminando os demais internos. Aliás, deve ser dito que uma das principais causas da última rebelião foi a exigência de encontros íntimos feita por eles, tal qual acontece com os presidiários. Ocorre que o Estatuto da Criança e do Adolescente é omissão com relação a encontros desse tipo, ou seja, se não há uma lei que permite, não existe também uma que proíbe; Ficando, portanto, o impasse, que é mais um motivo de atrito.

Vários serviços do CAJE estão sendo terceirizados, inclusive muitos profissionais de estabelecimento particular contratados para trabalhar como monitores, com um salário de aproximadamente 500 reais, exercem, na verdade, as mesmas atividades dos servidores públicos, mostrando que existe nessa questão outro motivo de conflito e que deve ser esclarecida adequadamente.

O certo é que a Secretaria de Gestão Administrativa deve abreviar o encaminhamento da Tabela de Realinhamento de Salários para a apreciação da Câmara Legislativa, de forma que, depois de aprovada, os servidores se sintam mais motivados para desempenhar suas funções, as quais são de grande relevância para toda a sociedade brasileira.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2.003.


DEPUTADO IZALCI
Autor

INDICAÇÃO Nº _____ DE _____ IND 1143/2003
(Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-estrutura e Obras do Distrito Federal a implementação de melhorias na rede de captação de águas pluviais nas proximidades da Rodoviária de Taguatinga - RA III.

06-1980/2003 16:42 45 332

06-1980/2003 16:43 04 333

06-2003 16:43 16 334

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-estrutura e Obras do Distrito Federal, a implementação de melhorias na rede de captação de águas pluviais nas proximidades da Rodoviária de Taguatinga – RA III.

JUSTIFICAÇÃO

A obra reivindicada, qual seja, a implementação de melhorias na rede de captação de águas pluviais, nas proximidades da Rodoviária de Taguatinga, tem por objetivo assegurar mais higiene e segurança para as pessoas que frequentam aquela localidade, as quais muitas vezes correm até o risco de serem levadas pela enxurrada, justamente por causa da deficiência na rede supracitada.

Dessa forma, devemos rogar ao Senhor Secretário de Infra-estrutura e Obras que envie esforços para o atendimento do pleito ora apresentado, o qual pe de grande relevância para a comunidade de Taguatinga.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2.003.


DEPUTADO IZALCI
Autor

INDICAÇÃO Nº ^{DO DIST} IND 1144/2003 DE 2.003
(Do Senhor Deputado IZALCI – PFL)

Sugere ao Ilustríssimo Senhor Administrador Regional de Taguatinga providências quanto à retirada da terra acumulada em frente à Estação Rodoviária, na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Ilustríssimo Senhor Administrador Regional de Taguatinga providências quanto à retirada da terra acumulada em frente à Estação Rodoviária de Taguatinga, na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por objetivo assegurar à Rodoviária de Taguatinga um melhor aspecto visual e proteção à saúde das pessoas que frequentam àquela localidade, tendo em vista que a terra ali acumulada tem causado transtornos de toda ordem, devendo o senhor Administrador, portanto, encaminhar as medidas cabíveis para a solução do problema ora apresentado.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2.003.


DEPUTADO IZALCI
Autor

INDICAÇÃO Nº ^{IND 1145/2003}
(Autor: Deputado CHICO FLORESTA)

Sugere ao Governador do Distrito Federal que determine à Procuradoria Geral do DF a imediata retirada da Ação Direta de Inconstitucionalidade referente ao Decreto Federal de 10 de janeiro de 2.002, que criou a Área de Proteção Ambiental do Planalto Central no Distrito Federal e no Estado de Goiás.

Com base no artigo 143 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, requeiro que esta Casa sugira ao Governador do Distrito Federal que determine à Procuradoria Geral do DF a imediata retirada da Ação Direta de Inconstitucionalidade, proposta pelo GDF contra a União, em face do Decreto Federal de 10 de janeiro de 2.002, que criou a Área de Proteção Ambiental – APA do Planalto Central no Distrito Federal e no Estado de Goiás.

JUSTIFICATIVA

O Presidente da República, por iniciativa do Ministério do Meio Ambiente, com o apoio de diversas entidades governamentais e da sociedade civil, dentre as quais destacam-se o Ministério Público Federal, o IBAMA e o movimento ambientalista do Distrito Federal e Entorno, além desta Casa, por nossa iniciativa, fez editar o Decreto de 10 de junho de 2002, criando a APA do Planalto Central, abrangendo parte dos territórios do Distrito Federal e Goiás.

As APA's são modalidades de unidades de conservação, previstas no Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, cujo principal objetivo é compatibilizar as diversas atividades humanas com a preservação do ambiente natural. Destina-se, portanto, a disciplinar determinadas intervenções antrópicas, através dos mecanismos de controle, a exemplo do licenciamento, em razão de características particulares do ponto de vista ambiental de parcelas do território.

O território do Distrito Federal apresenta grande sensibilidade ambiental, inclusive por ser de pequena dimensão, além de abrigar as nascentes de três das principais bacias hidrográficas do Brasil, havendo a necessidade de que o Poder Público, através de seus órgãos de meio ambiente, adotem medidas que visem ao disciplinamento do processo de ocupação e desenvolvimento, de forma sustentável.

Ao longo das últimas décadas, o Distrito Federal e algumas regiões do Entorno, principalmente do Estado de Goiás, passaram a ser alvo de inúmeras agressões ambientais resultantes de diversas atividades, principalmente ligadas à ocupação desordenada do solo urbano e rural, verificando-se a necessidade de uma intervenção mais efetiva do Poder Público Federal, no sentido de disciplinar, do ponto de vista ambiental, a questão.

De observar-se que a criação da mencionada APA, pelo Poder Público Federal, foi necessária porque envolvia territórios de mais de um ente federativo (DF e GO), considerando que os problemas de ordem ambiental transcendem as fronteiras geográficas.

Neste sentido, é que o Governo Federal houve por bem editar o referido Decreto, que representou uma conquista do movimento ambientalista e da população em geral.

Ocorre que o Distrito Federal, manifestando um entendimento inteiramente equivocado, ao escopo de pretender defender a autonomia desta Unidade da Federação, pretende ver declarado inconstitucional o Decreto de Criação da APA do Planalto Central, levando a questão ao Judiciário, por meio de Ação Direta de Inconstitucionalidade.

A medida representa verdadeiro retrocesso do ponto de vista ambiental e evidencia a clara intenção do Governo do Distrito Federal de ter a exclusividade sobre a destinação das terras e a ocupação do solo, não obstante as constantes agressões perpetradas contra o meio ambiente e contra o patrimônio imobiliário do Distrito Federal e da União, matérias amplamente divulgadas e denunciadas nos meios de comunicação, sem contar com as inúmeras ações judiciais e processos investigatórios movidos por órgãos públicos competentes e por entidades da sociedade civil. Com esta postura, o Governo do Distrito Federal posiciona-se na contramão da construção de um processo participativo, que tenham por fim integrar as ações públicas federal, estadual, distrital e municipal.

Esta Casa não pode compactuar com tal iniciativa, sob pena de, novamente, estarmos contribuindo para o restabelecimento ou para a continuidade do processo de desordem fundiária e do caos ambiental,

06-A60-2003 16:43 33 335

havendo, portanto, a necessidade de interferirmos neste processo, instando o Poder Executivo do DF a rever sua posição, retirando ou desistindo da Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta, retomando o caminho natural da construção coletiva da ação pública, em proveito da maioria da população do DF e no resguardo do meio ambiente em bases sustentáveis que assegurem a manutenção da qualidade de vida de todos.

Sala das Sessões,


CHICO FLORESTA
Deputado Distrital - PT

INDICAÇÃO Nº **IND 1146/2003**
(Autora: Deputada ELIANA PEDROSA)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio das Secretarias de Coordenação das Administrações Regionais; de Infra-Estrutura e Obras; e de Esporte e Lazer, a construção de ciclovias ao longo das principais pistas de rolamento das Regiões Administrativas do Lago Norte e do Lago Sul, acessando aos Eixos Rodoviários Sul e Norte, a L-2 Norte e Sul, interligando ao Eixo Rodoviário Sul, na Região Administrativa do Plano Piloto.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio das Secretarias de Coordenação das Administrações Regionais; de Infra-Estrutura e Obras; e de Esporte e Lazer, a construção de ciclovias ao longo das principais pistas de rolamento das Regiões Administrativas do Lago Norte e do Lago Sul, acessando aos Eixos Rodoviários Sul e Norte, a L-2 Norte e Sul, interligando ao Eixo Rodoviário Sul, na Região Administrativa do Plano Piloto.

JUSTIFICAÇÃO

Preocupa a todos o número de acidentes com ciclistas no Distrito Federal, em especial, nas Regiões mencionadas. Até ciclistas de renome já foram vítimas de atropelamentos, que os deixaram incapacitados para participar de competições internacionais, representando Brasília e o Brasil.

Como se sabe, Brasília é um verdadeiro celeiro de talentos esportivos, nas mais diversas modalidades, os quais, mesmo que de forma precária, têm locais para treinar. O mesmo não ocorre com os ciclistas, que têm de disputar espaço com os automobilistas nas pistas congestionadas ou velozes de nossa Capital.

A geografia urbana de Brasília permite que o Governo, querendo, construa as ciclovias propostas e, com isso proporcione condições para o treinamento adequado de nossos ciclistas que tanto orgulham a Capital Federal e o Brasil, quando representam o País no Exterior. Agora, mesmo, em 2003, temos ciclistas brasileiros representando o Brasil nos Jogos Panamericanos de Santo Domingos, com excelentes chances de conquistar medalhas, apesar da falta de apoio e de infra-estrutura para treinamento.

Evidentemente que as ciclovias sugeridas não se destinarão, apenas, aos atletas profissionais, mas, também, àqueles que vêem no ciclismo uma prática salutar de esporte, lazer e entretenimento e, o que é melhor, como meio de transporte, saudável, bom, barato e politicamente correto, em época de trânsito violento, de pistas congestionadas e de falta de estacionamentos.

Ressalte-se que, as principais cidades brasileiras já contam com modernas ciclovias, mesmo aquelas onde o traçado urbano é irregular e não há vias tão retas e paisagem tão bela quanto a de Brasília.

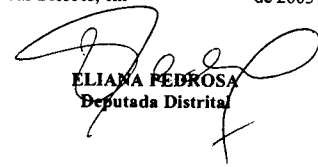
Mesmo com todos esses argumentos favoráveis, não posso esquecer daqueles que, para mim, são de extrema importância, como os fundamentos legais, que respaldam a proposta ora apresentada, *in verbis*:

"Art. 254. É dever do Distrito Federal fomentar práticas desportivas, formais e não-formais, como incentivo à educação, promoção social, integração sócio-cultural e preservação da saúde física e mental do cidadão".

"Art. 255. As ações do Poder Público darão prioridade: I - ao desporto educacional e, em casos específicos, ao desporto de alto rendimento, repellido o tratamento diferenciado para o desporto profissional e não profissional; II - ao lazer popular, como forma de promoção social; III - à promoção e estímulo à prática da educação física; IV - à manutenção e adequação dos locais já existentes, bem como previsão de novos espaços para esporte e lazer, garantida a adaptação necessária para portadores de deficiência, crianças, idosos e gestantes (...)"

Diante do exposto, encareço dos insígnis pares o apoio indispensável à aprovação da presente, justa e necessária proposição.

Sala das Sessões, em _____ de 2003


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT)

- Elogia artigo do advogado Paulo Castelo Branco, ex-Secretário de Segurança Pública do DF, publicado no *Jornal de Brasília* de hoje, 13 de agosto, relativo à prisão do Deputado José Edmar.

- Solicita a inclusão do artigo nos Anais da Casa.

- Tece comentários acerca do cartel dos postos de combustíveis do DF, propondo o tabelamento de preços a fim de tentar solucionar a questão.

DEPUTADO CHICO FLORESTA (PT)

- Lamenta a ausência do Deputado José Edmar em plenário, pois aquele Deputado deveria apresentar documentos comprovando o envolvimento de um deputado da oposição na grilagem de terras públicas do DF.

- Discute a prisão do Deputado, pedindo-lhe que venha se explicar em plenário, e não através de insinuações feitas à imprensa.

DEPUTADO FÁBIO BARCELLOS (sem partido)

- Esclarece que a Casa não votou pela absolvição do Deputado José Edmar, mas para que lhe fosse garantido o direito de responder ao processo em liberdade.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT)

- Protesta contra a suspensão da audiência pública que teria como objetivo debater a gestão do SUS no Distrito Federal.

- Refere-se à decisão do Conselho Nacional de Saúde que retira a gestão plena do órgão no DF.

- Repudia a falta de equipamento no Hospital de Base para tratamento de pacientes portadores de câncer.

- Faz comentário relativo à Proposta de Emenda Constitucional nº 56, que dispõe sobre a criação do Estado do Planalto Central.

2.2 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO PEDRO PASSOS, em nome do PTB.

- Acredita haver dois fatores que comprometem a imagem da Câmara Legislativa: a inoperância da Casa e a forma negativa como é apresentada pela imprensa.

- Afirma que não cabe à CLDF exercer o papel de polícia, mas ao Ministério Público.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR, em nome da bancada do PMDB.

- Relata a experiência vivida nos 29 dias de prisão.

- Denuncia que sua prisão em flagrante foi inconstitucional e que o atraso no cumprimento do mandado de prisão, formalizado durante o recesso da CLDF e do Judiciário, teve a clara intenção de mantê-lo no cárcere.

- Rebate as acusações que recebeu, constantes do processo que originou sua prisão.

- Ressalta que a CLDF, ao decidir pelo relaxamento da prisão em flagrante deste Deputado, cumpriu dispositivos constitucionais.
- Destaca que, segundo esses mesmos princípios, ninguém será considerado culpado sem o trânsito em julgado.
- Informa que apresentará à Casa requerimento solicitando licença para tratamento de saúde.

DEPUTADO CHICO LEITE, líder do Bloco Independente.

- Lamenta a ausência de debates de idéias e a presença de questões pessoais nos pronunciamentos de parlamentares.
- Comenta que trouxe para a Casa argumentos jurídicos e constitucionalmente legítimos sobre a legalidade da prisão preventiva e da prisão em flagrante do Deputado José Edmar.
- Defende a moralização da CLDF.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE, líder da bancada do PT.

- Refere-se à legalidade da prisão preventiva e da prisão em flagrante do Deputado José Edmar, realizada pela Polícia Federal.
- Pede ao Deputado José Edmar que apresente os nomes dos parlamentares de oposição supostamente envolvidos na ocupação irregular de terras públicas.
- Parabeniza a Polícia Federal pela atuação nas investigações que apuram a grilagem de terras públicas no Distrito Federal.
- Defende a anulação, por via judicial, da sessão ordinária que deliberou sobre o relaxamento da prisão do Deputado José Edmar.

3 – COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

- Esclarece os critérios para realização das sessões plenárias, a partir desta data, conforme o Ato da Mesa Diretora publicado no DCL de hoje, 13 de agosto.

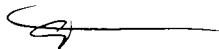
4 – ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Benício Tavares):

- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a) Secretário(a)



(IN/NI/Tof)

Mensagens

MENSAGEM

Nº 148 /2003-GAG

Brasília, 25 de Agosto de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Submeto à elevada apreciação dessa Câmara Legislativa o Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, em anexo, que dispõe sobre a criação da Região Administrativa do Setor de Indústrias e Abastecimento – RA XXIV e as Subadministrações Regionais de Itapoã vinculada à Administração Regional do Paranoá – RA VII e à Subadministração Regional de Arapoanga, vinculada à Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

Da análise preliminar dos dados colhidos pelo último Censo Demográfico realizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, o Distrito Federal apresentou uma taxa média geométrica anual de crescimento populacional da ordem de 2,91 entre os anos de 1996 e 2000. Tais indicadores populacionais apontam para a necessidade de um redimensionamento da figura do Estado em determinadas regiões, de modo a fortalecer a ação do governamental, aproximando-a das reais necessidades e agilizando o processo de tomada de decisões, por vezes de caráter emergencial.

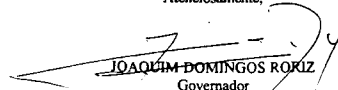
Ao propor a criação da Região Administrativa e das Subadministrações Regionais retrocitadas, não pretendo apenas atender um clamor - que já se faz sentir - da população que reside e constitui força-de-trabalho naquelas áreas, mas também propiciar uma maior representatividade das administrações regionais, com a adoção de um novo modelo organizacional o qual, certamente será um elo de ligação entre a população local e a equipe do Governo do Distrito Federal e deverá assegurar eficiência e eficácia na prestação de serviços ao cidadão, alinhando-se ao processo recentemente inaugurado de escolha dos Administradores mediante consulta popular.

A fim de possibilitar a implantação das novas administrações, que espero, obtenha a aprovação dos nobres Deputados que constituem essa Casa Legislativa, faz-se necessária a criação dos órgãos e cargos em comissão constantes nesta proposta, nos quantitativos em anexo discriminados.

Por último, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, solicito seja o Projeto de Lei em exame, apreciado em regime de urgência.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e seus nobres Deputados protestos do mais elevado respeito e consideração.

Atenciosamente,



JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado Benício Tavares
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
Brasília, DF

PROJETO DE LEI Nº **PL 698/2003**
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Cria a Região Administrativa e as subadministrações Regionais que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Região Administrativa do Setor de Indústrias e Abastecimento – RA XXIV, que passa a compreender Gerência da Estrutural.

Art. 2º Ficam criadas a Subadministração Regional de Itapoã, vinculada à Região Administrativa do Paranoá – RA VII e a Subadministração Regional de Arapoanga, vinculada à Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

Art. 3º Para execução regionalizada de atividades da Administração do Distrito Federal na região administrativa mencionada no art. 1º desta Lei, fica criada na estrutura organizacional do Distrito Federal a Administração do Setor de Indústrias e Abastecimento – RA XXIV, órgão de direção superior, vinculadas, para fins de controle e supervisão Global, à Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais.

Art. 4º Os limites físicos da Região Administrativa criada pelo art. 1º desta Lei serão fixados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da sua publicação, através de ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Ficam incorporados à Região Administrativa do Paranoá – RA VII os setores censitários que incidirem na área de ocupação urbana da subadministração Regional de Itapoã.

Art. 6º Para a implantação e funcionamento da Administração Regional criada pelo art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – transferir, no âmbito da Administração do Distrito Federal, o acervo patrimonial de órgãos e entidades públicas;

II – transferir parte das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2003 para a Administração Regional do Guarã – RA X, para fazer face às despesas decorrentes da criação da Administração Regional do Setor de Indústrias e Abastecimento – RA XXIV.

Parágrafo único – Caberá à Administração Regional do Guarã – RA X prestar o apoio técnico e operacional para implantação e funcionamento da administração ora criada.

Art. 7º Ficam criados os cargos em comissão e de natureza especial constantes dos Anexos I e II.

Art. 8º O regimento da administração regional criada por força desta Lei será baixado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º A denominação da Região Administrativa criada conforme o art. 1º desta Lei será escolhida por consulta popular no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da sua publicação.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO E DE NATUREZA ESPECIAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO - RA XXIV

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.
Administrador Regional	CNE-04	1
Chefe de Gabinete	DFG-14	1
Assessor	DFA-11	2
Secretário Administrativo	DFA-03	2
Chefe do Núcleo de Apoio Operacional	DFG-08	1
Encarregado	DFG-06	3
Gerente de Suporte às Atividades Sociais e Culturais	DFG-12	1
Secretário Administrativo	DFA-03	1
Encarregado	DFG-06	3
Gerente de Suporte aos Serviços Essenciais	DFG-12	1
Secretário - Administrativo	DFA-03	1
Gerente de Obras e Licenciamento	DFG-12	1
Secretário - Administrativo	DFA-03	1
Chefe do Núcleo do Cadastro	DFG-08	1
Chefe do Núcleo de Projetos	DFG-08	1
Chefe do Núcleo de Obras e Reparos	DFG-08	1
Chefe do Núcleo de Licenciamento de Obras	DFG-08	1
Chefe do Núcleo de Licenciamento de Atividades Econômicas	DFG-08	1
Gerente de Equipamentos Públicos	DFG-12	1
Secretário - Administrativo	DFA-03	1
Encarregado	DFG-06	3
Assistente Técnico	DFG-12	1

SUBADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA				
Subadministrador Regional de Arapoanga	DFG-14	1	2.336,51	2.336,51
Secretário Administrativo	DFA-03	2	471,30	942,60
Chefe do Serviço de Exame e Aprovação de Projetos	DFG-11	1	1.471,91	1.471,91
Encarregado	DFG-02	2	404,45	808,90
Chefe do Serviço de Licenciamento e Fiscalização	DFG-11	1	1.471,91	1.471,91
Encarregado	DFG-02	2	404,45	808,90
TOTAL		47		48.126,19

RESUMO GERAL		
SÍMBOLO	QUANT.	TOTAL
CNE-04	1	5.700,00
DF-02	8	3.235,60
DF-03	10	4.713,00
DF-06	9	6.051,24
DF-08	6	5.633,76
DF-11	6	8.831,46
DF-12	4	6.951,60
DF-14	3	7.009,53
TOTAL	47	48.126,19

SÍNTESE		
EXERCÍCIO	Nº MESES	TOTAL
2003	6	288.757,14
2004	13	625.640,47
2005	13	625.640,47

João Paulo Costa de Azevedo
 Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos/GCA
 Subsecretário

MENSAGEM

Nº 149 /2003-GAG

Brasília, 25 de Agosto de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar à apreciação dessa Egrégia Casa o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a criação da Coordenadoria de Fomento ao Pequeno Negócio no âmbito da Agência de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior do Distrito Federal."

A presente proposição visa assegurar maior eficiência às ações voltadas ao desenvolvimento econômico do Distrito Federal, em particular ao segmento dos micro e pequenos empresários, tendo em vista serem os pequenos negócios os grandes geradores de emprego e renda do Distrito Federal.

Não obstante, essa proposição vai de encontro à política de desenvolvimento da Região Centro-Oeste, uma vez que o Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional do Centro-Oeste aprovou, por unanimidade, que 51% (cinquenta e um por cento) dos recursos do Fundo sejam aplicados em micro e pequenos negócios.

Dessa forma, o Distrito Federal deve elaborar uma política de desenvolvimento voltada para esse segmento, e nada mais adequado que essa Coordenadoria esteja subordinada à Agência de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior do Distrito Federal, a qual tem a finalidade de planejar, articular supervisionar e avaliar ações voltadas para o fomento e desenvolvimento econômico e tecnológico do Distrito Federal.

Sirvo-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência e a cada um de seus ilustres pares meus protestos de elevada estima e consideração.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
 Governador do Distrito Federal

A Sua Excelência o Senhor
Deputado BENÍCIO TAVARES
 Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA
DFG-14/03

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RA VII

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.
Subadministrador Regional de Itapoã	DFG-14	1
Secretário - Administrativo	DFA-03	2
Serviço de Exame e Aprovação de Projetos	DFG-11	1
Encarregado	DFG-02	2
Chefe do Serviço de Licenciamento e Fiscalização	DFG-11	1
Encarregado	DFG-02	2

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANALTINA - RA VI

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.
Subadministrador Regional de Arapoanga	DFG-14	1
Secretário - Administrativo	DFA-03	2
Serviço de Exame e Aprovação de Projetos	DFG-11	1
Encarregado	DFG-02	2
Chefe do Serviço de Licenciamento e Fiscalização	DFG-11	1
Encarregado	DFG-02	2

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DECORRENTES DA CRIAÇÃO DA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIAS E ABASTECIMENTO

UNIDADE/CARGO	SÍMBOLO	QTDE.	VLR.UNIT	TOTAL
GABINETE				
Administrador Regional	CNE-04	1	5.700,00	5.700,00
Chefe de Gabinete	DFG-14	1	2.336,51	2.336,51
Assessor	DFA-11	2	1.471,91	2.943,82
Secretário Administrativo	DFA-03	2	471,30	942,60
Chefe do Núcleo de Apoio Operacional	DFG-08	1	938,96	938,96
Encarregado	DFG-06	3	672,36	2.017,08
Gerente de Suporte às Atividades Sociais e Culturais	DFG-12	1	1.737,90	1.737,90
Secretário Administrativo	DFA-03	1	471,30	471,30
Encarregado	DFG-06	3	672,36	2.017,08
Gerente de Suporte aos Serviços Essenciais	DFG-12	1	1.737,90	1.737,90
Secretário Administrativo	DFA-03	1	471,30	471,30
Gerente de Obras e Licenciamento	DFG-12	1	1.737,90	1.737,90
Secretário Administrativo	DFA-03	1	471,30	471,30
Chefe do Núcleo de Cadastro	DFG-08	1	938,96	938,96
Chefe do Núcleo de Projetos	DFG-08	1	938,96	938,96
Chefe do Núcleo de Obras e Reparos	DFG-08	1	938,96	938,96
Chefe do Núcleo de Licenciamento de Obras	DFG-08	1	938,96	938,96
Chefe do Núcleo de Licenciamento de Atividades Econômicas	DFG-08	1	938,96	938,96
Gerente de Serviços Públicos	DFG-12	1	1.737,90	1.737,90
Secretário Administrativo	DFA-03	1	471,30	471,30
Encarregado	DFG-06	3	672,36	2.017,08
SUBADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ITAPOÁ				
Subadministrador Regional de Itapoã	DFG-14	1	2.336,51	2.336,51
Secretário Administrativo	DFA-03	2	471,30	942,60
Chefe do Serviço de Exame e Aprovação de Projetos	DFG-11	1	1.471,91	1.471,91
Encarregado	DFG-02	2	404,45	808,90
Chefe do Serviço de Licenciamento e Fiscalização	DFG-11	1	1.471,91	1.471,91
Encarregado	DFG-02	2	404,45	808,90

PL 699/2003

PROJETO DE LEI Nº
 (Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a criação da Coordenadoria de Fomento ao Pequeno Negócio no âmbito da Agência de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Coordenadoria de Fomento ao Pequeno Negócio no âmbito da Agência de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior do Distrito Federal.

Parágrafo Único - A Coordenadoria de Fomento ao Pequeno Negócio terá por finalidade acompanhar e avaliar os programas de desenvolvimento econômico do Distrito Federal voltados para o micro e pequeno negócio.

Art. 2º Ficam criados o Cargo de Natureza Especial - CNE 05, de Coordenador de Fomento ao Pequeno Negócio e os demais cargos conforme anexo único.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
Cargos em Comissão Criados

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Coordenador de Fomento ao Pequeno Negócio	CNE-05
01	Assessor Especial	CNE-06
02	Assessor Especial	DFA-14
01	Assessor	DFA-12
02	Secretário Executivo	DFA-10

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DECORRENTES DA ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA DA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR

CARGOS CRIADOS				
UNIDADE/CARGO	SÍMBOLO	QTDE.	VL.R.UNIT.	TOTAL
COORDENADORIA DE FOMENTO AO PEQUENO NEGÓCIO				
Coordenador	CNE-05	1	4.655,34	4.655,34
Assessor Especial	CNE-06	1	4.189,80	4.189,80
Assessor Especial	DFA-14	2	1.737,90	3.475,80
Assessor	DFA-12	1	1.737,90	1.737,90
Secretário Executivo	DFA-10	2	1.218,17	2.436,34
TOTAL		7		16.495,18

RESUMO GERAL		
SÍMBOLO	QUANT.	TOTAL
CNE-05	1	4.655,34
CNE-06	1	4.189,80
DFA-14	2	3.475,80
DFA-12	1	1.737,90
DFA-10	2	2.436,34
TOTAL	7	16.495,18

SÍNTESE		
EXERCÍCIO	Nº MESES	TOTAL
2003	6	96.971,08
2004	13	214.437,34
2005	13	214.437,34

Henrique Augusto Bertoni
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos/SGA
Subsecretário

MENSAGEM
Nº 150 /03-GAG Brasília, 25 de Agosto de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência, para deliberação dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, em anexo, que dispõe sobre a criação da Região Administrativa de Sobradinho II (RA XXV).

Da análise preliminar dos dados colhidos, pelo último Censo Demográfico realizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, o Distrito Federal apresentou uma taxa média geométrica anual de crescimento populacional da ordem de 2,91 entre os anos de 1996 e 2000. Determinadas regiões, todavia, apresentaram índice superior à média distrital durante o período, o caso de Sobradinho.

Tais indicadores populacionais apontam para a necessidade de um redimensionamento da figura do Estado em determinadas regiões, de modo a fortalecer a ação do Governamental, aproximando-a das reais necessidades e agilizando o processo de tomada de decisões, por vezes de caráter emergencial.

Ao propor a criação da Região Administrativa retrocitada, não pretendo atender apenas um clamor - que já se faz sentir - da população que reside e constitui força-de-trabalho naquela área, mas também propiciar uma maior representatividade das Administrações Regionais, com a adoção de um novo modelo organizacional o qual, certamente será um elo de ligação entre a população local e a equipe do Governo do Distrito Federal e deverá assegurar eficiência e eficácia na prestação de serviços ao cidadão, alinhando-se ao processo recentemente inaugurado de escolha dos Administradores mediante consulta popular.

A fim de possibilitar a implantação da nova administração, que espero, obtenha a aprovação dos nobres Deputados que constituem esta Casa Legislativa, faz-se necessário a criação dos órgãos e cargos em comissão constantes nesta proposta, nos quantitativos em anexo discriminados.

Por último, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal solicito seja o Projeto de Lei em exame, apreciado em regime de urgência.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres Deputados pretextos de mais elevado respeito e consideração.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO BENÍCIO TAVARES
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
Brasília - DF

PROJETO DE LEI Nº 190/2003 DE 2003.
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Cria a Região Administrativa que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, DECRETA:

- Art. 1º Fica criada a Região Administrativa de Sobradinho II - RA - XXV;
- Art. 2º Pela execução regionalizada de atividades da Administração do Distrito Federal na região administrativa mencionada no art. 1º fica criada na estrutura organizacional do Distrito Federal a Administração Regional de Sobradinho II - RA XXV, órgão de direção superior, vinculada à Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais para fins de controle e supervisão global.
- Art. 3º Os limites físicos da Região Administrativa criada conforme o art. 1º será encaminhada por meio de Mensagem do Poder Executivo à Câmara Legislativa do Distrito Federal no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei.
- Art. 4º Para implantação e funcionamento da Administração Regional criada conforme o art. 2º, o Poder Executivo fica autorizado a:
 - 1 - transferir, no âmbito da Administração do Distrito Federal, o acervo patrimonial de órgãos e entidades públicas;
- Parágrafo único* - Caberá à Administração Regional de Sobradinho - RA- XXV prestar o apoio técnico e operacional para implantação e funcionamento da administração ora criada.
- Art. 5º Ficam criados os cargos em comissão e de natureza especial constantes do Anexo I.
- Art. 6º Ficam extintos os cargos em comissão e de natureza especial constantes do Anexo II.
- Art. 7º O regimento da Administração Regional criada por força desta Lei serão baixados pelo Chefe do Poder Executivo.
- Art. 8º A denominação da Região Administrativa criada conforme o art. 1º desta Lei será escolhida por consulta popular no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua publicação.
- Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais.
- Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

(Art. 5º do Projeto de lei nº de de 2003)

CARGOS EM COMISSÃO E DE NATUREZA ESPECIAL ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II - RAXXII

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.
Administrador Regional	CNE -04	1
Chefe de Gabinete	DFG-14	1
Assessor	DFA-11	2
Secretário Administrativo	DFA-03	2
Chefe do Núcleo de Apoio Operacional	DFG-08	1
Encarregado	DFG-06	3
Gerente de Suporte às Atividades Sociais e Culturais	DFG-12	1
Secretário Administrativo	DFA-03	1
Encarregado	DFG-06	3
Gerente de Suporte aos Serviços Essenciais	DFG-12	1
Secretário Administrativo	DFA-03	1
Encarregado	DFG-06	3
Gerente de Obras e Licenciamento	DFG-12	1
Secretário Administrativo	DFA-03	1
Chefe do Núcleo do Cadastro	DFG-08	1
Chefe do Núcleo de Projetos	DFG-08	1
Chefe do Núcleo de Obras e Reparos	DFG-08	1
Chefe do Núcleo de Licenciamento de Obras	DFG-08	1
Chefe do Núcleo de Licenciamento de Atividades Econômicas	DFG-08	1
Gerente de Equipamentos Públicos	DFG-12	1
Secretário Administrativo	DFA-03	1
Encarregado	DFG-06	3
Gerente de Suporte às Atividades Agrícolas	DFG-12	1
Assistente Técnico	DFG-12	1

ANEXO II

(Art. 6º do Projeto de lei nº de de 2003)

CARGOS EM COMISSÃO DE NATUREZA ESPECIAL - EXTINTOS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.
Subadministrador Regional de Sobradinho II	DFG-14	1
Secretário Administrativo	DFA-03	2

Chefe do Serviço de Exame e Aprovação de Projetos	DFG-11	1
Encarregado	DFG-02	2
Chefe do Serviço de Licenciamento e Fiscalização	DFG-11	1
Encarregado	DFG-02	2

Na oportunidade apresento a Vossa Excelência e a seus pares meus protestos de estima e consideração.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

À Sua Excelência o Senhor
BENÍCIO TAVARES
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DECORRENTES DA ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

PROJETO DE LEI Nº 701/2003
(Autoria: Poder Executivo)

Cria na estrutura administrativa do Distrito Federal à gerência de Ponte Alta vinculada Administração que específica.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica criada na estrutura Administrativa do Distrito Federal a gerência do Núcleo Rural de Ponte Alta vinculada à Administração Regional do Gama.

Art. 2º A estrutura Administrativa da gerência é a seguinte:

- I- gerente;
- II- chefe de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização;
- III- chefe de Obras e Serviços Públicos;
- IV- assistente.

Art. 3º Fica criado um cargo comissionado de Gerente, DFG-14; um cargo comissionado de Chefe de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização, DFG-12; um cargo comissionado de chefe de Obras e Serviços Públicos, DFG-12; e um cargo comissionado de Assistente, DFA - 10.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento da Administração Regional do Gama.

Art. 5º A Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais editará regimento com a competência da unidade orgânica e atribuições dos cargos comissionados criados por esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DECORRENTES DA ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

CARGOS CRIADOS

UNIDADE/CARGO	SÍMBOLO	QTDE.	VLR.UNIT.	TOTAL
GERÊNCIA DO NÚCLEO RURAL DE PONTE ALTA				
Gerente	DFG-14	1	2.336,51	2.336,51
Chefe de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização	DFG-12	1	1.737,90	1.737,90
Chefe de Obras e Serviços Públicos	DFG-12	1	1.737,90	1.737,90
Assistente	DFG-10	1	1.218,17	1.218,17
TOTAL				7.030,48

CARGOS CRIADOS

UNIDADE/CARGO	SÍMBOLO	QTDE.	VLR.UNIT.	TOTAL
Administrador Regional	CNE-04	1	5.700,00	5.700,00
Chefe de Gabinete	DFG-14	1	2.336,51	2.336,51
Assessor	DFA-11	2	1.471,91	2.943,82
Secretário-Administrativo	DFA-03	2	471,30	942,60
Chefe do Núcleo de Apoio Operacional	DFG-08	1	938,98	938,98
Encarregado	DFG-06	3	672,36	2.017,08
Gerente de Suporte às Atividades Sociais e Culturais	DFG-12	1	1.737,90	1.737,90
Secretário-Administrativo	DFA-03	1	471,30	471,30
Encarregado	DFG-06	3	672,36	2.017,08
Gerente de Suporte aos Serviços Essenciais	DFG-12	1	1.737,90	1.737,90
Secretário-Administrativo	DFA-03	1	471,30	471,30
Encarregado	DFG-06	3	672,36	2.017,08
Gerente de Obras e Licenciamento	DFG-12	1	1.737,90	1.737,90
Secretário-Administrativo	DFA-03	1	471,30	471,30
Chefe do Núcleo de Cadastro	DFG-08	1	938,98	938,98
Chefe do Núcleo de Projetos	DFG-08	1	938,98	938,98
Chefe do Núcleo de Obras e Reparações	DFG-08	1	938,98	938,98
Chefe do Núcleo de Licenciamento de Obras	DFG-08	1	938,98	938,98
Chefe do Núcleo de Licenciamento de Atividades Econômicas	DFG-08	1	938,98	938,98
Gerente de Equipamentos Públicos	DFG-12	1	1.737,90	1.737,90
Secretário-Administrativo	DFA-03	1	471,30	471,30
Encarregado	DFG-06	3	672,36	2.017,08
Gerente de Suporte às Atividades Agrícolas	DFG-12	1	1.737,90	1.737,90
Assistente Técnico	DFG-12	1	1.737,90	1.737,90
TOTAL		34		37.937,61

CARGOS EXTINTOS

UNIDADE/CARGO	SÍMBOLO	QTDE.	VLR.UNIT.	TOTAL
Subadministrador Regional de Sobradinho II	DFG-14	1	2.336,51	2.336,51
Secretário-Administrativo	DFA-03	2	471,30	942,60
Chefe do Serviço de Exame e Aprovação de Projetos	DFG-11	1	1.471,91	1.471,91
Encarregado	DFG-02	2	404,45	808,90
Chefe do Serviço de Licenciamento e Fiscalização	DFG-11	1	1.471,91	1.471,91
Encarregado	DFG-02	2	404,45	808,90
TOTAL		9		7.840,73

RESUMO GERAL

CARGOS	QUANT.	TOTAL
CRIADOS	34	37.937,61
EXTINTOS	9	7.840,73
DIFERENÇA	25	30.096,88

SÍNTESE

EXERCÍCIO	Nº MESES	TOTAL
2003	6	180.581,28
2004	13	391.259,44
2005	13	391.259,44

Henrique Vieira Ferrari
Subsecretário de Gestão de Recursos Logísticos/SGA
Subsecretário

MENSAGEM
Nº 151 /2003

Brasília, 25 de Agosto de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, nos termos do art. 71, § 1, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Projeto de Lei, que se encontra em anexo, que "Cria na estrutura administrativa do Distrito Federal à gerência vinculada Administração que específica e dá outras providências.

O governo do Distrito Federal implantou uma ampla reforma administrativa, com o objetivo de otimizar suas ações, reduzir custos e integrar melhor suas políticas sociais, eliminando excessos de funções desnecessárias e inútuas. É nesse contexto de modernização do Estado, que o Poder Executivo pretende criar a Gerência do Núcleo Rural Ponte Alta, vinculada a Administração do Gama, com intuito de racionalizar as ações governamentais localizadas, aproximando o administrador de comunidades carentes, a fim de permitir a melhoria de qualidade de vida dos cidadãos que residem em áreas cujas necessidades devem ser supridas com incremento de serviços públicos essenciais.

A idéia de descentralização, que inspira a criação da gerência, é a mesma que marcou a Lei nº 2.384, de 20 de maio de 1999, que criou a Subadministrações Regionais de Águas Claras, do Varjão, do Vale do Amanhecer e do Torto e de outros diplomas legais, que permitiram a otimização da prestação de serviços públicos e do atendimento ao cidadão.

Em razão da premência na implementação das referidas gerências, solicito que seja submetido o presente projeto à apreciação dessa Casa, em regime de urgência.

RESUMO GERAL

SÍMBOLO	QUANT.	TOTAL
DFG-14	1	2.336,51
DFG-12	2	3.475,80
DFG-10	1	1.218,17
TOTAL	4	7.030,48

Henrique Vieira Ferrari
Subsecretário de Gestão de Recursos Logísticos/SGA
Subsecretário

SÍNTESE

EXERCÍCIO	Nº MESES	TOTAL
2003	6	42.182,88
2004	13	91.396,24
2005	13	91.396,24

Comissões

'DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES
SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETO DE LEI nº 2230/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO TADEU, que altera a Lei nº 1.169, de 24 de julho de 1996, que "autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso VIII do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal".

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/08/03
Último Dia: 11/09/03

- PROJETO DE LEI nº 2858/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, que dispõe sobre a criação do Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 27/08/03
Último Dia: 09/09/03

- PROJETO DE LEI nº 2920/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, que institui o Dia da Marcha Mundial pela Paz, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/08/03
Último Dia: 10/09/03

- PROJETO DE LEI nº 2962/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, que disciplina a atribuição de placas identificativas de veículos licenciados para transporte individual de passageiros na âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/08/03
Último Dia: 04/09/03

- PROJETO DE LEI nº 3177/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EURIDES BRITO, que inclui a Feira de Amostra do Gama - FAGAMA, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 27/08/03
Último Dia: 09/09/03

- PROJETO DE LEI nº 005/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, que assegura a expedição de Alvará de Funcionamento para estabelecimentos instalados com os benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal PRÓ-DF e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/08/03
Último Dia: 29/08/03

- PROJETO DE LEI nº 024/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que dispõe sobre a gratuidade da passagem quando da falta de troco por parte das empresas permissionárias do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC-DF.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/08/03
Último Dia: 11/09/03

- PROJETO DE LEI nº 028/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que torna obrigatória a destinação de espaços internos nos órgãos e entidades públicas para a instalação de cadeiras de engraxates.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 27/08/03
Último Dia: 09/09/03

- PROJETO DE LEI nº 034/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JÚNIOR BRUNELLI, que dispõe sobre a criação do Setor de Micro e Pequenas Empresas no Recanto das Emas - RA XV e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/08/03
Último Dia: 29/08/03

- PROJETO DE LEI nº 080/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que declara de utilidade pública a entidade Missão Vida em Abundância - MVA.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 27/08/03
Último Dia: 09/09/03

- PROJETO DE LEI nº 092/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JÚNIOR BRUNELLI, que dispõe sobre a redução da carga horária do funcionário público do Distrito Federal, responsável por pessoa portadora de necessidades especiais e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/08/03
Último Dia: 11/09/03

- PROJETO DE LEI nº 106/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que institui o Fundo Distrital de Sanidade Vegetal - FDSV e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/08/03
Último Dia: 11/09/03

- PROJETO DE LEI nº 142/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JÚNIOR BRUNELLI, que acrescenta-se ao art. 3º da Lei nº 1362 de 30 de dezembro de 1996, o seguinte parágrafo.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/08/03
Último Dia: 11/09/03

- PROJETO DE LEI nº 156/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JÚNIOR BRUNELLI, que dispõe sobre a instalação de banheiros públicos em Bancos, Empresas de Crédito e Empresas que trabalham com Crédito no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/08/03
Último Dia: 11/09/03

- PROJETO DE LEI nº 180/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, que isenta o pagamento das taxas e tarifas pelo fornecimento de água e energia elétrica, a Sociedade Civil Memorial Juscelino Kubitschek - Memorial JK.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/08/03
Último Dia: 04/09/03

- PROJETO DE LEI nº 201/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FABIO BARCELOS, que dá nome a passarela pública.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 27/08/03
Último Dia: 09/09/03

- PROJETO DE LEI nº 206/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENICIO TAVARES, que dispõe sobre a identificação da condição de deficiente na carteira de identidade para o portador de deficiência física, sensorial ou mental no Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 27/08/03
Último Dia: 09/09/03

- PROJETO DE LEI nº 215/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JÚNIOR BRUNELLI, que dispõe sobre a criação do Programa para Utilização da Gás Natural para o Serviço de Transporte de Passageiros - TAXI e outros veículos, na forma que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/08/03
Último Dia: 04/09/03

- PROJETO DE LEI nº 228/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que define "Receita Orçamentária do Distrito Federal" para fins de aplicação do disposto no Art. 195 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/08/03
Último Dia: 04/09/03

- PROJETO DE LEI nº 256/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que dá nova redação à Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, que "Autoriza constituir a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e dá outras providências".

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/08/03
Último Dia: 10/09/03

- PROJETO DE LEI nº 364/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FÁBIO BARCELOS, que institui e inclui no Calendário Oficial do Distrito Federal, o dia do Líder Comunitário.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/08/03
Último Dia: 09/09/03

- PROJETO DE LEI nº 394/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, que fica denominado o Complexo Cultural da República de "Complexo Cultural da República João Herculino".

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/08/03
Último Dia: 11/09/03

- PROJETO DE LEI nº 536/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CARLOS XAVIER, que inclui no calendário de eventos oficiais do Distrito Federal o "Brasília Music Festival".

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/08/03
Último Dia: 09/09/03

- PROJETO DE LEI nº 643/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, que estabelece normas de informações e publicidade para a venda de Títulos de Capitalização e similares no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 20/08/03
Último Dia: 02/09/03

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 018/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RONEY NEMER, que dispõe sobre a redução de multas de que trata a Lei Complementar nº 336, de 06 de novembro de 2000 e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 21/08/03
Último Dia: 03/09/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 682/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília à Sra. 1ª Tenente da PM Carla Cristian R. de Menezes.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/08/03
Último Dia: 05/09/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 686/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. 2º Sargento Demes Pena dos Reis.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/08/03
Último Dia: 05/09/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 690/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília à Sra. Cabo Marlene de Souza Gama.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/08/03
Último Dia: 05/09/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 694/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília à Sra. Cabo da PM Rsângela da Silva Santos Soares.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/08/03
Último Dia: 05/09/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 699/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Soldado da PM Anfilóbio José de Araújo Neto.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/08/03
Último Dia: 05/09/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 703/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Soldado da PM Erla n de Alencar.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/08/03
Último Dia: 05/09/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 707/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Soldado da PM Lindomar Gomes da Rocha.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/08/03
Último Dia: 05/09/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 711/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Soldado da PM Luciano Maria Vieira.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/08/03
Último Dia: 05/09/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 716/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Soldado da PM José Rodrigues de Souza.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/08/03
Último Dia: 05/09/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 718/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Soldado da PM José dos Santos Meireles.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/08/03
Último Dia: 05/09/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 723/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Soldado da PM Hebert Lobo Ribeiro.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/08/03
Último Dia: 05/09/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 730/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Soldado da PM Jorge Alan de Souza Baloni.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/08/03
Último Dia: 05/09/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 057/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília "Post Mortem" ao Senhor JORGE ESCHRIQUI.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/08/03
Último Dia: 05/09/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 071/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JORGE CAUHY, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. TAKESHI MIURA.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/08/03
Último Dia: 05/09/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 108/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FÁBIO BARCELOS, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Ivan Baptista Dias – KOJAK.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/08/03
Último Dia: 05/09/03

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- PROJETO DE LEI nº 190/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que dispõe sobre a obrigatoriedade da adoção de Plano de Gerenciamento dos Resíduos dos Serviços de Saúde no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 26/08/03
Último Dia: 08/09/03

- PROJETO DE LEI nº 195/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JUNIOR BRUNELLI, que dispõe sobre a isenção da tarifa de consumo de água e esgoto para os aposentados, junto à Companhia de Água e Esgoto de Brasília - CAESB e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 27/08/03
Último Dia: 09/09/03

- PROJETO DE LEI nº 248/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que dispõe sobre o reuso de água não potável no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 21/08/03
Último Dia: 03/09/03

- PROJETO DE LEI nº 277/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que declara de utilidade pública a Associação da Terceira Idade do Guarã.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 27/08/03
Último Dia: 09/09/03

- PROJETO DE LEI nº 289/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FÁBIO BARCELOS, que institui o Dia do Cidadão Honorário de Brasília, no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 27/08/03
Último Dia: 09/09/03

- PROJETO DE LEI nº 295/03, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, que autoriza o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Ação Social, a firmar convênio com o Centro Comunitário São Lucas - CECOSAL.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 21/08/03
Último Dia: 03/09/03

- PROJETO DE LEI nº 296/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, que cria a Casa da Cultura dentro do Projeto Orla.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 27/08/03
Último Dia: 09/09/03

- PROJETO DE LEI nº 298/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO E CASA DOS HEMOFÍLICOS DO DISTRITO FEDERAL.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 27/08/03
Último Dia: 09/09/03

- PROJETO DE LEI nº 307/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, que institui o Campeonato Brasiliense do Atleta Portador de Deficiência Física, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 27/08/03
Último Dia: 09/09/03

- PROJETO DE LEI nº 313/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FÁBIO BARCELOS, que proíbe a concessão de alvará de funcionamento para exploração de serviços de diversões e jogos eletrônicos nas condições que especifica, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 27/08/03
Último Dia: 09/09/03

- PROJETO DE LEI nº 339/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JUNIOR BRUNELLI, que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a festividade que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 29/08/03
Último Dia: 11/09/03

- PROJETO DE LEI nº 355/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AUGUSTO CARVALHO, que cria o Cadastro Central Informativo dos Estudantes no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 29/08/03
Último Dia: 11/09/03

- PROJETO DE LEI nº 359/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que dispõe sobre medidas de preservação dos mananciais hídricos do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 21/08/03
Último Dia: 03/09/03

- PROJETO DE LEI nº 400/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que dispõe sobre a criação de "guardas - mirins" e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 29/08/03
Último Dia: 11/09/03

- PROJETO DE LEI nº 462/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, que cria o Programa Escola de Arte e Artesanato para a Terceira Idade do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 29/08/03
Último Dia: 11/09/03

- PROJETO DE LEI nº 467/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que permite a utilização de poços artesianos no abastecimento de água para clubes esportivos / recreativos.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 21/08/03
Último Dia: 03/09/03

- PROJETO DE LEI nº 469/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que define sanções a serem aplicadas pela prática de maus tratos a animais e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 21/08/03
Último Dia: 03/09/03

- PROJETO DE LEI nº 501/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que acrescenta alínea ao inciso III e suprime o inciso V do art. 2º da Lei nº 1.171, de 24 de julho de 1996, que "Dispõe sobre o alvará de funcionamento para estabelecimentos comerciais, industriais e institucionais e dá outras providências".

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 21/08/03
Último Dia: 03/09/03

- PROJETO DE LEI nº 517/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que estabelece princípios, normas e procedimentos para a expedição, distribuição e uso de Biossódico no Distrito Federal, visando controle da poluição, da contaminação e a minimização de seus impactos ambientais e adota outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 26/08/03
Último Dia: 08/09/03

- PROJETO DE LEI nº 622/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE, que altera o art. 22 da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992, para aumentar a quantidade de passes por estudantes, nos períodos em que ocorrer greve de professores ou outro motivo que ensejar reposição de aulas, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 18/08/03
Último Dia: 29/08/03

- PROJETO DE LEI nº 628/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, que dispõe sobre a divulgação do número telefônico do "DISQUE-DENÚNCIA" nos veículos de transporte coletivo e alternativo, taxis e comércios.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 20/08/03
Último Dia: 02/09/03

- PROJETO DE LEI nº 653/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que obriga as empresas públicas de transporte do Distrito Federal a nos dias de campanha de vacinação, conceder gratuidade de passagem ao menor e à pessoa que o esteja conduzindo ao local de vacinação.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 20/08/03
Último Dia: 02/09/03

- PROJETO DE LEI nº 659/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, que anistia e isenta os artesãos da Torre de TV de Brasília do pagamento de ICMS e ISS.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/08/03
Último Dia: 04/09/03

- PROJETO DE LEI nº 662/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, que dispõe sobre a devolução de multas de trânsito pelo Governo do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/08/03
Último Dia: 04/09/03

- PROJETO DE LEI nº 664/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que dispõe sobre a cobrança pela ocupação de área pública dos estabelecimentos que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/08/03
Último Dia: 04/09/03

- PROJETO DE LEI nº 694/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que altera a Lei nº 2.510, de 29 de dezembro de 1999, que "Institui o Regime Tributário Simplificado do Distrito Federal - SIMPLES CANDANGO".

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/08/03
Último Dia: 11/09/03

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 046/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que altera o § 7º do art. 4º A da lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994, alterada pela Lei Complementar nº 673, de 27 de dezembro de 2002.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/08/03
Último Dia: 29/08/03

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 049/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais para os fins que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/08/03
Último Dia: 05/09/03

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

- PROJETO DE LEI nº 667/03, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, que dispõe sobre a vinculação e composição do Órgão Colegiado que menciona e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 21/08/03
Último Dia: 03/09/03

- PROJETO DE LEI nº 690/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FÁBIO BARCELOS, que cria o Setor de Lava-a-Jato, Borracharia e de Pequenos Oficineiros na Região Administrativa do Sudoeste/Octogonal - RA XIII.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/08/03
Último Dia: 05/09/03

- PROJETO DE LEI nº 692/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que estabelece critérios para a delimitação das poligonais das áreas de atuação das Regiões Administrativas e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/08/03
Último Dia: 11/09/03

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 042/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que dispõe sobre a regulamentação dos parcelamentos de solo localizados em terras de propriedade do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/08/03
Último Dia: 29/08/03

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 047/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que cria o Parque Ecológico do Riacho Fundo, na Região Administrativa do Riacho Fundo - RA XVII, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 21/08/03
Último Dia: 03/09/03

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 048/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AUGUSTO CARVALHO, que altera a Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, que "aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT e dá outras providências".

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/08/03
Último Dia: 05/09/03

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- PROJETO DE LEI nº 016/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FÁBIO BARCELOS, que declara de utilidade pública a Comunhão Cristã Bezerra de Menezes.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/08/03
Último Dia: 29/08/03

- PROJETO DE LEI nº 029/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que declara de utilidade pública a Associação de Mulheres de Negócios e Profissionais do Distrito Federal - BPW-DF.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 20/08/03
Último Dia: 02/09/03

- PROJETO DE LEI nº 032/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JÚNIOR BRUNELLI, que declara de utilidade pública a Associação de Assistência Social Casa da Bênção.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/08/03
Último Dia: 29/08/03

- PROJETO DE LEI nº 060/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que cria o Programa de Financiamento Habitacional destinado a atender aos servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/08/03
Último Dia: 11/09/03

- PROJETO DE LEI nº 623/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que institui a gratuidade para os menores de dose anos em eventos desportivos realizados nos estádios ou ginásios localizados no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/08/03
Último Dia: 29/08/03

- PROJETO DE LEI nº 624/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JÚNIOR BRUNELLI, que dispõe sobre o pagamento de

passagens de transporte urbano às mulheres grávidas, nas condições que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/08/03
Último Dia: 29/08/03

- PROJETO DE LEI nº 625/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JÚNIOR BRUNELLI, que cria o Programa Brigadino de Hoje – Cidadão do Futuro – e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/08/03
Último Dia: 29/08/03

- PROJETO DE LEI nº 626/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que inclui o Cirio de Nazaré de Brasília no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 20/08/03
Último Dia: 02/09/03

- PROJETO DE LEI nº 627/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que confere ao Setor de Rádio e Televisão Norte de Brasília – SRTN a denominação de SETOR DE RÁDIO E TELEVISÃO NORTE JORNALISTA ROBERTO MARINHO – SRTNRM.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 27/08/03
Último Dia: 09/09/03

- PROJETO DE LEI nº 630/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que institui o Dia da Prevenção das Lesões por Esforços Repetitivos/Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (LER/DORT).

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 20/08/03
Último Dia: 02/09/03

- PROJETO DE LEI nº 632/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que cria o Voluntário junto ao Serviço Público do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 20/08/03
Último Dia: 02/09/03

- PROJETO DE LEI nº 637/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que dispõe sobre incentivos à geração de energia elétrica alternativa e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 20/08/03
Último Dia: 02/09/03

- PROJETO DE LEI nº 641/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que institui o Dia do Desarmamento Infantil no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 20/08/03
Último Dia: 02/09/03

- PROJETO DE LEI nº 642/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que institui o Selo de Comunicação Humanitária no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 20/08/03
Último Dia: 02/09/03

- PROJETO DE LEI nº 647/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, que institui o "Projeto Talentos Candangos", que dispõe sobre a apresentação de artistas ou grupos amadores no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 20/08/03
Último Dia: 02/09/03

- PROJETO DE LEI nº 650/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FÁBIO BARCELOS, que declara de utilidade pública a Associação Sócio-Cultural Evangélica Koinonia.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 20/08/03
Último Dia: 02/09/03

- PROJETO DE LEI nº 655/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que institui o Selo "Empresa Inclusiva", de reconhecimento a iniciativas empresariais que favoreçam a integração de pessoas com deficiência.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 20/08/03
Último Dia: 02/09/03

- PROJETO DE LEI nº 656/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que dispõe sobre a reserva de vagas nas creches públicas para crianças portadoras de necessidades especiais no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 20/08/03
Último Dia: 02/09/03

- PROJETO DE LEI nº 671/03, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, que altera a redação do artigo 5º e seu parágrafo, da Lei nº 3.146, de 31 de março de 2003 e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 21/08/03
Último Dia: 03/09/03

- PROJETO DE LEI nº 663/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ÉRIKA KOKAY, que dispõe sobre a denominação da Sala de Multiuso, situada no Espaço Cultural Renato Russo, da 508 Sul, na Região Administrativa de Brasília, RA I.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/08/03
Último Dia: 04/09/03

- PROJETO DE LEI nº 674/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JÚNIOR BRUNELLI, que dispõe sobre a parceria entre o Distrito Federal e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/08/03
Último Dia: 05/09/03

- PROJETO DE LEI nº 678/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO, que dispõe sobre a inclusão no calendário oficial do Distrito Federal, a "COPA BRASÍLIA INTERNACIONAL DE JUDÓ".

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/08/03
Último Dia: 05/09/03

- PROJETO DE LEI nº 685/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que torna obrigatória a instalação de equipamentos de informática adequados ao uso de pessoas portadoras de necessidades especiais nas agências e postos bancários no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/08/03
Último Dia: 05/09/03

- PROJETO DE LEI nº 688/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FÁBIO BARCELOS, que estabelece procedimento para registro de elogio ao agente público responsável pela apreensão ou arrecadação de arma de fogo.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/08/03
Último Dia: 05/09/03

- PROJETO DE LEI nº 689/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FÁBIO BARCELOS, que concede anistia aos policiais civis e militares e aos bombeiros militares do Distrito Federal nas condições que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/08/03
Último Dia: 05/09/03

- PROJETO DE LEI nº 693/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que dispõe sobre a reserva de vagas gratuitas nos estacionamentos públicos do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/08/03
Último Dia: 11/09/03

- PROJETO DE LEI nº 695/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que torna obrigatória a instalação de bebedouros de água, adequados ao uso de pessoas portadoras de necessidades especiais, nos hipermercados, centros comerciais e órgãos públicos no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/08/03
Último Dia: 11/09/03

- PROJETO DE LEI nº 696/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que disciplina a realização de eventos na Esplanada dos Ministérios e na Praça dos Três Poderes na Região Administrativa de Brasília – RA I.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/08/03
Último Dia: 11/09/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 145/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor MARCELO ARAÚJO BAGNO.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/08/03
Último Dia: 29/08/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 148/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JÚNIOR BRUNELLI, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/08/03
Último Dia: 29/08/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 149/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor RÊNIO STUDART QUINTAS.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/08/03
Último Dia: 29/08/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 150/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JÚNIOR BRUNELLI, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Apóstolo RENÉ ARAUJO TERRA NOVA.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/08/03
Último Dia: 29/08/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 151/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília "pos mortem" ao Doutor Roberto Marinho, Presidente das Organizações Globo.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/08/03
Último Dia: 29/08/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 152/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FÁBIO BARCELOS, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor NATANAEL CAETANO FERNANDES.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 21/08/03
Último Dia: 03/09/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 153/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FÁBIO BARCELOS, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Sílvio Barbato.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 21/08/03
Último Dia: 03/09/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 154/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Ilustríssimo Senhor César Trajano de Lacerda.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/08/03
Último Dia: 04/09/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 155/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que concede o Título de Cidadão Benemérito de Brasília a carateca Lucélia de Carvalho Ribeiro.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/08/03
Último Dia: 04/09/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 156/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, que concede o Título de Cidadão Honorário do Distrito Federal ao Doutor ADOLMAR LIBERATO BARROSO PINHEIRO.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/08/03
Último Dia: 04/09/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 157/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ÉRIKA KOKAY, que concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília (post mortem) à cantora CASSIA REJANE ELLER.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/08/03
Último Dia: 04/09/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 158/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO TADEU, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Padre Júlio Renato Lancellotti.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/08/03
Último Dia: 04/09/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 159/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JÚNIOR BRUNELLI, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor JOÃO HERCULINO DE SOUZA LOPES FILHO.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/08/03
Último Dia: 05/09/03

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

- PROJETO DE LEI nº 636/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que dispõe sobre a divulgação dos preços de compra das mercadorias pelos supermercados e estabelecimentos congêneres em funcionamento no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 20/08/03
Último Dia: 02/09/03

- PROJETO DE LEI nº 644/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, que dispõe sobre a obrigatoriedade de campo específico na conta faturada das empresas prestadoras de serviços públicos e concessionárias para os consumidores, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 20/08/03
Último Dia: 02/09/03

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

- PROJETO DE LEI nº 620/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, que institui o Programa de Fornecimento de

Medicamentos aos Portadores de Patologias Crônicas – CARTÃO REMÉDIO.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/08/03
Último Dia: 29/08/03

- PROJETO DE LEI nº 633/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que assegura prestação de serviço e possibilita incentivos às empresas que financiem bolsas de estudo aos professores que necessitam de complementação de formação pedagógica.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 20/08/03
Último Dia: 02/09/03

- PROJETO DE LEI nº 634/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de creches nas escolas e centros educacionais públicos do Distrito Federal que possuem cursos noturnos.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 20/08/03
Último Dia: 02/09/03

- PROJETO DE LEI nº 635/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que institui a "Semana de Conscientização sobre a importância do ácido fólico para mulheres na faixa etária de 10 a 40 anos".

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 20/08/03
Último Dia: 02/09/03

- PROJETO DE LEI nº 638/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que cria o Programa de Incentivos à realização de Mutirões para Diagnóstico e Cirurgia de Catarata, denominado "Mutirão Pró - Visão".

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 20/08/03
Último Dia: 02/09/03

- PROJETO DE LEI nº 639/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que institui a Semana de Promoção da Saúde Bucal no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 20/08/03
Último Dia: 02/09/03

- PROJETO DE LEI nº 645/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, que estabelece diretrizes para a implantação de política de prevenção e atenção integral à saúde do cidadão portador de diabetes, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 20/08/03
Último Dia: 02/09/03

- PROJETO DE LEI nº 651/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, que institui o Programa de Saúde Auditiva, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 20/08/03
Último Dia: 02/09/03

- PROJETO DE LEI nº 657/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que dispõe sobre a alfabetização de operários que trabalham em obras públicas promovidas pelo Governo do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 20/08/03
Último Dia: 02/09/03

- PROJETO DE LEI nº 658/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JÚNIOR BRUNELLI, que dispõe sobre o ensino no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 20/08/03
Último Dia: 02/09/03

- PROJETO DE LEI nº 661/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, que institui o "Concurso Anual de Redação" nas escolas de ensino da rede pública do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/08/03
Último Dia: 04/09/03

- PROJETO DE LEI nº 665/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO TADEU, que torna obrigatória a oferta de ensino da língua espanhola para os alunos da rede pública do ensino fundamental e médio no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/08/03
Último Dia: 04/09/03

- PROJETO DE LEI nº 666/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que dispõe sobre a implementação da matéria Formação Cidadã na grade curricular da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/08/03
Último Dia: 04/09/03

- PROJETO DE LEI nº 676/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que autoriza o Poder Executivo a tornar obrigatório o diagnóstico da audição dos bebês, imediatamente após o nascimento, nas Maternidades e Hospitais da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/08/03
Último Dia: 05/09/03

- PROJETO DE LEI nº 677/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que dispõe sobre o Programa de adoção das escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal por pessoas jurídicas do direito público e privado.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/08/03
Último Dia: 05/09/03

- PROJETO DE LEI nº 682/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO, que torna obrigatório que as instituições de ensino e editoras de livros escolares situadas no Distrito Federal não alterem o conteúdo de suas edições por prazo inferior de cinco anos e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/08/03
Último Dia: 05/09/03

- PROJETO DE LEI nº 683/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO, que determina que os restaurantes, bares, lanchonetes, fast-foods e similares que funcionam no Distrito Federal disponham de banheiros para uso da clientela.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/08/03
Último Dia: 05/09/03

- PROJETO DE LEI nº 686/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que dispõe sobre a inclusão da literatura brasileira no currículo escolar da rede pública de ensino do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/08/03
Último Dia: 05/09/03

COMISSÃO DE SEGURANÇA

- PROJETO DE LEI nº 165/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que estabelece normas para frequência de crianças e adolescentes em Casas de Fliperamas e Jogos em Rede no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 27/08/03
Último Dia: 09/09/03

- PROJETO DE LEI nº 631/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que dispõe sobre o uso de colete à prova de balas e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 20/08/03
Último Dia: 02/09/03

- PROJETO DE LEI nº 646/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, que obriga as Delegacias de Polícia do Distrito Federal a informar às vítimas de crimes contra a liberdade sexual, o direito de tratamento preventivo contra a contaminação pelo vírus HIV.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 20/08/03
Último Dia: 02/09/03

- PROJETO DE LEI nº 660/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FÁBIO BARCELOS, que dispõe sobre medidas de segurança nas maternidades do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 22/08/03
Último Dia: 04/09/03

- PROJETO DE LEI nº 680/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO, que dispõe sobre a obrigatoriedade da contratação de vigilantes nas casas lotéricas, correspondentes bancários e bancos postais, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 25/08/03
Último Dia: 05/09/03

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

- PROJETO DE LEI nº 621/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que altera a Lei nº 1.224, de 11 de outubro de 1996, que "Dispõe sobre a realização de Auditorias ambientais.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 18/08/03
Último Dia: 29/08/03

- PROJETO DE LEI nº 648/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, que dispõe sobre criação da Ouvidoria do Turismo do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 20/08/03
Último Dia: 02/09/03

- PROJETO DE LEI nº 649/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, que sujeita Projetos de Lei, originários do Poder Executivo, à audiência pública prévia, sempre que envolver assuntos pertinentes ao meio ambiente.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 20/08/03
Último Dia: 02/09/03

- PROJETO DE LEI nº 654/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que institui a meia entrada para professores da rede de ensino público do Distrito Federal em estabelecimentos que promovam o lazer e o entretenimento e estimulem a difusão cultural.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 20/08/03
Último Dia: 02/09/03

- PROJETO DE LEI nº 668/03, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, que dispõe sobre a Defesa Sanitária Vegetal no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 21/08/03
Último Dia: 03/09/03

- PROJETO DE LEI nº 673/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que institui o Campeonato de Pesca Subaquática no lago Paranoá e dá outras providências..

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 25/08/03
Último Dia: 05/09/03

- PROJETO DE LEI nº 675/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que institui o Programa de Peixamento do Lago Paranoá de Brasília – O PESCADANGO.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 25/08/03
Último Dia: 05/09/03

- PROJETO DE LEI nº 684/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que dispõe sobre o funcionamento das feiras de automóveis no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 25/08/03
Último Dia: 05/09/03

- PROJETO DE LEI nº 697/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que proíbe a comercialização de produtos industrializados às margens das vias urbanas e rodovias no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 29/08/03
Último Dia: 11/09/03

GABINETE DA MESA DIRETORA

- PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 045/03, de autoria da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, que altera o Regimento Interno, incluindo Subseção IV à Seção III do Capítulo XV do Título VI, disciplinando a tramitação do projeto de lei referente ao Plano Plurianual de Educação do Distrito Federal, de que trata o art. 245 da Lei Orgânica, no âmbito da Câmara Legislativa.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 18/08/03
Último Dia: 29/08/03

- PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 046/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EURIDES BRITO e OUTROS, que altera o Art. 125 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, quanto à realização de Comissão Geral.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 18/08/03
Último Dia: 29/08/03

- PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 047/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que institui a Medalha Mérito Terceira Idade e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 18/08/03
Último Dia: 29/08/03

- PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 048/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA e OUTROS, que altera o inciso XII do art. 15 da Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 18/08/03
Último Dia: 29/08/03NOTA

De acordo com o Art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.

DIRETORIA LEGISLATIVA**DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES****SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES****PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO**

PROPOSIÇÕES EM FASE DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO EM PLENÁRIO, QUE RECEBERAM **PARECER PELA INADMISSIBILIDADE** NAS COMISSÕES. (Art. 152, do RI/CLDF):

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 791/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) VÁRIOS DEPUTADOS, que dispõe sobre a *destinação da área que especifica no Lote "D", da Área Especial nº 02, da 3ª Avenida do Núcleo Bandeirante.*

PRAZO PARA RECURSO 1º Dia: 27/08/03
Último Dia: 02/09/03

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 882/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) VÁRIOS DEPUTADOS, que dispõe sobre a *alteração da Lei Complementar nº 264/99.*

PRAZO PARA RECURSO 1º Dia: 29/08/03
Último Dia: 04/09/03

NOTA: De acordo com o Art. 152, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de recurso é de cinco dias.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

PAUTA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUARTA LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - 01/09/03

I - LEITURA DA ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA

II - COMUNICADOS - SE HOUVER

III - MATÉRIAS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1. PLC 41/03 (REGIME DE URGÊNCIA)
CRIA O FUNDO PARA PREVENÇÃO, CONTROLE E TRATAMENTO DOS DEPENDENTES QUÍMICOS DO DF - FUNPC-DF
AUTOR(A): Poder Executivo
RELATOR(A): Dep. Eurides Brito
2. PLC 45/03 (REGIME DE URGÊNCIA)
ALTERA OS ARTS. 1º E 4º DA LEI COMPLEMENTAR 21, DE 23 DE JULHO DE 1997, QUE INSTITUI O FUNDO DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO DO DF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTOR(A): Poder Executivo
RELATOR(A): Dep. Brunelli
3. PL 669/03 (REGIME DE URGÊNCIA)
ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II, DO ART. 5º E REVOGA O ART. 10º DA LEI Nº 3.153, DE 06 DE MAIO DE 2003
AUTOR(A): Poder Executivo
RELATOR(A): Dep. Brunelli
4. PL 671/03 (REGIME DE URGÊNCIA)
ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 5º E SEU PARÁGRAFO, DA LEI Nº 3.146, DE 31 DE MARÇO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTOR(A): Poder Executivo
RELATOR(A): Dep. Roney Nemer
5. PL 56/03
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA DO GUARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTOR(A): Dep. Izalci Lucas
RELATOR(A): Dep. Brunelli
6. PDL 909/02
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE BRASÍLIA AO DESEMBARGADOR LUCIANO TOLENTINO AMARAL
AUTOR(A): Dep. Gim Argello
RELATOR(A): Dep. Roney Nemer
7. PL 58/03
ESTABELECE ATENDIMENTO ESPECIAL À MULHERES VITIMAS DE ESTUPRO NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTOR(A): Dep. Izalci Lucas
RELATOR(A): Dep. Roney Nemer
8. PL 95/03
DISPÕE SOBRE A DISPOSIÇÃO DE VAGAS PARA VIGILANTE FEMININO NOS NOVOS EDITAIS DE LICITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
AUTOR(A): Dep. Pedro Passos
RELATOR(A): Dep. Roney Nemer

9. PL 64/03
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A LIGA DE FUTEBOL AMADOR DO CRUZEIRO-LIFAC
AUTOR(A): Dep. Izalci Lucas
RELATOR(A): Dep. Brunelli
10. PL 66/03
TORNA OBRIGATÓRIA A INCLUSÃO DE LIVROS DE CONHECIMENTOS GERAIS, LITERATURA, HISTÓRIA DO BRASIL OU POESIA NAS CESTAS DE ALIMENTOS DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, PROMOVIDO PELO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.
AUTOR(A): Dep. Izalci Lucas
RELATOR(A): Dep. Brunelli
11. PL 67/03
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A LIGA UNIDA DE FUTEBOL AMADOR DE SAMAMBAIA-LUFAS
AUTOR(A): Dep. Izalci Lucas
RELATOR(A): Dep. Roney Nemer
12. PL 77/03
DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DISTRITAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTOR(A): Dep. Izalci Lucas
RELATOR(A): Dep. Roney Nemer
13. PL 107/03
DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DE OBRAS DE ARTE NAS ESTAÇÕES DO METRÔ DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR(A): Dep. Izalci Lucas
RELATOR(A): Dep. Roney Nemer
14. PL 225/03
DISPÕE SOBRE A EXPOSIÇÃO DO CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL.
AUTOR(A): Dep. Izalci Lucas
RELATOR(A): Dep. Roney Nemer
15. PDL 70/03
CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE BRASÍLIA A SRª ELZIRA MARIA DO ESPÍRITO SANTO
AUTOR(A): Dep. Chico Vigilante
RELATOR(A): Dep. Chico Leite
16. PR 9/03
DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA-DCL NA PÁGINA DA INTERNET DA CLDF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTOR(A): Dep. Chico Leite
RELATOR(A): Dep. Roney Nemer
17. PELO 35/00
ACRESCENTA UM PARÁGRAFO AO ARTIGO 82 E REVOGA O PARÁGRAFO 2º, ACRESCIDO AO ARTIGO 11 LEI ORGÂNICA DO DF.
AUTOR(A): Poder Executivo
RELATOR(A): Eurides Brito
18. PL 900/99
DISPÕE SOBRE O DIREITO DOS FAMILIARES DOS PACIENTES INTERNADOS EM UTI, UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO, DE OBTEREM INFORMAÇÕES SOBRE O ESTADO DO PACIENTE POR MEIO DE BOLETIM MÉDICO E ESTE POSSA SER DEVIDAMENTE EXPLICADO POR PROFISSIONAL CAPACITADO
AUTOR(A): Dep. Benício Tavares
RELATOR(A): Dep. Roney Nemer
19. PELO 22/99
ACRESCENTA O PARÁGRAFO 6º AO ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
AUTOR(A): Vários Deputados
RELATOR(A): Dep. Roney Nemer
20. PLC 558/00
ALTERA A DESTINAÇÃO DE USO DA ÁREA QUE ESPECIFICA NA QS 05 DE ÁGUAS CLARAS, RA III - TAGUATINGA.
AUTOR(A): Dep. José Edmar
RELATOR(A): Dep. Roney Nemer
21. PLC 559/00
ALTERA A DESTINAÇÃO DE USO DA ÁREA QUE ESPECIFICA NA QS 11 DE ÁGUAS CLARAS, RA III - TAGUATINGA.
AUTOR(A): Dep. José Edmar
RELATOR(A): Dep. Roney Nemer
22. PLC 618/00
ALTERA OS LIMITES DO SETOR DE MANSÕES DE TAGUATINGA - RA III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTOR(A): Dep. José Edmar
RELATOR(A): Dep. Roney Nemer
23. PLC 730/00
DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE ÁREA NO SETOR QNG DE TAGUATINGA - RA III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR(A): Dep. José Edmar
RELATOR(A): Dep. Roney Nemer
24. PL 334/99
INSTITUI O DESCONTO PARA O PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU E DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA NA CONDIÇÃO QUE MENCIONA
AUTOR(A): Dep. José Edmar
RELATOR(A): Dep. Brunelli
25. PL 335/99
INSTITUI DESCONTO NO PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÕES - ICMS E DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS NA CONDIÇÃO QUE MENCIONA.
AUTOR(A): Dep. José Edmar
RELATOR(A): Dep. Eurides Brito
26. PL 385/99
ESTABELECE OBRIGATORIEDADE DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL
AUTOR(A): Dep. João de Deus
RELATOR(A): Dep. Eurides Brito
27. PL 477/99
ALTERA A LEI 41, DE 13 DE SETEMBRO DE 1989 QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA AMBIENTAL DO DF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

- AUTOR(A): Dep. José Edmar**
RELATOR(A): Dep. Róney Nemer
- 28. PL 609/99**
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL UNIDOS DO CRUZEIRO - ARUC.
AUTOR(A): Dep. Jorge Cauhy
RELATOR(A): Dep. Róney Nemer
- 29. PL 674/99**
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS QUE MENCIONA AOS SERVIDORES EFETIVOS DO DISTRITO FEDERAL, QUANDO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE SUPERQUADRA OU QUADRA
AUTOR(A): Dep. José Edmar
RELATOR(A): Dep. Róney Nemer
- 30. PL 861/99**
DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DOS ATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NO DF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTOR(A): Dep. Chico Floresta
RELATOR(A): Dep. Chico Leite
- 31. PL 878/99**
DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DO BRASÃO DE ARMAS DE BRASÍLIA
AUTOR(A): Dep. Gim Argello
RELATOR(A): Dep. Chico Vigilante
- 32. PL 882/99**
DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE OCUPAÇÃO, BEM COMO A CONSTRUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS URBANOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR(A): Dep. Jorge Cauhy
RELATOR(A): Dep. Róney Nemer
- 33. PL 923/99**
DISPÕE SOBRE A PRIORIZAÇÃO DE GESTANTES, IDOSOS E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, DE SERVIÇOS E SIMILARES, PÚBLICOS E PRIVADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTOR(A): Dep. Paulo Tadeu
RELATOR(A): Dep. Chico Leite
- 34. PL 969/99**
PROÍBE O USO DE ARMAS DE FOGO E A UTILIZAÇÃO DE CÃES NAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO EM ATOS DE MANIFESTAÇÕES PÚBLICAS NO DISTRITO FEDERAL
AUTOR(A): Dep. Chico Floresta
RELATOR(A): Dep. Chico Vigilante
- 35. PL 1034/00**
DISCIPLINA O USO DE CORES EM PROPAGANDA NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTARQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTOR(A): Dep. João de Deus
RELATOR(A): Dep. Chico Leite
- 36. PL 1121/00**
DISPÕE SOBRE A COLETA SELETIVA DE LIXO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER PÚBLICO, NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL
AUTOR(A): Dep. Chico Floresta
RELATOR(A): Dep. Chico Vigilante
- 37. PL 1173/00**
DISPÕE SOBRE A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO REGULAR DE PASSAGEIROS E CAMINHÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTOR(A): Dep. Jorge Cauhy
RELATOR(A): Dep. Brunelli
- 38. PL 1183/00**
DISPÕE SOBRE O ACESSO DOS DEPUTADOS DISTRITAIS A QUAISQUER INFORMAÇÕES CONSTANTES DE DOCUMENTOS, ARQUIVOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, INCLUSIVE TRIBUNAL DE CONTAS, DO DISTRITO FEDERAL
AUTOR(A): Dep. Chico Floresta
RELATOR(A): Dep. Chico Vigilante
- 39. PL 1184/00**
INSTITUI O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTOR(A): Dep. Chico Floresta
RELATOR(A): Dep. Brunelli
- 40. PL 1215/00**
DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA FIXAÇÃO DE AVISOS DE ADVERTÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS QUE COMERCIALIZAM MEDICAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTOR(A): Dep. Chico Floresta
RELATOR(A): Dep. Chico Leite
- 41. PL 1236/00**
TORNA OBRIGATÓRIO O ENCAMINHAMENTO À CÂMARA LEGISLATIVA DO DF, PELO EXECUTIVO, DE CÓPIAS DOS EDITAIS E DE OUTROS DOCUMENTOS RELATIVOS A TODAS AS MODALIDADES DE LICITAÇÃO REALIZADAS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO DF
AUTOR(A): Dep. Chico Floresta
RELATOR(A): Dep. Róney Nemer
- 42. PELO 36/00**
ACRESCENTA OS §§ 6º E 7º AO ART. 78 DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
AUTOR(A): Poder Executivo
RELATOR(A): Dep. Eurides Brito
- 43. PL 1243/00**
INCLUI A ALÍNEA 'C', NO INCISO I, DO ARTIGO 18, DA LEI 2.427 DE 14 DE JULHO DE 1999, QUE CRIA O PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO DF - PRO-DF E EXTINGUE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF
AUTOR(A): Dep. Jorge Cauhy
RELATOR(A): Dep. Chico Vigilante
- 44. PL 1336/00**
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE PROJETO SOCIO-EDUCATIVO SANTA LUZIA
AUTOR(A): Dep. José Edmar
RELATOR(A): Dep. Brunelli
- 45. PL 1454/00**
CRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE DO DISTRITO FEDERAL O PROGRAMA CENTRAL DO CIDADÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- AUTOR(A): Dep. João de Deus**
RELATOR(A): Dep. Chico Leite
- 46. PL 1471/00**
DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE PROTÉTICO NO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTOR(A): Dep. Jorge Cauhy
RELATOR(A): Dep. Brunelli
- 47. PL 1522/00**
DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO PARA OS SERVIDORES QUE ESPECIFICA
AUTOR(A): Dep. Anilcéia Machado
RELATOR(A): Dep. Eurides Brito
- 48. PL 1568/00**
INSTITUI A GRATIFICAÇÃO QUE ESPECIFICA
AUTOR(A): Dep. João de Deus
RELATOR(A): Dep. Brunelli
- 49. PL 1646/00** RETIRADO DE PAUTA - PEDIDO DE RETIRADA DE TRAMITAÇÃO
- 50. PL 1663/00**
DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO E ENERGIA ELÉTRICA AOS APOSENTADOS E DEFICIENTES FÍSICOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR(A): Dep. Jorge Cauhy
RELATOR(A): Dep. Brunelli
- 51. PL 1682/00**
DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS LOJAS DE CONVENIÊNCIA DISPONÍVEIS DE BANHEIROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTOR(A): Dep. José Edmar
RELATOR(A): Dep. Brunelli
- 52. PL 1708/00**
DISPÕE SOBRE RESTRITAÇÃO DO REGIME 40 HORAS SEMANAIS DE SERVIDORES DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTOR(A): Vários Deputados
RELATOR(A): Dep. Eurides Brito
- 53. PL 1783/00**
ESTABELECE GARANTIAS AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO DISTRITO FEDERAL NOS CASOS DE ATRASO DA REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTOR(A): Vários Deputados
RELATOR(A): Dep. Róney Nemer
- 54. PL 2137/01**
ALTERA A LEI Nº 2.255, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998, QUE DEFINE A IDENTIFICAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, NOS ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS.
AUTOR(A): Dep. Renato Rainha
RELATOR(A): Dep. Brunelli
- 55. PL 2391/01**
INSTITUI O DIA 19 DE FEVEREIRO COMO O DIA DO LOCUTOR COMUNITÁRIO NO DISTRITO FEDERAL.
AUTOR(A): Dep. Wasny de Rouse
RELATOR(A): Dep. Chico Vigilante
- 56. PL 3189/02**
DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DO ISS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTOR(A): Dep. Gim Argello
RELATOR(A): Dep. Brunelli
- 57. PDL 105/03**
SUSTA A APLICAÇÃO DO DECRETO Nº 23.527, DE 9 DE JANEIRO DE 2.003
AUTOR(A): Vários Deputados
RELATOR(A): Dep. Chico Leite
- 58. IND 1145/03**
SUGERE AO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL QUE DETERMINE À PROCURADORIA GERAL DO DF A IMEDIATA RETIRADA DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE REFERENTE AO DECRETO FEDERAL DE 10 DE JANEIRO DE 2.000, QUE CRIOU A ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO PLANALTO CENTRAL NO DISTRITO FEDERAL E NO ESTADO DE GOIÁS.
AUTOR(A): Dep. Chico Floresta
- 59. PL 854/99**
ALTERA A LEI 1.161/96 QUE DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DOS UNIFORMES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO DF, ACRESCENTANDO OS ARTIGOS 3º E 4º E RENUMERANDO-SE OS DEMAIS
AUTOR(A): Dep. Anilcéia Machado
RELATOR(A): Dep. Róney Nemer
- 60. PL 1579/00**
DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES E OUTRAS ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS RELEVANTES DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS
AUTOR(A): Dep. Anilcéia Machado
RELATOR(A): Dep. Chico Vigilante
- 61. PL 1592/00**
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES NA COMUNIDADE RURAL Córrego DO OURO, LOCALIZADA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO, RA-V
AUTOR(A): Dep. Anilcéia Machado
RELATOR(A): Dep. Chico Vigilante
- 62. PL 1632/00**
DISPÕE SOBRE A GRATUIDADE NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL, AOS PORTADORES DO VIRUS HIV
AUTOR(A): Dep. Anilcéia Machado
RELATOR(A): Dep. Chico Vigilante
- 63. PL 1665/00**
TRANSFORMAR A ESCOLA CLASSE DA COMUNIDADE RURAL BOA VISTA EM CENTRO DE ENSINO BOA VISTA, NA RA - V, SOBRADINHO
AUTOR(A): Dep. Anilcéia Machado
RELATOR(A): Dep. Eurides Brito

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA ORÇAMENTO E FINANÇAS**

CONVOCAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Odilon Aires, ficam convocados os Membros desta Comissão para a **16ª Reunião Ordinária**, que será realizada no dia **02 de setembro**, terça-feira, às **10h30**, na Sala de Reuniões das Comissões, para discussão e votação da Pauta que se encontra a seguir.

Brasília, 28 de agosto de 2003


EDSON MATOS NERY
Coordenador da CEOF



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS**

PAUTA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEOF

A REALIZAR-SE EM 02 DE SETEMBRO DE 2003

- I - LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR
II - COMUNICADOS
III - ASSUNTOS GERAIS
IV - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES A SEGUIR:

1 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 41/2003 (REGIME DE URGÊNCIA) que "Cria o Fundo para prevenção, controle e tratamento dos dependentes químicos do Distrito Federal - FUNPC-DF".

Autor: Poder Executivo
Relator: Deputado Pedro Passos
Parecer:

2 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 45/2003 (REGIME DE URGÊNCIA) que "Altera os arts. 1º e 4º da Lei Complementar nº 21 de 23 julho de 1997, que institui o fundo de apoio e assistência ao idoso Distrito Federal e dá outras providências".

Autor: Poder Executivo
Relator: Deputado Pedro Passos

3 - PROJETO DE LEI Nº 531/2003 (REGIME DE URGÊNCIA) que "Introduz alteração na Lei nº 1.254 de 08 de novembro de 1996, que dispõe quanto ao imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS".

Autor: Poder Executivo
Relator: Deputado Pedro Passos

4 - PROJETO DE LEI Nº 691/2003 (REGIME DE URGÊNCIA) que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 10.922.201,00 (dez milhões, novecentos e vinte e dois mil e duzentos e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento".

Autor: Poder Executivo
Relator: Deputado Pedro Passos

5 - PROJETO DE LEI Nº 1.798/2000 (REGIME DE URGÊNCIA) que "Concede remissão do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre a prestação de serviços de transportes interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS - incidente sobre a veiculação de mensagens de terceiros, realizada por empresas de radiodifusão de sons e imagens".

Autor: Poder Executivo
Relator: Deputado Pedro Passos

6 - PROJETO DE LEI Nº 281/2003 que "Institui o programa de Assistência Médica a encarcerados, nas delegacias de polícia do Distrito Federal, e dá outras providências".

Autor: Deputado Odilon Aires
Relatora: Deputada Eliana Pedrosa
Parecer: FAVORÁVEL à matéria

7 - PROJETO DE LEI Nº 300/2003 que "Dispõe sobre a composição de equipe multidisciplinar de que trata o artigo 15 da Lei 41, de 13 de setembro de 1989, que "dispõe sobre a política ambiental do Distrito Federal e dá outras providências".

Autor: Deputado Odilon Aires
Relatora: Deputada Eliana Pedrosa
Parecer: FAVORÁVEL à matéria

8 - PROJETO DE LEI Nº 18/2003 que "Dispõe sobre a isenção da cobrança tarifária de todas as ligações para os telefones de utilidade pública que menciona, no âmbito do Distrito Federal".

Autor: Deputado Fábio Barcellos
Relator: Deputado Odilon Aires
Parecer: pela ADMISSIBILIDADE à matéria

9 - PROJETO DE LEI Nº 25/2003 que "Dispõe sobre curso preparatório nas instituições públicas de ensino médio para ingresso ao ensino superior".

Autora: Deputada Eliana Pedrosa
Relator: Deputado Pedro Passos
Parecer: FAVORÁVEL à matéria

10 - PROJETO DE LEI Nº 39/2003 que "Dispõe sobre a disponibilização, na Rede Mundial de Computadores - Internet, de dados, informações e demonstrativos atinentes à administração orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Distrito Federal, contidos no Sistema Integrado de Administração Contábil do Distrito Federal, SIAC/DF - MILLENIUM, e dá outras providências".

Autor: Deputado Chico Leite
Relator: Deputado Augusto Carvalho
Parecer: FAVORÁVEL à proposição
Pedido de Vista: Deputada Eliana Pedrosa
Voto em Separado:

11 - PROJETO DE LEI Nº 54/1999 que "Destina no âmbito do Distrito Federal áreas para construção dos Terminais de Serviço de Transporte Público Alternativo - STPA-DF".

Autora: Deputada Aniléia Machado
Relator: Deputado Augusto Carvalho
Parecer: FAVORÁVEL à proposição com 01 emenda de relator.

12 - PROJETO DE LEI Nº 070/2003 que "Institui o passe livre no serviço de transporte público coletivo para os alunos que especifica e dá outras providências".

Autor: Deputado Izalci Lucas
Relator: Deputado Pedro Passos
Parecer: Pela ADMISSIBILIDADE da proposição

13 - PROJETO DE LEI Nº 091/2003 que "Dá nova redação ao art. 1º e do parágrafo único do art. 2º da Lei 2.627/2000, que "concede isenção e remissão do pagamento da taxa de limpeza pública - TLP - aos órgãos, às instituições e às entidades que especifica, e dá outras providências".

Autor: Deputado Júnior Brunelli
Relatora: Deputada Eliana Pedrosa
Parecer: Pela ADMISSIBILIDADE à proposição

14 - PROJETO DE LEI Nº 112/2003 que "Altera a redação do artigo 4º da Lei nº 1.799, de 23 de dezembro de 1997, que "dispõe sobre a posse e o exercício em cargos públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal".

Autora: Deputada Eurides Brito
Relator: Deputado Odilon Aires
Parecer: FAVORÁVEL à matéria

15 - PROJETO DE LEI Nº 119/2003 que "Dispõe sobre o pagamento, na rede bancária, por meio de cheque, de fichas de compensação, de bloqueios de cobrança, de boletos, de tributos, de serviços e de tarifas públicas e dá outras providências".

Autor: Deputado Chico Leite
Relator: Deputada Eliana Pedrosa
Parecer: pela ADMISSIBILIDADE à proposição, nos termos de EMENDA MODIFICATIVA nº 01(um) de Relatora.

16 - PROJETO DE LEI Nº 128/2003 que "Dispõe sobre a divulgação, pelas prestadoras de serviços de telefonia e de energia elétrica, de tabela de preços dos seus serviços, e dá outras providências".

Autor: Deputado Chico Leite
Relator: Deputado Paulo Tadeu
Parecer: Pela ADMISSIBILIDADE da proposição, com EMENDA de RELATOR.

17 - PROJETO DE LEI Nº 139/2003 que "Dispõe sobre a concessão de vale transporte a desempregados e dá outras providências".

Autor: Deputado Júnior Brunelli
Relator: Deputado Augusto Carvalho
Parecer: FAVORÁVEL à proposição

18 - PROJETO DE LEI Nº 140/2003 que "Dispõe sobre a extensão do uso do vale-transporte nas linhas que atendem a demanda da cidade de Brasília e todos os municípios que compõem a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal - RIDE e dá outras providências".

Autor: Deputado Júnior Brunelli
Relator: Deputado Pedro Passos
Parecer: Pela ADMISSIBILIDADE à proposição, com EMENDA SUBSTITUTIVA de RELATOR.

19 - PROJETO DE LEI Nº 154/2003 que "Dispõe sobre a redução ou isenção de impostos a empresários que patrocinarem idosos carentes e dá outras providências".

Autor: Deputado Júnior Brunelli
Relatora: Deputada Eliana Pedrosa
Parecer: Pela ADMISSIBILIDADE à proposição, na forma do substitutivo da relatora.

20 - PROJETO DE LEI Nº 239/2003 que "Cria programa para utilização de gás natural para o serviço de transporte de passageiros ou bens - taxi e outros veículos, na forma que especifica".

Autor: Deputado Gim Argello
Relator: Deputado Augusto Carvalho
Parecer: FAVORÁVEL à proposição, com EMENDA SUPRESSIVA nº 01(um) de RELATOR.

21 - PROJETO DE LEI Nº 416/2003 que "Altera a Lei nº 2.510, de 29 de dezembro de 1999, que institui o regime tributário simplificado do Distrito Federal - Simples Candango. Revoga as Leis nº 412, de 15 de Janeiro de 1993, e nº 1.431, de 20 de maio de 1997".

Autor: Deputado Izalci Lucas
Relator: Deputado Augusto Carvalho
Parecer: FAVORÁVEL à proposição

22 - PROJETO DE LEI Nº 421/1999 que "Dispõe sobre a criação do Centro de Referência para Recuperação Nutricional de crianças de 0 à 36 meses".

Autor: Deputada Aniléia Machado
Relator: Deputado Augusto Carvalho
Parecer: pela ADMISSIBILIDADE à proposição

23 - PROJETO DE LEI Nº 443/1999 que "Dispõe sobre adequação da frota de veículos do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal ao transporte das pessoas portadoras de necessidades especiais".

Autor: Deputado Benício Tavares
Relator: Deputado Pedro Passos
Parecer: pela ADMISSIBILIDADE à proposição, com as DUAS EMENDAS (modificativa e aditiva) apresentada pelo AUTOR

24 - PROJETO DE LEI Nº 1.356/00 que "Dispõe sobre treinamento de recursos humanos para portadores de necessidades especiais no âmbito da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Distrito Federal e dá outras providências".
Autor: Deputado Benício Tavares
Relator: Deputado Pedro Passos
Parecer: FAVORÁVEL à proposição.

25 - Emenda Modificativa ao PROJETO DE LEI Nº 1.861/2001 que "dispõe sobre a criação do sistema de Transporte Rápido de Passageiros por Ferrovia no Distrito Federal e Região do Entorno".
Autor: Deputado Sílvio Linhares
Relator: Deputado Paulo Tadeu
Parecer: pela APROVAÇÃO da Emenda Modificativa

26 - PROJETO DE LEI Nº 2055/2001 que "Altera dispositivos na Lei nº 877 de 28 de junho de 1995 que dispõe sobre a manutenção de linhas de ônibus no período noturno e dá outras providências".
Autores: Deputados Rodrigo Rollemberg, Edimar Pireneus e Gim Argello
Relator: Deputado Augusto Carvalho
Parecer: Pela ADMISSIBILIDADE à proposição

27 - PROJETO DE LEI Nº 2.616/2001 que "Altera a Lei nº 194, de 04 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal - STPA-DF".
Autor: Deputado Renato Rainha, José Rajão, João de Deus e outros
Relator: Deputado Augusto Carvalho
Parecer: FAVORÁVEL à proposição na forma da emenda de Plenário.

28 - PROJETO DE LEI Nº 2.666/2001 que "Institui benefícios sobre as edificações históricas da Vila Planalto, da RA-I-Brasília".
Autor: Deputado José Edmar
Relator: Deputado Odilon Aires
Parecer: FAVORÁVEL à proposição, com 02(duas) EMENDAS de RELATOR.

29 - PROJETO DE LEI Nº 3.007/2002 que "Revoga a lei nº 981, de 15 de dezembro de 1995 e dá outras providências".
Autor: Poder Executivo
Relator: Deputado Paulo Tadeu
Parecer: pela APROVAÇÃO da proposição

30 - PROJETO DE LEI Nº 3.059/2002 que "Dispõe sobre a redução de IPVA que especifica e dá outras providências".
Autor: Deputado João de Deus
Relator: Deputado Augusto Carvalho
Parecer: pela INADMISSIBILIDADE da proposição

31 - PROJETO DE LEI Nº 3.123/2002 que "Cria incentivo fiscal para as empresas que empregarem cidadãos com idade igual ou superior a 50(cinquenta) anos, na forma que especifica".
Autor: Deputada Eurides Brito
Relator: Deputada Eliana Pedrosa
Parecer: FAVORÁVEL à proposição, nos termos das EMENDAS MODIFICATIVAS (duas) e ADITIVA (uma) de RELATORA

32 - PROJETO DE LEI Nº 3.180/2002 que "Dispõe sobre a validade dos concursos públicos realizados no Distrito Federal".
Autor: Deputado Paulo Tadeu
Relator: Deputado Augusto Carvalho
Parecer: pela ADMISSIBILIDADE à proposição

33 - INDICAÇÃO Nº 1.012/2003 que " Sugere ao Sr. Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a construção de abrigos nos pontos de ônibus ao longo da BR 001 para servir à comunidade do Lago Oeste".
Autora: Deputada Arlete Sampaio

34 - INDICAÇÃO Nº 1.015/2003 que " Sugere ao Sr. Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a construção de terminal de ônibus e metrô em Samambaia".
Autora: Deputada Arlete Sampaio

35 - INDICAÇÃO Nº 1.048/2003 que " Sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Obras a construção de abrigo de passageiros na DF-150, Km 03, próximo ao Condomínio Viverdas Campestre em Sobradinho - RA V".
Autora: Deputada Anilcéia Machado

36 - INDICAÇÃO Nº 1.054/2003 que " Sugere ao Poder Executivo providências junto à Secretaria de Infra-Estrutura e Obras, para promover a complementação da pavimentação asfáltica da VC-430 do Setor Veredas - Vila São José - RA de Barzândia - RA IV".
Autor: Deputado Fábio Barcellos

37 - INDICAÇÃO Nº 1.077/2003 que " Sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Transportes a implantação de linha de ônibus no trecho Avenida Contorno de Sobradinho ao Plano Piloto, em Sobradinho - RA V".
Autora: Deputada Anilcéia Machado

38 - INDICAÇÃO Nº 1.078/2003 que " Sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Obras, a construção de ponte ligando a comunidade Engenho Velho ao Bananal, na Região da Fercal, em Sobradinho - RA V".
Autora: Deputada Anilcéia Machado

39 - INDICAÇÃO Nº 1.110/2003 que " Sugere ao Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras Públicas do Distrito Federal a cobertura do Terminal Rodoviário, em São Sebastião RA XIV".
Autor: Deputado Benício Tavares

40 - INDICAÇÃO Nº 1.191/2003 que " Sugere ao Excelentíssimo Diretor Presidente da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ, a conclusão da obra do metrô até a expansão da RA de Samambaia, RA XII".
Autor: Deputado Pedro Passos

41 - INDICAÇÃO Nº 1.202/2003 que " Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal conceder remissão e isenção da taxa sobre ocupação de área pública originada por avião aéreo para varanda em habitações coletivas, mencionada na LC nº 338, de 1 de junho de 2001".
Autor: Deputado Júnior Brunelli

42 - INDICAÇÃO Nº 1.205/2003 que " Sugere à Secretaria de Estado de Transportes avaliar a possibilidade de linhas de ônibus que servem a comunidade do CAUB I trafegarem pela Avenida Central daquela área, na RA do Riacho Fundo - RA XVII".
Autora: Deputada Eliana Pedrosa

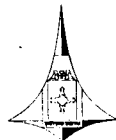
43 - INDICAÇÃO Nº 1.227/2003 que " Sugere ao Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Transporte o aumento da frota de ônibus em locais onde haja instituições de ensino, no período noturno, no horário de saída dessas instituições".
Autor: Deputado Pedro Passos

44 - INDICAÇÃO Nº 1.242/2003 que " Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal promover o reajuste da folha de pagamento dos militares do Distrito Federal".
Autor: Deputado Júnior Brunelli

Brasília, 28 de agosto de 2003



EDSON MATOS NERY
 Coordenador da CEOF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA

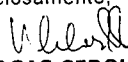
CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão de Educação e Saúde, Deputada Arlete Sampaio, no uso de suas atribuições regimentais, convoca os senhores deputados membros desta Comissão para a 11ª Reunião Ordinária, nesta Sessão Legislativa, a se realizar 2ª feira, 1º de setembro de 2003, a partir das 14:30 h, na Sala de Reuniões das Comissões.

Solicita ainda a Senhora Presidente que, na impossibilidade de comparecimento do (a) Deputado (a) titular, seja providenciada a presença do (a) respectivo (a) suplente.

Brasília, 27 de agosto de 2003.

Atenciosamente,



KLEBER CHAGAS CERQUEIRA
 Coordenador da CES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

PAUTA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUARTA LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - 01/09/2003.

I - ATAS DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA E DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CES, REALIZADAS EM 04/08/2003 E 25/08/03.

II - COMUNICADOS

III - MATÉRIAS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1. PLC 41/2003

Ementa: Cria o Fundo para Prevenção, Controle e Tratamento dos Dependentes Químicos do Distrito Federal - FUNPC-DF.
Autor: Poder Executivo
Relator (a): Deputada Arlete Sampaio (Advogado)
PARECER FAVORÁVEL COM EMENDAS

2. Requerimento nº 434/2003

Ementa: Requer a instalação de Comissão Especial para promover estudos e propor soluções para a problemática do Passe Estudantil.
Autores: Deputados Chico Leite, Augusto Carvalho, Izalci Lucas, Eliana Pedrosa, Arlete Sampaio, Peniel Pacheco, Érika Kokay, Chico Vigilante.
Relator (a): Deputada Anilcéia Machado.

3. PR 24/2003.

Ementa: Cria o Programa Educação Superior para os servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.
Autor (a): Deputado Izalci Lucas.
Relatora (a): Deputada Anilcéia Machado.

4. PL Nº 109/2003.

Ementa: Dispõe sobre a inclusão de conteúdo pedagógico sobre orientação sexual na disciplina direitos humanos em cursos de formação, treinamento e reciclagem de professoras e professores do ensino fundamental e ensino médio do DF.
Autor (a): Deputada Érika Kokay.
Relator (a): Deputada Anilcéia Machado.

5. PL 226/2003.

Ementa: Dispõe sobre a confecção dos uniformes dos alunos da rede pública de ensino do Distrito Federal e dá outras providências.

Autor (a): Deputado Izalci Lucas.

Relatora (a): Deputada Anilcéia Machado.

6. PL 247/2003

Ementa: Institui o projeto de classes transplantadas no sistema de ensino de 1º e 2º graus do Distrito Federal.

Autor: Deputado Chico Floresta

Relatora: Deputada Anilcéia Machado

7. PL 280/2003.

Ementa: "Proíbe a cobrança de taxa na realização de exames vestibulares ou demais formas de processo seletivo para o ingresso nas instituições de ensino superior, no âmbito do Distrito Federal."

Autor (a): Deputado Chico Vigila.

Relatora (a): Deputada Anilcéia Machado.

8. PL 286/2003.

Ementa: "Dispõe sobre a instalação de alas na rede hospitalar pública do Distrito Federal e garantia de atendimento adequado aos portadores de coagulopatias congênitas (hemofilia)."

Autor (a): Deputada Eliana Pedrosa.

Relatora (a): Deputada Anilcéia Machado.

9. PL 318/2003.

Ementa: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de borracharias e empresas de recauchutagem adotarem medidas para evitar a existência de criadouros para *Aedes Aegyptis* e o *Aedes Albopictus* e dá outras providências."

Autor (a): Deputado Chico Floresta.

Relatora (a): Deputada Anilcéia Machado.

10. PL 322/2003.

Ementa: "Dispõe sobre a realização de testes vocacionais para alunos das escolas das redes pública e privada do Distrito Federal e dá outras providências."

Autor (a): Deputado Chico Floresta.

Relatora(a): Deputada Anilcéia Machado.

11. PL 1220/2000.

Ementa: "Dispõe sobre a distribuição e a destinação de medicamentos cujos prazos de validade expirarem em poder das farmácias e drogas e dá outras providências."

Autor(a): Dep. Gim Argello.

Relator(a): Dep. Anilcéia Machado.

12. PL 2156/2001.

Ementa: "Proíbe a comercialização de medicamentos através da Rede Internacional de Computadores-Internet."

Autor(a): Dep. Jorge Cauhy.

Relator(a): Dep. Anilcéia Machado.

13. PL 3065/2002.

Ementa: "Cria a Ouvidoria Educacional, no âmbito da Secretaria de Educação do Distrito Federal, e dá outras providências."

Autor (a): Deputado Chico Floresta.

Relatora (a): Deputada Anilcéia Machado.

14. PL 3067/2002.

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a promover curso de primeiros socorros e dá outras providências."

Autor (a): Deputado Chico Floresta.

Relatora (a): Deputada Anilcéia Machado.

15. PL Nº 55/2003.

Ementa: Institui o Programa Escola Digital Integrada no âmbito do Distrito Federal.

Autor (a): Deputado Izalci Lucas.

Relator (a): Deputada Arlete Sampaio (Advogado).

PARECER FAVORÁVEL COM EMENDAS.

16. PL 316/2003.

Ementa: "Estabelece critério para a comercialização de produtos nas cantinas das escolas da Rede de Ensino do Distrito Federal."

Autor (a): Deputado Augusto Carvalho.

Relatora (a): Deputada Arlete Sampaio (Advogado).

PARECER FAVORÁVEL.

17. PL 1049/2000.

Ementa: "Dispõe sobre a certificação voluntária de Produto Geneticamente Autêntico-PGA para fins de comercialização e exportação de produtos agrícolas, alimentares e derivados, e dá outras providências."

Autor (a): Deputado Chico Floresta.

Relatora (a): Deputada Arlete Sampaio (Advogado).

PARECER FAVORÁVEL AO PL COM AS EMENDAS Nº 1, 3 E 4 DA CCJ; CONTRÁRIO A EMENDA Nº 2 DA CCJ.

18. PL 192/2003

Ementa: Estabelece diretrizes para a criação de central de notificação, captação e distribuição de órgãos tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e dá outras providências.

Autor (a): Deputado José Edmar.

Relatora (a): Deputada Eliana Pedrosa.

19. PL 227/2003.

Ementa: Dispõe sobre a criação de centros de formação em computação nas Regiões Administrativas do Distrito Federal e dá outras providências.

Autor (a): Deputado Izalci Lucas.

Relatora (a): Deputada Eliana Pedrosa.

20. PL 267/2003.

Ementa: "Institui a semana de vacinação do idoso e dá outras providências."

Autor (a): Deputado Chico Floresta.

Relatora (a): Deputada Eliana Pedrosa.

21. PL 290/2003.

Ementa: "Concede auxílio pré-natal para mães carentes que fizerem acompanhamento médico nas condições que especifica e dá outras providências."

Autor (a): Deputado Benício Tavares.

Relatora (a): Deputada Eliana Pedrosa.

22. PL 329/2003.

Ementa: "Dispõe sobre a devolução integral de taxas de matrícula efetuadas em estabelecimentos de ensino da rede privada no Distrito Federal em caso de desistência."

Autor(a): Deputado Chico Floresta.

Relator(a): Deputada Eliana Pedrosa.

23. PL 333/2003.

Ementa: "Declara insalubres as áreas dos Distritos de Limpeza Urbana das Usinas e dos Aterros Sanitários, Controlados e de Entulhos administrados pelo Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal – Belacap e dá outras providências."

Autor(a): Deputado Chico Floresta.

Relator(a): Deputada Eliana Pedrosa.

24. PL 1051/2000.

Ementa: "Dispõe sobre a adoção de material escolar e de livros didáticos pelos estabelecimentos de ensino e dá outras providências."

Autor (a): Deputado Gim Argello.

Relatora (a): Deputada Eliana Pedrosa.

25. PL 1212/2000.

Ementa: "Estende a obrigatoriedade de realização de exames médicos nos frequentadores das piscinas dos clubes recreativos para outros estabelecimentos, e dá outras providências."

Autor(a): Dep. Chico Floresta.

Relator(a): Dep. Eliana Pedrosa.

26. PL 2955/2002.

Ementa: "Restabelece os Programas Bolsa-Escola e Poupança Escola."

Autores(a): Bancada do Partido dos Trabalhadores.

Relator(a): Dep. Eliana Pedrosa.

27. PL 327/2003.

Ementa: "Torna obrigatória a inclusão na grade curricular dos estabelecimentos de ensino fundamental de atividade lúdicas ligadas à tradição cultural brasileira."

Autor(a): Deputado Chico Floresta.

Relator(a): Deputada Eurides Brito.

PARECER CONTRÁRIO

28. PL 376/2003.

Ementa: "Dispõe sobre a criação e implantação da Papelaria Popular do Distrito Federal e dá outras providências."

Autor (a): Deputado Benício Tavares.

Relatora (a): Deputada Eurides Brito.

PARECER FAVORÁVEL

29. PL 3062/2002.

Ementa: "Dispõe sobre a manutenção de desfibriladores em shoppings centers, estádios de futebol, ginásios de esportes, supermercados e dá outras providências."

Autor (a): Deputado Chico Floresta.

Relatora (a): Deputada Eurides Brito.

PARECER FAVORÁVEL

30. PL 434/2003.

Ementa: "Dispõe sobre o atendimento à saúde nas escolas que especifica da Rede Pública de ensino do Distrito Federal e dá outras providências."

Autor(a): Deputado Izalci Lucas.

Relator(a): Deputada Eurides Brito.

PARECER CONTRÁRIO

31. PL Nº 93/2003.

Ementa: Torna obrigatória a presença de um médico geriatra em todos postos de saúde do Distrito Federal e dá outras providências.

Autor (a): Deputado Júnior Brunelli.

Relator (a): Deputado Izalci Lucas.

PARECER FAVORÁVEL

32. PL 320/2003.

Ementa: "Assegura a prestação de atendimento Médico Domiciliar a todas as pessoas portadoras de Obesidade Mórbida e dá outras providências."

Autor (a): Deputado Chico Floresta.

Relatora (a): Deputado Izalci Lucas.

33. PL 2321/2001.

Ementa: "Institui a sexta feira cívica no âmbito do Distrito Federal."

Autor (a): Deputada Anilcéia Machado.

Relatora (a): Deputado Izalci Lucas.

34. PL 2384/2001

Ementa: "Dispõe sobre prestação de informação pelos agentes de saúde dos Hospitais Públicos e Privados do Distrito Federal, e dá outras providências."

Autor (a): Deputada Anilcéia Machado.

Relatora (a): Deputado Izalci Lucas.

PARECER CONTRÁRIO

35. PL 3064/2002.

Ementa: "Dispõe sobre a criação do Certificado de Escola Legal, obrigando os estabelecimentos de ensino público e privado a anexá-lo em local visível ao público."

Autor (a): Deputado Chico Floresta.

Relatora (a): Deputado Izalci Lucas.

36. PL 3072/2002.

Ementa: "Cria o programa de Incentivo à Instrução e Educação Escoteira- Projeto Escotismo Escola e dá outras providências."

Autor (a): Deputado Chico Floresta.

Relatora (a): Deputado Izalci Lucas.

37. PL 3121/2002

Ementa: "Assegura aos professores da rede pública de ensino a concessão de desconto na aquisição de ingressos para eventos artísticos e culturais."

Autor (a): Deputada Eurides Brito.

Relatora (a): Deputado Izalci Lucas.

38. PL 3161/2002.

Ementa: "Inclui a Ação Paramaçônica Juvenil do Grande Oriente do Brasil - APJ como método complementar de ensino formal que especifica e dá outras providências."

Autor (a): Deputado Gim Argello.

Relator (a): Deputado Izalci Lucas.

39. PL 372/2003.

Ementa: "Dispõe sobre a criação da escola de artes de Ceilândia e dá outras providências."

Autor(a): Deputado Brunelli.

Relator(a): Deputado Izalci Lucas.

PARECER FAVORÁVEL NA FORMA DE SUBSTITUTIVO

40. PL 402/2003

Ementa: "Dispõe sobre o Programa de Clínicas Populares de Recuperação de Dependentes Químicos no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências."

Autor (a): Deputado Brunelli.

Relator (a): Deputada Eliana Pedrosa.

PARECER: FAVORÁVEL

CONCEDIDA VISTA À DEPUTADA ARLETE SAMPAIO.

INDICAÇÕES**41. IND 362/2003**

Ementa: Sugere ao Senhor Secretário de Saúde do Distrito Federal, a urgente implantação de um Posto de Saúde na comunidade da Estrutural, Região Administrativa do Guará X.

Autoria: Dep. Junior Brunelli.

42. IND 371/2003

Ementa: Sugere à Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, a reforma e melhoria no atendimento do Centro de Ensino Médio nº. 03, no Setor Sul, na Região Administrativa de Taguatinga, RA III.

Autoria: Dep. Junior Brunelli.

43. IND 378/2003

Ementa: Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a construção de 03 (três) Centros de Ensino de 1º. Grau, na cidade satélite de São Sebastião.

Autoria: Dep. Benício Tavares.

44. IND 380/2003

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Distrito Federal, a construção de Posto de Saúde no INCRA 7, na Região Administrativa de Brazlândia- RA - IV.

Autoria: Dep. Izalci Lucas.

45. IND 384/2003

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde que passe a dotar todos os Centros de Saúde de médicos geriatras para atendimento integral dos idosos do Distrito Federal.

Autoria: Dep. Izalci Lucas.

46. IND 428/2003

Ementa: Sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de uma Escola de Segundo Grau, em área já reservada, situada na quadra 40, Área Especial nº 01, ao lado da Escola Classe 52, no Setor M Norte, em Taguatinga.

Autoria: Dep. Augusto Carvalho.

47. IND 435/2003

Ementa: Sugere a Excelentíssima Senhora Secretária de Educação do Distrito Federal, a construção de uma Escola de Música na Região Administrativa do Gama- RA II.

Autoria: Dep. Izalci Lucas.

48. IND 452/2003

Ementa: Sugere a Excelentíssima Senhora Secretária de Educação do Distrito Federal, a construção de um Centro Desportivo no Centro Interescolar nº. localizado no Setor Norte da Região Administrativa do Gama-RA II.

Autoria: Dep. Izalci Lucas.

49. IND 455/2003

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Distrito Federal, a destinação de equipes do Programa Saúde da Família para atender a comunidade do Condomínio Prive, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

Autoria: Dep. Izalci Lucas.

50. IND 456/2003

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Distrito Federal, a construção de um posto de saúde no Condomínio Prive, na Região Administrativa de Ceilândia -RA IX.

Autoria: Dep. Izalci Lucas.

51. IND 457/2003

Ementa: Sugere a Excelentíssima Senhora Secretária de Educação do Distrito Federal, a construção definitiva da Escola Classe nº 63, na Região Administrativa de Ceilândia -RA IX.

Autoria: Dep. Izalci Lucas.

52. IND 476/2003

Ementa: Sugere à Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, a regulamentação do MOMENTO CÍVICO nas escolas públicas do Distrito Federal, conforme estabelecido na Lei 1239/96.

Autoria: Dep. Junior Brunelli.

53. IND 480/2003

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a construção de uma Unidade Mista de Saúde, na quadra 104/105 com 2.000 (dois mil) m2 na Cidade do Recanto das Emas RA XV.

Autoria: Dep. Roney Nemer.

54. IND 488/2003

Ementa: Sugere à Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal, a construção em alvenaria da Escola Classe nº 63, no Condomínio Prive, na Região Administrativa de Ceilândia, RA IX.

Autoria: Dep. Benício Tavares.

55. IND 502/2003

Ementa: Sugere à Secretaria de Saúde providências para o aumento do número de Médicos e Profissionais de Enfermagem no Posto de Saúde, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII.

Autoria: Dep. Fabio Barcellos.

56. IND 513/2003

Ementa: Sugere ao Poder Executivo por intermédio da Secretaria de Obras, a construção de uma escola de primeiro grau, no Setor de Mansões de Sobradinho- Região Administrativa RA V.

Autoria: Dep. Anilcéia Machado.

57. IND 516/2003

Ementa: Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Educação, a realização de concurso público para orientador na Fundação Educacional do Distrito Federal.

Autoria: Dep. Peniel Pacheco.

58. IND 517/2003

Ementa: Sugere ao Secretário de Saúde do Governo do Distrito Federal, a construção de um posto de saúde no Condomínio Privé, na Região Administrativa de Ceilândia.

Autoria: Dep. Gim Argello.

59. IND 518/2003

Ementa: Sugere ao Secretário de Saúde do Governo do Distrito Federal, a ida da Equipe do Programa Saúde em Família, em caráter emergencial, no Condomínio Privé, na Região Administrativa de Ceilândia.

Autoria: Dep. Gim Argello.

60. IND 519/2003

Ementa: Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura e Obras do Distrito Federal, a conclusão da quadra poliesportiva da praça próxima à Quadra 109, na Região Administrativa de Samambaia, RA XII.

Autoria: Dep. Junior Brunelli.

61. IND 520/2003

Ementa: Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, a implantação de uma campanha educativa que vise reduzir o contingente de roedores nos arredores de São Sebastião, RA XIV.

Autoria: Dep. Eliana Pedrosa.

Brasília, 28 de agosto de 2003



Kleber Chagas Cerqueira

Coordenador da Comissão de Educação e Saúde

REPUBLICADO POR CONTER ERRO NO ORIGINAL PUBLICADO
NO DCL DE 28/08/03

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE**DESIGNAÇÃO DE RELATORES**

De ordem da Excelentíssima Sra. Presidente da Comissão de Educação e Saúde, Deputada Arlete Sampaio, e em conformidade com o Ato da Presidente nº 01/2003, nos termos do art. 78, inciso VI, do Regimento Interno, informo que em 28/08/2003 as proposições a seguir relacionadas foram distribuídas aos membros desta Comissão para proferirem parecer no prazo de 10 dias (art. 90 do RICLDF).

PRAZO PARA PARECER: 10/09/2003

1. PL 412/2003.

Ementa: "Altera a Lei nº 1.239, de 31 de outubro de 1996, que "dispõe sobre a comemoração do Momento Cívico nas Escolas Públicas e dá outras providências."

Autor (a): Deputado Brunelli.

Relatora (a): Deputada Eurides Brito.

2. PL 544/2003.

Ementa: "Dispõe sobre o Programa de Clínicas de Passagem para pacientes terminais de doenças não contagiosas no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências."

Autor (a): Deputado Brunelli.

Relatora (a): Deputada Anilcéia Machado.

3. PL 563/2003.

Ementa: "Institui a Política da Saúde Mental para os Agentes Penitenciários da Polícia Civil do Distrito Federal e dá outras providências."

Autor (a): Deputado Izalci.

Relatora (a): Deputada Eliana Pedrosa.

4. PL 574/2003.

Ementa: "Dispõe sobre a adoção de medidas relativas a higiene bucal, após consumo da merenda escolar, nos estabelecimentos públicos de ensino do Distrito Federal."

Autor (a): Deputado Izalci.

Relatora (a): Deputada Eurides Brito.

5. PL 577/2003.

Ementa: "Dispõe sobre a garantia de vagas nas creches e escolas públicas de ensino fundamental e médio do Distrito Federal para filhos de bispos, pastores, missionários e sacerdotes de qualquer culto religioso e dá outras providências."

Autor (a): Deputado Brunelli.

Relatora (a): Deputada Eurides Brito.

6. PL 579/2003.

Ementa: "Dispõe sobre medidas de proteção radiológica no âmbito do Distrito Federal."

Autor (a): Deputado Chico Vigilante.

Relatora (a): Deputado Izalci.

7. PL 587/2003.

Ementa: "Dispõe sobre a saúde dos alunos nas escolas públicas do Distrito Federal e dá outras providências."

Autor (a): Deputado Izalci.

Relatora (a): Deputada Arlete Sampaio (Advogado).

8. PL 588/2003.

Ementa: "Proíbe a fabricação, utilização e comercialização de ração ou complemento alimentar que contenha em sua composição, cartilagem, sangue, osso ou qualquer outro componente de natureza animal."

Autor (a): Deputado Izalci.

Relatora (a): Deputada Anilcéia Machado.

9. PL 589/2003.

Ementa: "Dispõe sobre proteção especial à saúde das gestantes e dos recém-nascidos, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências."

Autor (a): Deputado Izalci.

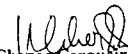
Relatora (a): Deputada Eurides Brito.

10. PL 597/2003.

Ementa: "Institui o Programa de Atendimento Especial à Saúde Reprodutiva da Mulher Soropositiva, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências."

Autor (a): Deputado Izalci.

Relatora (a): Deputada Eliana Pedrosa.


Kleber Chagas Cerqueira
Coordenador da CES

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - CAF****CONVOCAÇÃO**

De ordem do Senhor Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Comissão de Assuntos Fundiários - CAF, Deputado Pedro Passos, no uso das atribuições previstas no art. 78 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, tenho a honra de convocar os Senhores Deputados Membros desta Comissão, para a 8ª Reunião Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 4ª Legislatura, a realizar-se no dia 03 de setembro de 2003, quarta-feira, às 10:00 horas, na Sala de Reunião das Comissões.

Brasília, 29 de agosto de 2003.


Olga Lúcia Santana
Coordenadora da CAF

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - CAF**

SAIN Parque Rural, Câmara Legislativa do Distrito Federal, sala B32b, CEP: 70.086-900 - Fone: 348-8671

PAUTA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, A REALIZAR-SE NO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2003, QUARTA-FEIRA, ÀS 10:00 HS, NA SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES.

ITEM I - Expedientes**ITEM II - Leitura das Atas da 6ª Reunião Ordinária e da Audiência Pública sobre Alienação de Lotes em Condomínios.****ITEM III - Proposições para discussão e votação:****01) PL 1904/2001**

Dispõe sobre a fixação dos ambulantes de Sobradinho - RA V, no local que menciona.

Autora: Deputada Anilcéia Machado

Relatora: Deputada Arlete Sampaio

Parecer: **Contrário**

02) PL 84/2003

Cria o Programa Habitacional para o Servidor Militar da União, residente no Distrito Federal e dá outras providências.

Autor: Deputado Brunelli

Relator: Deputado Peniel Pacheco

Parecer: **Favorável**

03) PL 164/2003

Dispõe sobre a reserva de área para estacionamento de veículos que fazem transportes de frete no âmbito do Distrito Federal.

Autora: Deputada Eliana Pedrosa

Relator: Deputado Pedro Passos

Parecer: **Favorável**

04) PL 249/2003

Permite o cercamento dos lotes residenciais unifamiliares da Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI e da Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII, na forma que especifica.

Autora: Deputada Eliana Pedrosa

Relator: Deputado Peniel Pacheco

Parecer: **Favorável, na forma do Substitutivo.**

05) PL 341/2003

Disciplina os procedimentos para a realização de audiência pública prévia à desafetação de área; alteração de gabarito de edificações, mudanças e extensão de uso, de taxas de ocupação e índices de construção e elaboração e revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial e do Plano Diretor Local e dá outras providências.

Autor: Deputados Chico Leite e Arlete Sampaio

Relator: Deputado Peniel Pacheco

Parecer: **Favorável**

06) PLC 1736/2002

Altera os Artigos 1º e 3º da Lei Complementar nº 396, de 26 de setembro de 2001, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Pedro Passos

Parecer: **Favorável**

07) IND. 1914/2002

Sugere ao Presidente da República Federativa do Brasil, seja doado à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, o imóvel de propriedade da União, denominado Fazenda Sálvia, localizado na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

Autores: Deputados Gim Argello e Benício Tavares

08) IND. 470/2003

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a concessão de uma área, de aproximadamente dez mil metros quadrados, na cidade Estrutural, Região Administrativa do Guarã - RA X, para a instalação de uma unidade da Obra Social Educativa Marista, de educação infantil e ensino fundamental destinada ao atendimento das crianças carentes que residem naquela localidade.

Autor: Deputado Izalci Lucas

09) IND. 524/2003

Sugere ao Poder Executivo, a regularização e implantação do Núcleo Rural Lago Oeste, criado pela Lei 548, de 23 de setembro de 1993.

Autor: Deputado Augusto Carvalho

10) IND. 551/2003

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Obras, a pavimentação asfáltica das ruas principais do Condomínio Burti Sobradinho III, Região Administrativa - RA X.

Autor: Deputada Anilcéia Machado

11) IND 668/2003

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de acesso viário ligando a EPTG à QE 01 e QI 01, na Região Administrativa do Guarã RA X.

Autor: Deputado Izalci Lucas

12) IND 670/2003

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção do "Monumento aos Pioneiros", no Eixo Monumental, próximo ao Memorial JK, na Região Administrativa de Brasília RA I.

Autor: Deputado Izalci Lucas

13) IND. 681/2003

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a construção da Praça da Bíblia, na Região Administrativa de Santa Maria RA XIII, conforme previsto na Lei nº 2.592, de 18 de setembro de 2000.

Autor: Deputado Izalci Lucas

14) IND. 689/2003

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, as medidas que especifica no Condomínio Sol Nascente.

Autor: Deputado Odilon Aires

15) IND. 704/2003

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de via ligando a Avenida Hélio Prates, com o objetivo de facilitar o acesso ao Setor de Oficinas da M Norte à BR - 070, na Região Administrativa de Taguatinga RA III.

Autor: Deputado Izalci Lucas

16) IND. 706/2003

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de um retorno na Avenida Hélio Prates, com o objetivo de facilitar o acesso ao Setor de Oficinas da M Norte, na Região Administrativa de Taguatinga RA III.

Autor: Deputado Izalci Lucas

17) IND. 708/2003

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de via que possibilite a ligação da EQNM 34,36,38 e 40 do Setor M Norte à Ceilândia, na Região Administrativa de Taguatinga RA III.

Autor: Deputado Izalci Lucas

18) IND. 709/2003

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, a implantação de um Setor de confecções na área pública localizada nas proximidades do cemitério São Francisco, na Região Administrativa de Taguatinga RA III.

Autor: Deputado Izalci Lucas

19) IND. 724/2003

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de estacionamento em frente ao Centro de Convivência de Idosos localizados na CNL 01, lote "A", Área Especial, Taguatinga Norte RA III.

Autor: Deputado Izalci Lucas

20) IND. 743/2003

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, que execute medidas tendentes a providenciar, com a maior brevidade possível, a revitalização da área pública situada na QNN 20, Guararoba, Ceilândia-DF, com a construção de área de lazer e esportiva na Praça da Vinci.

Autores: Deputados Chico Leite e Érica Kokay

21) IND. 744/2003

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, que execute medidas tendentes a providenciar, com a brevidade que o caso requer, a construção da Via de Ligação entre Sambaíba e o Recanto das Emas.

Autor: Deputado Chico Leite

22) IND. 773/2003

Sugere à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras Públicas do Distrito Federal e Administração Regional, a reforma da Praça da EQNN 21/23, em Ceilândia Norte, RA IX.

Autor: Deputado Benício Tavares

23) IND. 783/2003

Sugere ao Presidente da TERRACAP, que assegure a manutenção da Guarita do Condomínio São Francisco, na DF 280, KM 03 - Recanto das Emas - RA XV.

Autor: Deputado Benício Tavares

24) IND. 800/2003

Sugere à Administração Regional de Brazlândia providenciar o cercamento da Feira da Região Administrativa de Brazlândia - RA XIV.

Autora: Deputada Eliana Pedrosa

25) IND. 802/2003

Sugere à Administração Regional de São Sebastião, implementar um sistema eficiente de escoamento d'água na feira da Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV.

Autora: Deputada Eliana Pedrosa

26) IND. 816/2003

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, a reforma da Feira Permanente do Gama.

Autor: Deputado Leonardo Prudente

27) IND. 827/2003

Sugere à Secretaria de Infra-Estrutura e Obras, providências no sentido de construir estacionamento na EQNM 02/04, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

Autor: Deputado Fábio Barcellos

28) IND. 828/2003

Sugere à Secretaria de Infra-Estrutura e Obras, providências no sentido de construir estacionamentos ao longo da Via Leste, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

Autor: Deputado Fábio Barcellos

29) IND. 839/2003

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, a regularização do Setor de Oficinas, localizado, precariamente, no Setor Sudoeste, na Região Administrativa do Cruzeiro - RA XI.

Autor: Deputado Izalci Lucas

30) IND. 844/2003

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a reforma da Feira Permanente, na Região Administrativa do Cruzeiro - RA XI.

Autor: Deputado Izalci Lucas

31) IND. 848/2003

Sugere à Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, providências no sentido de promover o fechamento de becos em área residencial e comercial do Gama.

Autor: Deputado Leonardo Prudente

32) IND. 850/2003

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, o alargamento da Via de Ligação entre o SCS e SBS, próximo à Galeria dos Estados, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

Autora: Deputada Eliana Pedrosa

33) IND. 851/2003

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, a implantação de uma via de acesso ao Parque da Cidade Sarah Kubitschek, na altura das quadras 912/13 Sul, da Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

Autora: Deputada Eliana Pedrosa

34) IND. 860/2003

Sugere ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras, a construção da estrada de ligação entre a Avenida P1, no Setor Sul e a P1 Norte, passando ao lado da Feira dos Atacadistas e Produtores, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

Autor: Deputado Pedro Passos

35) IND. 861/2003

Sugere à Excelentíssima Secretária de Coordenação da Administrações Regionais, a revitalização da Feira da Guararoba, localizada na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

Autor: Deputado Pedro Passos

36) IND. 863/2003

Sugere ao Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a doação de medidas para a revitalização da Praça do Relógio, localizada em Taguatinga - RA III.

Autora: Deputada Eliana Pedrosa

37) IND. 871/2003

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras Públicas, a reforma dos banheiros da Feira Central de Ceilândia - RA IX.

Autor: Deputado Benício Tavares

38) IND. 872/2003

Sugere ao Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras Públicas do Governo do Distrito Federal e ao Administrador Regional de Ceilândia, a reforma da quadra esportiva no QNP 11, em Ceilândia - RA IX.

Autor: Deputado Benício Tavares

39) IND. 903/2003

Sugere ao Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras Públicas do Governo do Distrito Federal e ao Administrador de Ceilândia, a reforma da Praça da QNP 15, em Ceilândia - RA IX.

Autor: Deputado Benício Tavares

40) IND. 908/2003

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de parque infantil e a reforma da praça localizada na QNM 04/06, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

Autor: Deputado Izalci Lucas

41) IND. 910/2003

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a reforma do Parque Infantil localizado no Setor "P" Sul, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

Autor: Deputado Izalci Lucas

42) IND. 913/2003

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a reforma da quadra de esportes e a instalação de bancos na praça da QNO 10/12, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

Autor: Deputado Izalci Lucas

43) IND. 914/2003

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de estacionamento na Feira Livre da QNO 10/12, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

Autor: Deputado Izalci Lucas

44) IND. 921/2003

Sugere à Administração Regional de Taguatinga, providências para a construção de sanitários na Feira Permanente da Vila Matias, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

Autor: Deputado Fábio Barcellos

45) IND. 990/2003

Sugere à Secretaria de Obras e Infra-Estrutura do Governo do Distrito Federal, a construção de uma feira permanente no Setor M Norte, na Região Administrativa de Taguatinga.

Autor: Deputado Gim Argello

46) IND. 994/2003

Sugere à Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, no sentido de reformar e recuperar as praças localizadas no Setor M Norte, Região Administrativas de Taguatinga.

Autor: Deputada Arlete Sampaio

47) IND. 998/2003

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a revitalização do Parque Infantil da QI 9, na Região Administrativa do Guarã - RA X.

Autor: Deputado Izalci Lucas

48) IND. 999/2003

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de um campo de areia entre os Blocos "A", "E" e "T" dos conjuntos "B" e "D" da QE 9, na Região Administrativa do Guarã - RA X.
Autor: Deputado Izalci Lucas

49) IND. 1001/2003

Reivindica providências junto ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), ao Presidente, Desembargador Natanael Caetano Fernandes, no sentido da Criação de Vara especializada no julgamento de litígios que versem sobre terras de interesse público.
Autor: Deputado Leonardo Prudente

50) IND. 1014/2003

Sugere ao Administrador Regional de Ceilândia que adote as providências necessárias no sentido de que seja aberta uma Via de Ligação entre as QNO 15/07 e a Rodovia BR 070.
Autora: Deputada Érika Kokay

51) IND. 1034/2003

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a formação de comissão para elaborar estudo visando à solução de problemas de estacionamento nas quadras 400, 700 e 900 de Brasília.
Autor: Deputado Chico Leite

52) IND. 1035/2003

Sugere ao Governador do Distrito Federal, a construção de estacionamento público próximo ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios a ao Tribunal Regional Eleitoral.
Autor: Deputado Chico Leite

53) IND. 1047/2003

Sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Obras a construção de Via auxiliar na DF-150, para atendimento aos condomínios, em Sobradinho - RA V.
Autora: Deputada Anilcéia Machado

54) IND. 1061/2003

Sugere ao Ilustríssimo Senhor Administrador Regional de Taguatinga, providências para a instalação de placas de sinalização com os dizeres 'SEJA BEM-VINDO A TAGUATINGA', nas principais vias de acesso à cidade.
Autor: Deputado Izalci Lucas

55) IND. 1062/2003

Sugere ao Ilustríssimo Senhor Administrador Regional de Taguatinga, a instalação de placas de endereçamento no Setor QNL, em especial nas quadras pares 14 a 30.
Autor: Deputado Izalci Lucas

56) IND. 1093/2003

Sugere ao Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção do Centro Comunitário Nova Divinéia, 3ª Avenida, Área Especial, Núcleo Bandeirante - RA VIII.
Autor: Deputado Benício Tavares

57) IND. 1094/2003

Sugere ao Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a reforma do Salão do Jovem no Bairro Lúcio Costa, na Região Administrativa do Guarã - RA X.
Autor: Deputado Benício Tavares

58) IND. 1099/2003

Sugere ao Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a reforma da Feira Livre de Santa Maria, RA XIII.
Autor: Deputado Benício Tavares

59) IND. 1101/2003

Sugere ao Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção da Feira Permanente de Santa Maria, RA XIII.
Autor: Deputado Benício Tavares

60) IND. 1105/2003

Sugere ao Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a reforma da Feira do Núcleo Bandeirante - RA VIII.
Autor: Deputado Benício Tavares

61) IND. 1106/2003

Sugere à Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal, a construção de uma Creche na Entreguadra QR 619/621, na Cidade de Samambaia - RA XII.
Autor: Deputado Benício Tavares

62) IND. 1108/2003

Sugere ao Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras Públicas do Governo do Distrito Federal e ao Administrador Regional, a reforma da Feira Central, da Feira do Produtor e da Feira do Atacadista, da Feira Nova do Setor P Norte, em Ceilândia - RA IX.
Autor: Deputado Benício Tavares

63) IND. 1115/2003

Sugere o Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de praças públicas nas quadras pares e ímpares da cidade de Samambaia - RA XV.
Autor: Deputado Benício Tavares

64) IND. 1117/2003

Sugere o Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a reforma e revitalização da praça pública da quadra 6 do Paranoá - RA VII.
Autor: Deputado Benício Tavares

65) IND. 1126/2003

Sugere ao Secretário de Estado de Cultura e Lazer do Distrito Federal, a construção da Feira de Artesanato no Bairro Lúcio Costa, no Guarã - RA X.
Autor: Deputado Benício Tavares

66) IND. 1127/2003

Sugere ao Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção do estacionamento entre o CIE e a Igreja Batista, na QE 01, no Guarã - RA X.
Autor: Deputado Benício Tavares

67) IND. 1128/2003

Sugere ao Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a reforma da Feira Permanente do Gama - RA II.
Autor: Deputado Benício Tavares

68) IND. 1190/2003

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de praça pública na QR 421/419, na Região Administrativa de Samambaia - RA XII.
Autor: Deputado Pedro Passos

69) IND 1228/2003

Sugere à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, que abra o debate sobre a criação da Região Administrativa de Águas Claras, aos seus moradores e associações representativas, antes de definir a sua limitação territorial (poligonal).
Autor: Deputado Chico Floresta

70) RQ. 02/2003

Requer a realização de audiência pública na Comissão de Assuntos Fundiários, para discutir com a sociedade, especialistas e autoridades competentes, a regulamentação do Plano Diretor de Publicidade.
Autor: Deputada Érika Kokay

71) RQ. 33/2003

Requer à Mesa Diretora, a formação de Comissão de Parlamentares composta de membros de todos os partidos para tratar do assunto Regularização dos Condomínios.
Autores: Deputados Leonardo Prudente e Chico Vigilante
Vistas Deputado Xavier

72) RQ. 141/2003

Requer a abertura de Comissão Especial, para promover estudos e propor soluções para a problemática da Alienação de Lotes Localizados em Condomínios tipificados como Irregulares.
Autores: Deputados Chico Leite, Paulo Tadeu, Érika Kokay e outros
Vistas Deputado Xavier

73) RQ. 379/2003

Requer a constituição de Comissão Especial para a discussão, da exposta e encaminhada, problemática fundiária do Distrito Federal, abrangendo a regularização dos loteamentos urbanos implementados sob a forma de condomínios.
Autores: Deputados Pedro Passos, Arlete Sampaio, Brunelli e outros.

74) ÍTEM IV - Discussão de proposta sobre padronização de decisões sobre proposições que visem alteração de uso, aumento de potencial construtivo e desafetação (Pacote Fundiário).

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - CAF**

Ato do Presidente da CAF nº 02, de 2003

O Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários, no uso de sua atribuições regimentais resolve divulgar o calendário oficial das Reuniões Ordinárias a serem realizadas no 2º semestre de 2003, conforme decisão do Colégio de Líderes em reunião da Mesa Diretora, realizada em 05/08/03, e ata publicada no DCL do dia 13/08/03.

CAF

Quarta Feira	
Data	Horas
03/09	10:30
17/09	10:30
01/10	10:30
15/10	10:30
29/10	10:30
12/11	10:30
26/11	10:30
10/12	10:30

Sala das Comissões, em 28 de agosto de 2003.

**Deputado Pedro Passos-Vice-Presidente
no exercício da Presidência da CAF.**

CONVOCAÇÃO CPI DOS COMBUSTÍVEIS Nº 018/2003

De ordem da Excelentíssima Senhora Deputada EURIDES BRITO, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito que apura denúncias de aumentos abusivos nos preços da gasolina e do álcool, bem como a interdição e/ou autuação de postos revendedores por problemas na qualidade dos combustíveis, ficam os demais Deputados membros convocados para a 7ª Reunião Ordinária da Comissão a realizar-se no dia 29/08/2003 (sexta-feira), com início, pontualmente, às 09:00 horas, no plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Brasília, 28 de agosto de 2003.


EDSON PEREIRA XAVIER
Chefe do Setor de Apoio às Comissões Temporárias

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES
SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES TEMPORÁRIAS
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DOS COMBUSTÍVEIS**

**7ª Reunião Ordinária
(29/08/2003 – Sexta-feira)**

Local: Plenário da CLDF
Horário: 09:00 horas
Secretário: Frederico de Pina Álvares Filho

PAUTA Nº 007/RO – CPI-COMBUSTÍVEIS**I – Ordem do dia**

- Item 01 Oitiva do Senhor **EDIMARIO OLIVEIRA MACHADO**, Gerente Regional de Automotivos da BR Distribuidora.
Item 02 Exposição do Senhor **LUÍS HENRIQUE DOURADO SAMPAIO**, Delegado-Adjunto da Delegacia de Repressão a Roubos.

II – Assuntos Gerais

- Item 01 Comunicados
a) Relatoria
b) Presidência

Mesa Diretora

Gabinete da Mesa Diretora

PORTARIA nº 315, de 28 de agosto de 2003.

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso V, alínea "e", da Resolução 168/2000, tendo em vista os arts. 87 a 89 da Lei 8.112/1990, aplicada nesta Casa por força da Lei 197/1991 e do Ato da Mesa Diretora 97/1997, bem como o art. 30 da Resolução 186/2002,


RESOLVE:

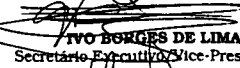
1 - CONCEDER ao servidor **JOSIMAR OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 12.665-31, ocupante do cargo efetivo de Assessor Legislativo, área Processo Legislativo, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 31.08.1995 a 28.08.2000, a serem usufruídos no período de 01.09.2003 a 30.11.2003 (Processo nº 001-0507/1998-CLDF)


2 - CONCEDER ao servidor **ANTÔNIO FERREIRA DA MATTA**, matrícula nº 11.356-49, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, categoria Garçom, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 25.07.1998 a 23.07.2003 (Processo nº 001-2184/1998-CLDF)


3 - AUTORIZAR a servidora **SUEID APARECIDA RODRIGUES**, matrícula nº 13.210-67, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, categoria Atendente de Plenário, a usufruir, no período de 25.08.2003 a 24.09.2003, 1 (um) mês da licença-prêmio por assiduidade concedida pela Portaria nº 259, de

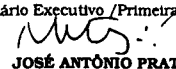
19.07.2002, publicada no DCL de 22.07.2002, referente ao período aquisitivo de 11.06.1997 a 09.06.2002, restando 2 (dois) meses a serem usufruídos em época oportuna (Processo nº 001-001032/2002-CLDF)


ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
Secretário-Geral


IVO BORGES DE LIMA
Secretário Executivo/Vice-Presidência


GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO
Secretário Executivo /Primeira Secretaria


RUITHEIR JACQUES SANFILIPPO
Secretário Executivo/Segunda Secretaria


JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Secretário Executivo /Terceira Secretaria

Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE Nº 730 DE 2003

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal no uso das atribuições regimentais, e, tendo em vista a aprovação do Requerimento Nº 532/2003, na Sessão Plenária do dia 20 de agosto de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial com a finalidade de discutir e propor soluções a respeito dos seguintes temas:

- I. Os impactos do novo Código Civil no âmbito das Entidades Sociais; e,
- II. O Problema dos Alvarás das Igrejas.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes Parlamentares:

- Deputado BRUNELLI
- Deputado CARLOS XAVIER
- Deputado LEONARDO PRUDENTE
- Deputada ÉRIKA KOKAY
- Deputado PENIEL PACHECO
- Deputado IZALCI LUCAS

Art. 3º - A Câmara Legislativa do Distrito Federal, por meio de suas Unidades Administrativas, prestará o apoio necessário à Comissão Especial constituída neste Ato.

Art. 4º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da publicação deste Ato.

Art. 5º - Este Ato entre em vigor na data de sua publicação.

Brasília, DF, 28 de agosto de 2003.


Deputado BENÍCIO FAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 731 DE 2003

Constitui Grupo de Trabalho para propor a reestruturação da Ouvidoria da CLDF, criada pela Resolução nº 178, de 15 de março de 2002.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial o Ato da Mesa Diretora nº 01/2.001.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para apresentar proposta de reestruturação da Ouvidoria da CLDF, criada pela Resolução nº 178, de 15 de março de 2002.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto dos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

SELMA MENDES MESQUITA, matrícula nº 12.033 - 68;
LUIS ANTÔNIO MAGALHÃES MORAES, matrícula nº 15.675 - 13;
PATRICIA PIRINEUS CARDOSO COSTA, matrícula nº 14.849 - 11;
MARCELO NEMER XAVIER, matrícula nº 15.690 - 17.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá concluir suas atividades no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste Ato.

Art. 4º Este Ato entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de agosto de 2.003


DEPUTADO BENÍCIO TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 732 DE 2.003

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial o Ato da Mesa Diretora nº 01/2.001.

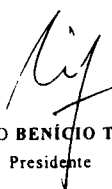
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SELMA MENDES MESQUITA, Assessor Técnico-Legislativo, categoria Técnico Comunicação Social/Relações Públicas, matrícula nº 12.033 - 68, para gerir os trabalhos desenvolvidos pela Ouvidoria da CLDF, criada pela Resolução nº 178, de 15 de março de 2.002.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de agosto de 2.003


DEPUTADO BENÍCIO TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 733 DE 2003

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal no uso de suas atribuições regimentais,


RESOLVE:

CONCEDER a gratificação de que trata o inciso II do §5º do art. 1º do Ato de Mesa Diretora nº 036, de 2002, com as alterações efetuadas pelos Atos da Mesa Diretora nº 066 e 091 de 2002, todos referendados pela Resolução nº 190/02, ao servidor nominado no quadro abaixo, passando o referido servidor a ter exercício no FASCAL:

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
Renivaldo Marques de Souza	Técnico Legislativo	14.304-53

Executor dos Contratos relacionados no Ato da Gerência do FASCAL nº 018/03.

Brasília, DF, 28 de agosto de 2003.


Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

Comunicado

CORREGEDORIA

MEMORANDO Nº 49/COR Em 28 de agosto de 2003.

Excelentíssimo Senhor
Secretário Geral da Câmara Legislativa do Distrito Federal
Drº. Arlécio Alexandre Gazal

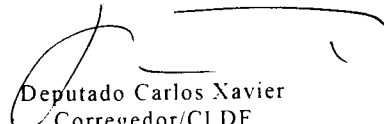
Assunto: Delegação de poderes para atestar folhas de ponto dos servidores lotados nesta Corregedoria da CLDF.

Senhor Secretário,

Pelo presente memorando informo a Vossa Excelência que estou delegando poderes a mim conferidos, ao Sr. Roberto Antunes Dimatteu, mat. 15-702.36, secretário desta Corregedoria para atestar por mim as folhas de ponto dos servidores lotados nesta Corregedoria, de forma a atestar presenças e eventuais faltas.

Outrossim, solicito a Vossa Excelência o obséquio de fazer publicar no DCL-DF os termos do presente ato de delegação de poderes.

Cordialmente,


Deputado Carlos Xavier
Corregedor/CLDF

Processos Licitatórios

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação - CPL/2003

QUADRO DE ANDAMENTO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS Nº 12

LICITAÇÕES CONCLUÍDAS			
Nº Processo	Modalidade	Objeto	Andamento
001-014677/2002	Convênio 001/2002	Fornecimento de epícor	Homologado
001-014682/2002	Convênio 002/2002	Fornecimento de café	Homologado
001-00829/03	Convênio 003/2002	Aquisição de suprimentos para impressora	Homologado
001-1832/02	Convênio 004/2002	Aquisição de acessórios de rede elétrica	Homologado
001-007672/2002	Convênio 005/2002	Fornecimento de equipamentos	Quota
001-00871/2002	Convênio 006/2002	Materiais para copiar e encadernar	Homologado
001-00404/2002	Convênio 007/2002	Suprimento de materiais	Franquia
001-00808/2002	Convênio 008/2002	Aquisição de ferramentas	Homologado
001-00438/2002	Convênio 010/2002	Aquisição de material atômico	Homologado
001-00802/2002	Convênio 012/2002	Materiais de construção e acabamento	Homologado
001-011030/2002	Convênio 016/2002	Aquisição de mat. Para cinematográfica e fotográfica	Homologado
TOMADA DE PREÇOS			
Nº Processo	Modalidade	Objeto	Andamento
001-014 86/2002	TP 001/2002	Fornecimento de Água Mineral	Homologado
001-01290/2002	TP 002/2002	Suprimento para impressora	Homologado
001-01050/2002	TP 003/2002	Materiais de expediente e outros	Homologado
001-00878/2002	TP 004/2002	Materiais gráficos	Homologado
001-001108/2002	TP 008/2002	Materiais de informática	Homologado



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação - CPL/2003

001-001200/2003	TP 001200	Fornecimento de computadores	Homologada
-----------------	-----------	------------------------------	------------

Nº Processo	Modalidade	Objeto	Andamento
001-012070002	Conv. 001200	Sistema de Economia em Oropimento	Homologado
001-000001000	Conv. 000000	Contrato de equipe técnica para o fornecimento de revisão	Deserta

LICITAÇÕES REVOGADAS

Nº Processo	Modalidade	Objeto	Andamento
001-010100000	Conv. 010000	Serviço de Limpeza de Reservatório de Água	DNP
001-010000000	TP 000000	Sistema de Protocolo	2º Secretária

LICITAÇÕES ARQUIVADAS

Nº Processo	Modalidade	Objeto	Andamento
001-000000001	Tomada de Preço	Manutenção em Equipamentos de Informática (serviço)	

LICITAÇÕES EM ANDAMENTO - FASE INTERNA

Nº Processo	Modalidade	Objeto	Andamento
001-003450000	Tomada de Preço	Atualização e prest. do serv. de banco de dados Informa	240703 CML
001-011800001	Concorrência	Atualização e serviço de suporte plataforma Spectrum	230803 DNP
001-010400001	Tomada de Preço	Contratação de serv. esp. de assis. técnica dos proc. Compes	100103 DNF
001-010300002	Conv. 010000	Solução de monitoramento e geração de imagens	130303 CML



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação - CPL/2003

Nº Processo	Modalidade	Objeto	Andamento
001-001200/2003	Tomada de Preço	Serviço de acesso a internet	270803 PG
001-000000/2003	Conv. 000000	Sistema anti-áudio	210803 PG
001-001200/2003	Conv. 000000	Manutenção bibliográfica	170703 PG
001-000000/2003	Conv. 000000	Impassabilização de calças d'água	260703 PG
001-001200/2003	Conv. 000000	Limpeza de carpetes e esterofones	070803 2º Secretária
001-1803/2003	Tomada de Preço	Manutenção de veículos	200803 PG

LICITAÇÕES EM ANDAMENTO - FASE EXTERNA

Nº Processo	Modalidade	Objeto	Andamento
001-000000/2002	Conv. 000000	Aquisição de colchetes de dente	081102 DDFC
001-031000/1993	Conv. 010000	Instalação de painéis solares	200803 Abertura
001-012000/2003	Conv. 000000 - Repetição	Sistema de arquivo eletrônico	040803 Setor de documentação legislativa
001-010000/2002	Conv. 011000 - Repetição	Aquisição de equipamentos telefônicos	080803 Proposta de Preço
001-000000/2003	Conv. 013000	Aquisição de equipamentos	200803 Abertura Proposta de Preço
001-001200/2003	Conv. 014000	Aquisição de cartão para conexão de CLDF	200803 PG
001-001000/2003	Conv. 016000 - repetição	Execução de obras e parafusos	120803 CPL
001-001000/2003	TP 000000	Manutenção de impressoras	200803 Prazo para Impugnação
001-001000/2003	TP 000000	Serviço de limpeza e descontinuação de dígitos de ar climatizado	220803 Abertura
001-001000/2003	Conv. 003000	Contratação de empresa para man. nos eq. gráficos	260803 Abertura
001-013000/2003	Conv. 004000	Serviço de telefonia fixa local	150803 Abertura
001-000000/2002	CC 000000 - CEL	Aquisição de servidores	161002 GMD

Fascal

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E DOS SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - FASCAL

ATO DA GERÊNCIA DO FASCAL N.º 018, de 2003

A Gerente-Coordenadora do FASCAL no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 155/99; em conformidade com decisão do Conselho de Administração do FASCAL; e tendo em vista o que determina os contratos abaixo discriminados, firmados pelo Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do DF - FASCAL, que têm como objetivo a prestação de serviços médico-hospitalares.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **REINALDO MARQUES DE SOUZA**, matrícula nº 14.304-53, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, executor dos contratos abaixo discriminados e como substituto o servidor **ROGÉRIO CALIXTO DOS SANTOS**, matrícula nº 14.356-34, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, cabendo ao designado exercer as atribuições previstas na Lei nº 8.666/93, com suas alterações nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.099, de 29.11.94 e parágrafo 2º, art. 1º, do AMD nº 036, de 2002; a saber:

INSTITUIÇÃO	Nº PROCESSO	TERMO DE CREDENCIAMENTO
Centro Médico de Ceilândia CEMEC S/C Ltda	001-0703/2001	036/2001
Centro Médico Hospitalar Renascer Ltda	001-2949/1999	006/2000
Centro Oftalmológico Dr. Rodrigues Ltda	001-1119/2001	037/2001
Clinica de Especialidades Médicas Planaltina Ltda - CEMEP	001-1474/2000	060/2000
Clinica de Fonoaudiologia Yonara Caetano e Alice Aguiar S/C Ltda	001-0591/2000	020/2000
Clinica de Olhos Anchieta S/C Ltda	001-0990/2000	045/2000
Clinica de Olhos Dr. Paulo Janot S/C Ltda	001-0348/2001	017/2001
Radiologia Anchieta S/C Ltda	001-0797/2001	009/2001
União Pediátrica Anchieta Ltda	001-1506/2000	095/2000
UNILUX - Unidade de Atendimento Oftalmológico Ltda	001-0714/2001	032/2001

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 28 de agosto de 2003

Ass. Maria Stamillo Alimenti e Souza Pinto
Ass. Maria Stamillo Alimenti e Souza Pinto
Gerente-Coordenadora do FASCAL

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - FASCAL

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Processo n.º 001-0778/2001; Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a OPTALMED - NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIURGIA DE BRASÍLIA S/C LTDA. Objeto: alteração de fator multiplicador do Coeficiente de Honorários (CH). Vigência: a vigorar a partir da data de assinatura do Termo. Data de assinatura: 22 de agosto de 2003. Legislação: art. 57, Inc. II, da Lei nº 8.666/93, com redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Dr. Ass. Maria Stamillo Alimenti e Souza Pinto e pela instituição o Dr. Sérgio Elias Saraiva.

Extrato de Licitação

CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º 01-001.544/03; Favorecido: Inácio Magalhães Filho, valor: 3.426,96 (Três mil, quatrocentos e vinte e seis Reais e noventa e seis centavos); Objeto: atender despesa com Treinamento e Aperf. De Servidores da CLDF; Amparo Legal: art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93; Autorização da Despesa em 27/08/03 pelos Ordenadores de Despesa, Ruiher Jacques Sanfilippo e Arlécio Alexandre Gazal, ratificação em 27/08/03, pelo Deputado Benício Tavares, Presidente da CLDF.

Tomada de Preços

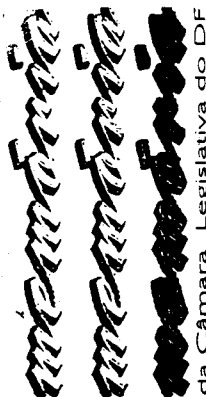
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2003

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Legislativa do Distrito Federal torna público aos interessados que o edital da licitação em epígrafe, processo n.º 001-01599/2002, que tem por objeto a contratação de serviços de limpeza e descontaminação de dutos de ar climatizados da CLDF, encontra-se afixado no quadro de avisos da CPL, localizada no SAIN, Parque Rural, Ed. Sede da CLDF, sala A-03, CEP 70.086-900, Brasília - DF. O respectivo edital e seus anexos poderão ser retirados mediante a apresentação de comprovante de depósito bancário em favor da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, no Banco de Brasília - BRB, agência nº 0218, conta corrente nº 800.110-3, no valor de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos). A sessão de abertura e recebimento dos envelopes está prevista para ocorrer em 22/09/2003, às 15 horas, no local acima indicado. Maiores informações no local ou pelo telefone 348-8650 ou fax 348-8651.

Brasília-DF, 28 de agosto de 2003.

DENIZE CASTRO FLAESCHEN
Presidente da CPL

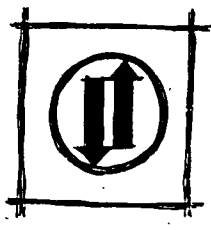


A MEMÓRIA É O RETROVISOR DA HISTÓRIA

A Comissão dos Anais e Memória tem o prazer de informar o lançamento, em multimídia, das Sessões Solenes de 1998 a 2001. Os interessados devem dirigir-se à Comissão dos Anais e Memória, sala 16-B, ramais 8423 e 8840.

Em breve, serão disponibilizadas também as Sessões Ordinárias e Extraordinárias a partir de 1998

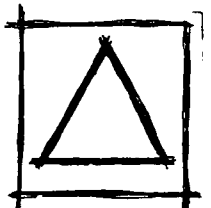
Se você não conhece estes símbolos,



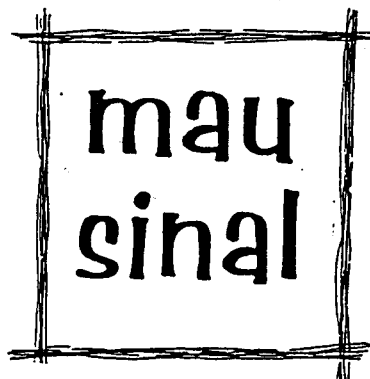
Via de mão dupla



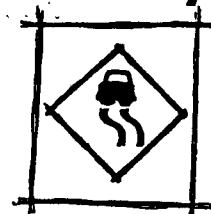
Pista sinuosa



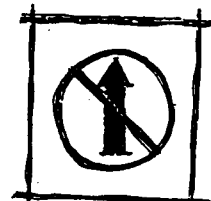
Via não preferencial



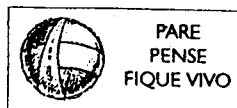
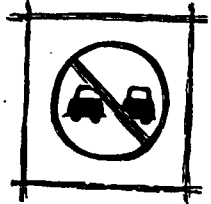
Pista escorregadia



Sentido proibido



Proibido ultrapassar



ATUALIDADES DO ACERVO DA BIBLIOTECA

Democratizar o acesso à informação é torná-la disponível aos seus usuários, contribuindo, dessa forma, para o desenvolvimento das atividades deles.

É com esse objetivo que a Biblioteca da Câmara Legislativa do Distrito Federal oferece mensalmente aos servidores o boletim

BIBLOS – atualidades do acervo da biblioteca, divulgando as novas aquisições de livros e revistas.

“Ler é descobrir novos caminhos”

Setor de Pesquisa e Recuperação da Informação
Setor de Documentação Legislativa (Biblioteca)

Ramais: 8430/8432 Fax: 8431